



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE .MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada através de Portaria nº **1748/2013**, de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme autorização do Prefeito Municipal, torna público aos interessados inscritos no seu Cadastro de Fornecedores ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento em até 03 (três) dias anteriores à data adiante fixada, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme descrição especificada no ANEXO I.

A abertura da licitação, bem como o recebimento dos envelopes de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços acontecerá no dia **19 de março de 2013 às 14:00hs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de .Manfrinópolis, sito na Rua .Encantilado nº 11, .Manfrinópolis/PR – CEP 85628-000.

1) OBJETO LICITADO

O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

2) CADASTRAMENTO

Para a participação desta licitação as empresas deverão estar cadastradas no Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Fornecedores do Município ou, na forma nos termos do artigo 22, § 2º da Lei 8666, atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante entrega dos documentos no setor de licitação da Prefeitura Municipal, observada a necessária qualificação para a prestação dos serviços objeto desta Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Para realizar o registro cadastral a proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado junto ao órgão competente, bem como todas as alterações contratuais existentes, se for o caso;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.
- III. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante, mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa.
- IV. Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social (CND-INSS) e Certificado de Regularidade de Situação do FTGS (CRF-CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- V. Certidão negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- VI. Requerimento para expedição de registro cadastral encaminhado ao Departamento de Licitações, conforme modelo do ANEXO II.
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcios, bem como de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

cooperativas e empresas estrangeiras; Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados; Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3) CREDENCIAMENTO

É facultativo ao proponente se fazer representar ou não na sessão. Caso o queira, o representante da empresa licitante poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação pessoal.

O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação.

A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Cada representante somente poderá representar uma única proponente. A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4) DA HABILITAÇÃO

Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado contendo a indicação de ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO e os dados da licitação e da empresa:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Comprovação de que a empresa esteja constituída há pelo menos 01 (um ano);
- II. Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal licitante;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado junto ao órgão competente, bem como todas as alterações contratuais existentes, se for o caso;
- IV. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (ANEXO V);
- V. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (ANEXO VI);

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- VI. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativa ~~à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.~~
- VII. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante, mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa.
- VIII. Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social (CND-INSS) e Certificado de Regularidade de Situação do FTGS (CRF-CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

X. Certidão negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação;

XI. Apresentação do balanço patrimonial acompanhando de comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo do índice de solvência geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal, devendo neste caso, ser apresentado até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega da documentação e propostas, no Setor de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal.

As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos.

Não serão considerados os documentos apresentados por fax ou e-mail.

No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

5) PROPOSTA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A proposta técnica deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os elementos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado contendo a indicação de ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA e os dados da licitação e da empresa:

- I. Declaração indicando o nome do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos;
- II. Prova de registro ou inscrição do(s) profissional(is) da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos, na entidade profissional competente, certificando a sua regularidade;
- III. Prova de registro da empresa perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- IV. Prova de registro da empresa perante o Conselho Regional de Administração – CRA;
- V. Atestado(s) de Capacidade Técnica, nos termos do inciso II do Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa ou do(s) sócio(s) integrante (s) da licitante, que comprove aptidão para desempenho das atividades similares ao objeto licitado;
 - e.1) A pontuação técnica será auferida através da pontuação atribuída aos atestados de capacidade técnica, nos termos do ANEXO IV;
- ~~VI. Declaração da licitante, sob as penas da lei, no sentido de que se obriga a manter, durante a vigência do contrato, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.~~

6) PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, com referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme Anexo III deste Edital, em envelope lacrado e rubricado ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO e os dados da licitação e da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A proposta de preço deverá conter:

- I. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e endereço completo, devendo fornecer também o número da conta corrente, agência e banco;
- II. Relação dos produtos e serviços oferecidos;
- III. Conter cotação única que deverá ser precisa e limitada rigorosamente ao objeto licitado, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- IV. Devem estar incluídas no preço ofertado todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, transporte, seguro e quaisquer outras despesas decorrentes do contrato;
- V. Valor global da proposta (em algarismos e por extenso);
- VI. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da Proposta.

Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação;

Serão desclassificadas as propostas de preços manifestadamente inexeqüíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no edital. Considerar-se-á inexeqüível a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

~~Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em~~ submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7) PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Abertos os envelopes de HABILITAÇÃO os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Será inabilitado o licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

Depois de analisado, será dada oportunidade aos representantes credenciados se pronunciarem em relação à documentação apresentada pelas empresas licitantes. Se necessário a sessão será suspensa para análise e julgamento dos documentos apresentados ou para respeitar prazo recursal.

Após a avaliação e julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação preliminar com a indicação dos nomes das empresas habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem, através da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação.

Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços;

Abertos os envelopes das PROPOSTAS TÉCNICAS, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

Somente serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

Em ato contínuo, a mesma Comissão confirmará o atendimento aos itens pontuáveis constantes da Planilha de Pontuação Técnica (ANEXO IV), não se considerando a respectiva pontuação se não viabilizada a sua comprovação;

A Comissão de Licitação julgará as propostas das empresas licitantes de acordo com o tipo “Técnica e Preço” e conforme os critérios de julgamento a seguir definidos:

- I. A licitante deverá apresentar as planilhas constantes do ANEXO IV, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

preenchidas com os respectivos pontos em face da documentação (atestados de capacidade técnica) apresentados;

A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da avaliação da fase técnica, através da Ata de Julgamento da Proposta Técnica, que será encaminhada via fax ou e-mail, a cada licitante ainda participante do processo.

Abertos os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

Somente serão abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

Determinação da Avaliação (A): os critérios de pontuação têm a finalidade de avaliar a proposta em função do atendimento dos itens obrigatórios e pontuáveis. Assim, a avaliação será a soma ponderada o índice técnico (it) e índice de preço (ip) da proposta, onde o peso do índice técnico é 7 (sete) e o peso do índice de preço é 3 (três). O valor da avaliação será então calculado conforme a seguinte fórmula:

$$A = (it \times 7) + (ip \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação da proposta

it = índice técnico da proposta

ip = índice de preço da proposta

Determinação do índice técnico (it) :

Cálculo do índice técnico (it) :

IP = $\frac{PPT}{PPT_{maior}}$ onde:

PPT maior

PPT = Pontuação Técnica Total da Proposta

PPTmaior = Maior Pontuação Técnica Total entre as propostas habilitadas para esta fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Determinação do índice de preço (ip)

Cálculo do índice de preço (ip):

$$IP = \frac{MPP}{PP} \text{ onde:}$$

MPP = Menor Preço Global Máximo Proposto dentre todas as licitantes

PP = Preço Global Máximo Proposto pela Licitante em análise

Casas decimais: os valores numéricos referidos neste edital serão calculados em duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Será declarada vencedora a proposta de maior avaliação (A) entre as propostas equivalentes. A homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da presente licitação serão efetuadas pela Prefeitura Municipal à licitante que for declarada vencedora.

Ocorrendo empate, a classificação far-se-á – obrigatoriamente – por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

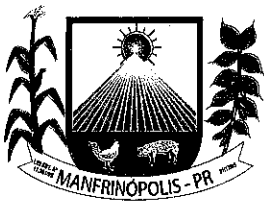
Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o previsto neste Edital, além daquelas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

8) RESULTADO FINAL

A Comissão informará o resultado da avaliação das propostas técnicas e de preço, com a indicação dos nomes das empresas por ordem de classificação, abrindo-se o prazo legal para a interposição de eventuais recursos administrativos.

9) IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As impugnações ao presente edital decorrem das disposições constantes do Art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações poderão ser oferecidas em razão de falhas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

irregularidades que viciariam este edital, bem como em face de irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93.

As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes ou por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a mencionada sessão e deverão se dar de forma expressa e dirigidas ao Presidente da Comissão que realiza a licitação.

A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão. Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

As empresas licitantes poderão interpor recursos em face das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, sendo acolhidos, somente aqueles apresentados tempestivamente em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

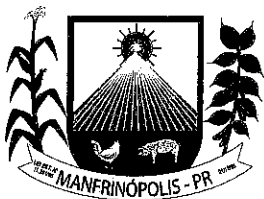
10) ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente Licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto a empresa vencedora.

Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o Contrato.

11) CONTRATAÇÃO

Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A recusa injustificada da empresa licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do presente Edital.

Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.

A contratação se dará conforme minuta do contrato no ANEXO IX.

12) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

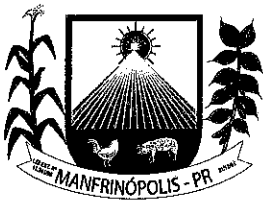
Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação;
- IV. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- VI. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 20% (vinte por cento), do valor do contrato.

As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13) VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo da presente licitação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, sendo um valor máximo global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício financeiro de 2013.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
00410 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00000	Recursos Ordinários (Livres)

14) FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O pagamento dos serviços será mensalmente até o 5º dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores propostos serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, por outro índice legalmente permitido.

15) PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços licitados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16) CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Comissão de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar ou anular esta Licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento e estes prazos só serão considerados em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pelo licitante através de sua proposta, farão parte do contrato independentemente de transcrição.

As empresas licitantes ficam cientes de que ao Município é reservado o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratuais, sem que caiba à contratada o direito a qualquer reclamação.

Para os casos omissos do presente Edital, aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

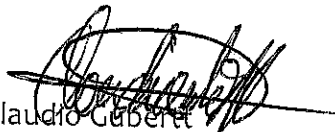
Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, por mais privilegiado que outro possa ser.

São partes integrantes do presente Edital:

- I. Termo de referência (Anexo I).
- II. Requerimento para expedição do Registro Cadastral (Anexo II)
- III. Carta Credencial (Anexo III).
- IV. Planilha de Pontuação Técnica (Anexo IV).
- V. Declaração que não emprega menor de idade (Anexo V).
- VI. Declaração de Inexistência de fato impeditivo (Anexo VI).
- VII. Proposta de Preços (Anexo VII).
- VIII. Declaração de Enquadramento Microempresa e Empresa Pequeno Porte LC Nº 123/2006, quando for o caso (Anexo VII).

IX. Minuta de Contrato (Anexo IX).

PAÇO MUNICIPAL DE Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, EM 01.DE março DE 2013.


Claudio Gaberlet

Prefeito Municipal


Adão Rivalor Ramos

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação é a prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo os seguintes serviços: **a)** Assessoria no acompanhamento de todos os procedimentos e processos de prestação de contas do Município que tramitam ou venham a tramitar junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União com intermediação de papéis (informações, esclarecimentos, defesas, recursos, etc.); **b)** Assessoria técnica na elaboração de contraditórios e recursos de prestações de contas e de comprovações de convênios, bem como de processos inerentes à admissão de pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União; **c)** Orientação técnica para aplicabilidade no Município das instruções e provimentos dos Tribunais de Contas do Estado e da União; **d)** Orientação contábil, com emissão de pareceres, no cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal; **e)** Orientação e correção nos lançamentos contábeis, na movimentação bancária e nas transferências financeiras, com a correção dos arquivos de exportação, correções no movimento orçamentário, financeiro e patrimonial, para geração dos arquivos de importação; **f)** Orientação técnica complementar na execução dos processos de prestação de contas eletrônica ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO REGISTRO CADASTRAL

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão De Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na.....na cidade de....., neste ato representada por seu representante (s) legal (is), (nome, profissão e cargo que ocupa na empresa, nacionalidade, estado civil, profissão), que subscreve(m) a presente, vem solicitar a sua inscrição no Registro Cadastral. Para isso, anexa à presente as informações e documentos solicitados nas Condições Gerais para Registro Cadastral de Fornecedores e declara expressamente que:

- I. Submete-se integralmente às respectivas condições;
- II. Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- III. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação apresentada;
- IV. Autoriza a Comissão a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e junto à terceiros com os quais mantenha relações;
- V. Tem pleno conhecimento das Condições Gerais para Registro Cadastral.

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)

e carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr
Ref.: Edital Tomada De Preços nº 01/2013

Pela presente, empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na..... na cidade de....., neste ato representada por seu representante (s) legal (is), (nome, profissão e cargo que ocupa na empresa, nacionalidade, estado civil, profissão), credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., a participar da LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 instaurado pelo Município de Manfrinópolis/PR. Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado poderes para praticar todos os atos relativos ao certame, assinar os documentos da licitação, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)
e carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV PROPOSTA TÉCNICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na.....na cidade de....., neste ato representada por seu representante (s) legal (is), (nome, profissão e cargo que ocupa na empresa, nacionalidade, estado civil, profissão) apresenta sua proposta técnica com todos os elementos necessários para atribuição dos pontos pleiteados, cujo critério é o quantitativo de atestados (experiências acumuladas):

Descrição	PONTOS
Apresentou 01 atestado	10
Apresentou 02 atestados	20
Apresentou 03 atestados	40
Apresentou 04 atestados	60
Apresentou 05 ou mais atestados	80

TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA: _____

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)

e carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na.....na cidade de....., DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)
e carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na.....na cidade de....., DECLARA que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de participar de licitação no Município de Manfrinópolis/PR, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)

e carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

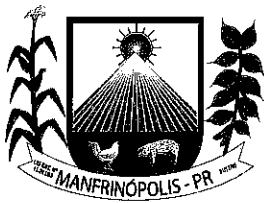
PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital Tomada De Preços nº 01/2013

1. Em atendimento ao Edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos na seguinte forma: prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo os seguintes serviços: **a)** Assessoria no acompanhamento de todos os procedimentos e processos de prestação de contas do Município que tramitam ou venham a tramitar junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União com intermediação de papéis (informações, esclarecimentos, defesas, recursos, etc.); **b)** Assessoria técnica na elaboração de contraditórios e recursos de prestações de contas e de comprovações de convênios, bem como de processos inerentes à admissão de pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União; **c)** Orientação técnica para aplicabilidade no Município das instruções e provimentos dos Tribunais de Contas do Estado e da União; **d)** Orientação contábil, com emissão de pareceres, no cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal; **e)** Orientação e correção nos lançamentos contábeis, na movimentação bancária e nas transferências financeiras, com a correção dos arquivos de exportação, correções no movimento orçamentário, financeiro e patrimonial, para geração dos arquivos de importação; **f)** Orientação técnica complementar na execução dos processos de prestação de contas eletrônica ao Tribunal de Contas do Estado.
2. Para execução dos serviços acima mencionados propõe o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

reais) mensais, sendo um valor máximo global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

3. Os serviços serão executados em 12 meses;

4. Declaramos que concordamos integralmente com todas as condições estipuladas no Edital da presente Tomada de Preços e, que caso sejamos vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

5. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., portador da carteira de identidade RG N°....., CPF nº, residente e domiciliado, (função que exerce na empresa)

6. A validade da proposta é de 60 dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)
e carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na.....na cidade de....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

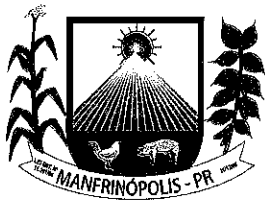
Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., em de de 2013.

assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is)
e carimbo CNPJ da empresa

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, **antes da abertura da sessão e FORA dos envelopes** exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE Manfrinópolis/PR, e a empresa de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

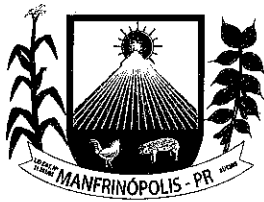
O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, com sede à Rua Encantado nº 11- Manfrinópolis/PR - CEP: 85628-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.343/0001-09 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Gubertt, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 628.422.939-91 e Cédula de Identidade nº. 4.097.027-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nºestabelecida na....., Bairro....., no Município de, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr....., portador da CI nº e CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.01/2013, homologada em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício financeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício financeiro de 2013.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
00410 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00000	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor MENSAL de R\$, perfazendo assim, um valor total de R\$

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento dos serviços será mensalmente até o 5º dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores propostos serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, por outro índice legalmente permitido.

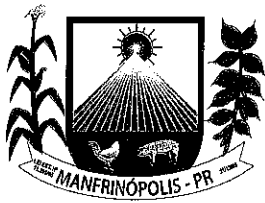
É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II. Designar por escrito, no ato do início dos serviços, preposto que tenha poder para representar a CONTRATADA a fim de dirimir as questões técnico/operacionais, durante a execução deste contrato;
- III. Utilizar para prestação dos serviços, profissionais com experiência comprovada neste ramo de atividade, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia do CONTRATANTE;
- IV. Prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o CONTRATANTE;
- V. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços contratados.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado;
- II. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;
- III. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;
- IV. Enviar correspondência a CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;
- V. Atestar notas fiscais ou faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado.

CLAÚSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLAÚSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação;
- IV. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e alterações.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 20% (vinte por cento), do valor do contrato.

Quando comprovados que os serviços executados não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

O CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

....., em de de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **19 de março de 2013, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 do tipo: MELHOR TECNICA E PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01 de Março de 2013.

PUBLICADO NO

TRIBUNA REGIONAL

Edição n.º: 775 Pág.: 211

Data: 05/03/2013


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIOEM'S

Edição n.º: 0295 Pág.: 21/46

Data: 05/03/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

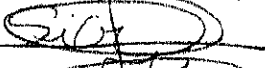
PUBLICADO NO PORTARIA Nº 1748/2013

Jornal Tribuna Regional 02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013 e da outras providências.


CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adão Rivorai Ramos – CPF: 332.572.489-20

PUBLICADO NO MEMBROS

DIOEMS
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061
Data: 07/01/2013

- Adriel Carbonera – CPF: 069.445.189-45

- Arlete Zanchi Serafini – CPF: 016.125.989-86

SUPLENTES

- Venildes Forsthofer – CPF: 017.423.919-07

- Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.


Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0285

Página 21 / 046

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal Processo nº 01/2013, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. RONISA BISCOLI, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para que a mesma execute serviços profissionais na área de Nutrição, para dar atendimento ao Departamento de Educação, a favor da empresa denominada G8 SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., C.N.P.J. sob nº. 12.083.201/0001-89, sendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses. Publique-se. Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2013. Rogerio Antonio Benin Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal, Processo nº 02/2013, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. RONISA BISCOLI, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para que a mesma execute serviços profissionais nas áreas de Jardinagem e limpeza, Pedreiro e Motorista de veículos utilitários para dar atendimento ao Departamento de Viação e Obras, a favor das empresas denominadas Elizeu Sidnei de Mello, Jose Pinto de Oliveira e Nicanor Maciel de Vargas, sendo o valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais), pelo prazo de 02(dois) meses. Publique-se. Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2013. Rogerio Antonio Benin-Prefeito Municipal.

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	RESTAURANTE CLISA LTDA - ME	R\$ 13.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2013, realizado em 01/03/2013, as 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 01 de Março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 20.970,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2013, realizado em 01/03/2013, as 16h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 01 de Março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 1238/2012

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Nova Rosa Indústria e Comércio de Detergentes Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.389/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral destinados a manutenção das atividades dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 003/2012.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 18.375,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 22.968,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Data do Aditivo: 04/03/2013.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 1239/2012

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Silvanía D'Ávila - Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.405.809/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral destinados a manutenção das atividades dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 003/2012.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 11.362,50 (Onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Data do Aditivo: 04/03/2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de março de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 do tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01 de Março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 080/2013

Define o reajuste no valor da Unidade de Valor par Custeio (UVC) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 310 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002/2009);

DECRETA:

Art. 1º-O Valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) fica reajustado em 6,96%, tendo por base o IGP-M dos últimos 12 meses.

Art. 2º-A UVC passa a valer R\$ 65,78 (sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0295

Página 21 / 046

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal Processo nº 01/2013, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. RONISA BISCOLI, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para que a mesma execute serviços profissionais na área de Nutrição, para dar atendimento ao Departamento de Educação, a favor da empresa denominada G8 SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., C.N.P.J. sob nº. 12.083.201/0001-89, sendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses. Publique-se. Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2013. Rogerio Antonio Benin Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal, Processo nº 02/2013, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. RONISA BISCOLI, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para que a mesma execute serviços profissionais nas áreas de Jardinagem e limpeza, Pedreiro e Motorista de veículos utilitários para dar atendimento ao Departamento de Viação e Obras, a favor das empresas denominadas Elizeu Sidnei de Mello, Jose Pinto de Oliveira e Nicanor Maciel de Vargas, sendo o valor global de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Seiscentos reais), pelo prazo de 02(dois) meses. Publique-se. Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2013. Rogerio Antonio Benin-Prefeito Municipal.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	RESTAURANTE CLISA LTDA - ME	R\$ 13.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2013, realizado em 01/03/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 de Março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 20.970,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2013, realizado em 01/03/2013, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 de Março de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 1238/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Nova Rosa Indústria e Comércio de Detergentes Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.389/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral destinados a manutenção das atividades dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 003/2012.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 18.375,00 (Dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 22.968,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Data do Aditivo: 04/03/2013.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 1239/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Silvanila D'Avila - Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.405.809/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral destinados a manutenção das atividades dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 003/2012.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 11.362,50 (Onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Data do Aditivo: 04/03/2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de março de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 do tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01 de Março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 080/2013

Define o reajuste no valor da Unidade de Valor par Custeio (UVC) e dá outras providências O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 310 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002/2009);

DECRETA:

Art. 1º-O Valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) fica reajustado em 6,96%, tendo por base o IGP-M dos últimos 12 meses.

Art. 2º-A UVC passa a valer R\$ 65,78 (sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

**AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CONTRATO SOCIAL
Folha 02**

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba/PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

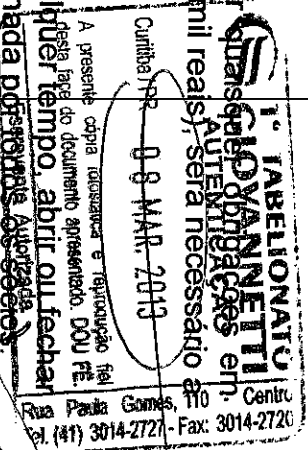
CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de Administrador da sociedade o sócio, **JULIO CESAR HENRICHS** o qual declara sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento das demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para contrair ou assumir suas obrigações em nome da sociedade em valores acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais), será necessário a concordância e assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



NOTARIADO
EM DATADO

A
[Handwritten signatures]
[Circular notary seal]

**AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CONTRATO SOCIAL
Folha 03**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

E por, assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de Outubro de 2010.

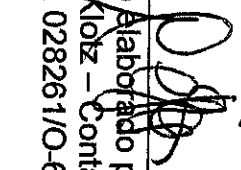


JULIO CESAR HEINRICHS

JULIO CESAR HEINRICHS
Advogado
OAB 28.210



ALCIDES BARBOSA DA SILVA



Contrato elaborado por:
Marcos Klotz – Contador
CRC/PR 028261/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/02/2011
SOB NÚMERO 11206977496
Protocolo: 11/049476-8 DE 18/02/2011


AGILIE CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA

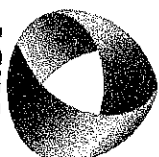
GIOVANNETTI
SANTO ANTONIO
SANTO ANTONIO

Curitiba, PR, em 15 de Outubro de 2010.

A presente cópia foi lavada e reproduzida desta feita do documento apresentado DOU

Escritório Autôntico
INDTAS
EPH69479


Dayana



AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(ANEXO VIII)

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. Júlio César Henrichs, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

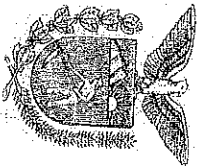
Curitiba – PR, 18 de março de 2013.

Júlio César Henrichs
Representante Legal

13.250.208/0001-00
AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÊ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com

[Handwritten signatures]
Danyoma



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 / 001

Nome Empresarial: **AGILE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **4120897749-6** CNPJ: **13.250.208/0001-00** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **07/02/2011** Data de início de Atividade: **07/02/2011**
Endereço Completo: (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV JOÃO GUALBERTO, 1721-SALA 93 9ºANDAR, JUVVEVE, CURITIBA, PR, 80.030-001
Objeto Social: **AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**

Capital: R\$ **30.000,00** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Prazo de Duração: **Indeterminado**
(TRINTA MIL REAIS) Empresa de pequeno porte

Capital Integralizado: R\$ **30.000,00**

Capital Integralizado: R\$ **30.000,00**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

JULIO CESAR HENRICHS 984.641.109-68 14.700,00 SOCIO
MARIO HENRICHS 722.833.439-68 15.300,00 SOCIO

Administrador: **XXXXXXXXXXXX** Término do Mandato
Administrador: **XXXXXXXXXXXX**

Último Arquivamento

Data: **31/01/2013**

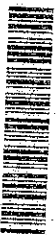
Número: **20130561339**

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13107420-2



CURITIBA - PR, 25 de fevereiro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR **25 FEV 2013**
A presente cópia foi dada em minha produção fiel desta face de arquivamento. **SECRETARIO GERAL**
RUA PAULA GOMES, 110 - CENTRO
TEL. (41) 3014-2727 - FAX: 3014-2720

TABELIONATO GIOVANNETTI

NOTAS Nº EPH66295

Bozano

[Signature]

[Signature]

[Signature]



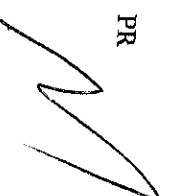
AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

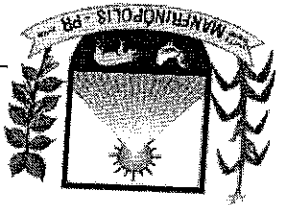
HABILITAÇÃO JURÍDICA

AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com



Dayana





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 001/2013	
VALIDADE: 31 de dezembro de 2013	
RAZÃO SOCIAL: AGILE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA.	
ENDEREÇO: AV. JOÃO ALBERTO, 1721 CJ 93 09 ANDAR - CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80.030-001.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41206977496	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: 66.21-5-02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.	
CERTIFICO(AMOS) QUE A EMPRESA ACIMA ESTÁ INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DESTA PREFEITURA, ESTANDO HABILITADA A PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, UMA VEZ QUE APRESENTOU OS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993.	
MANFRINÓPOLIS, EM 12 DE MARÇO DE 2013.	
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO	SUSANA FRANCISCONI
OBS.: ESTE CERTIFICADO NÃO ISENTA O FORNECEDOR DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.	

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-10.01 e 3562-10.86
e-mail: manfrinopolis@manfrinopolis.pr.gov.br - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ


Douglas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.250.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2011
NOME EMPRESARIAL AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILLE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1721	COMPLEMENTO ANDAR 9 SALA 93
CEP 80.030-001	BARRIO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURTIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011	UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2013** às **16:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA**
CONTRATO SOCIAL
Folha 01

1. **JULIO CESAR HENRICHES**, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 29/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB sob nº 28.210, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.599.991-5 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 984.541.109-68, residente e domiciliado à Rua Abílio Peixoto nº 298 Apartamento 44 – Bairro Cabral - CEP 80.035-260 em Curitiba/PR.

2. **ALCIDES BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 26/11/1982, Solteiro, Empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.219.382 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF sob nº 039.877.219-36, residente e domiciliado à Rua João N. Schwab nº 29 – Centro - CEP 85.700-000 em Barracão/PR, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**, sendo seu nome fantasia, **AGILLE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade será em Curitiba/PR sito à Av. João Gualberto nº 1721 – Sala 93 - 9º andar – Bairro Juveve – CEP 80.030-001.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial e Municipal, Assessoria Financeira, Contábil, Jurídica, Orçamentária e Tributária em Gestão Empresarial e Municipal, Consultoria na Constituição e Regulamentação dos Regimes Próprios da Previdência e Consultoria em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Outubro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JULIO CESAR HENRICHES	99	29.700	29.700,00
ALCIDES BARBOSA DA SILVA	1	300	300,00
TOTAL	100	30000	30.000,00

NOTARIADO

AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 05 MAR. 2013

Cent. 3014-272

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DDU FE

Escrevente Autorizada

Rua Paulo Gomes 110 Cent. 3014-272

RODRIGO BARBOSA

Sayana

**AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CONTRATO SOCIAL
Folha 02**

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba/PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de **Administrador** da sociedade o sócio, **JULIO CESAR HENRICHS** o qual declara sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento das demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para contrair ou assumir quaisquer obrigações em nome da sociedade em valores acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais), será necessário a concordância e assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NOTARIADO
EM DATILO

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 05-MAR-2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta foto do documento apresentado. DDV FE

Escritório Autorizada

Rua Paraná, 110
Tel. (41) 3614-2727 Fax 3614-2728



**AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CONTRATO SOCIAL
Folha 03**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas/apurados. (art. 1.065, CC/2002).

E por, assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

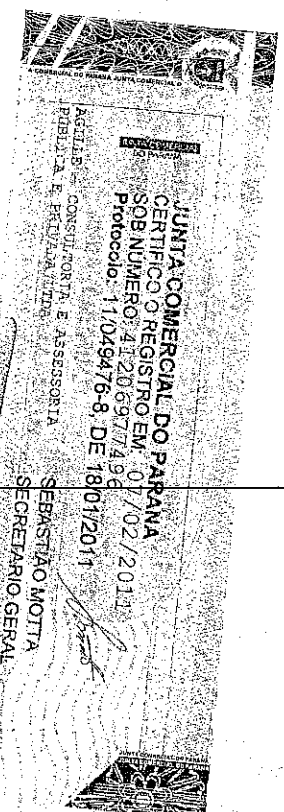
Curitiba, 15 de Outubro de 2010.

JULIO CESAR HENRICHS

JULIO CESAR HENRICHS
Advogado
OAB 28.210

ALCIDES BARBOSA DA SILVA

Contrato elaborado por:
Marcos Klotz – Contador
CRC/PR 028261/O-6



1º TABELionato
CIVIL
CIVILIANO
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR

05 MAR 2013

A presente cópia fotostática é fiel e verdadeira em todo o seu conteúdo. A presente cópia do documento apresentado não tem validade jurídica.

014-272

ROBERTO
SEBASTIÃO
MOTTA

**AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.250.208/0001-00
NIRE: 41206977496

1. JULIO CESAR HENRICHES, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 29/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB sob nº 28.210, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.599.991-5 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 984.541.109-68, residente e domiciliado à Rua Abílio Peixoto nº 298 Apartamento 44 – Bairro Cabral - CEP 80.035-260 em Curitiba/PR.

2. ALCIDES BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 26/11/1982, Solteiro, Empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.219.382 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF sob nº 039.877.219-36, residente e domiciliado à Rua João N. Schwab nº 29 – Centro - CEP 85.700-000 em Barracão/PR, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, **AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA-EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41 2 0697749 6** em sessão de 07/02/2011, com sua sede sito a Av. João Gualberto nº 1721 – Sala 93 - 9º andar – Bairro Juvevê – CEP 80.030-001 em Curitiba/PR.

Tem entre si, justo e contratado, esta **1ª “PRIMEIRA”** alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o objeto social da empresa que são Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial e Municipal, Assessoria Financeira, Contábil, Jurídica, Organizatória e Tributária em Gestão Empresarial e Municipal, Consultoria na Constituição e Regulamentação dos Regimes Próprios da Previdência e Consultoria em Tecnologia da Informação, passando neste ato para **Assessoria Financeira, Contábil, Jurídica, Organizatória e Tributária em Gestão Empresarial e Municipal, Consultoria na Constituição e Regulamentação dos Regimes Próprios da Previdência e Consultoria em Tecnologia da Informação, Serviços Advocatícios, Atividades de Aconselhamento e Representação Jurídica (6911-7/01), Auditoria e Consultoria Atuarial (6621-5/02), Atividades de Contabilidade (6920-6/01) e Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária (6920-6/02).**

Em por, assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrgam pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de Maio de 2011.


JULIO CESAR HENRICHES

Alteração elaborada por:
Marcos Moiz Contador
CRC/PR 028261/O-6


ALCIDES BARBOSA DA SILVA


SEBASTIAO MOTTA
AUTENTICA

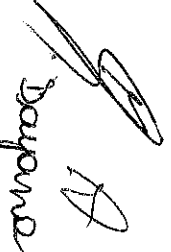
Curitiba/PR 04 MAR. 2013 ABEL

A presente cópia fotostática é de uso exclusivo do usuário e não pode ser utilizada para fins de autenticação. Escritório: Curitiba

Rua Pádua, 110 - Fone: 3073-110
Tel. (41) 3073-2723 - Fax: 3073-179

SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/06/2011
SQB NÚMERO: 201344233470
Protocolo: 11/123347-0 DE 06/06/2011
Empresário: 41.2.0697749-6
Instituição: CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP


Dayvane

**AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 13.250.208/0001-00

NIRE: 41206977496

1. **JULIO CESAR HENRICHES**, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 29/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB sob nº 28.210, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.599.991-5 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 984.541.109-68, residente e domiciliado à Rua Abílio Peixoto nº 298 Apartamento 44 – Bairro Cabral - CEP 80.035-260 em Curitiba/PR.

2. **ALCIDES BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 26/14/4982, Solteiro, Empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.219.382, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF sob nº 039.877.219-86, residente e domiciliado à Rua João N. Schwab nº 29 – Centro - CEP 85.700-000 em Barracão/PR, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA-EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0697749 6 em sessão de 07/02/2011, é última alteração contratual arquivada sob nº 20111233470 em sessão de 09/06/2011, com sua sede em Av. João Gualberto nº 1721 – Sala 93 - 9º andar – Bairro Juveve – CEP 80.030-001 em Curitiba/PR.

Tem entre si, justo e contratado, esta 2ª “SEGUNDA” alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa que são, Serviços Advocatícios, Atividades de Aconselhamento e Representação Jurídica, Auditoria e Consultoria Atuarial, Atividades de Contabilidade e Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, passando neste ato para: Auditoria e Consultoria Atuarial (66.21-5/02-00), Atividades de Contabilidade (69.20-6/01-00), Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária (69.20-6/02-00), Consultoria em Tecnologia da Informação (62.04-0/00-00), Administração Pública em Geral (84.11-6/00-00).

E por, assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Agosto de 2011.


JULIO CESAR HENRICHES


ALCIDES BARBOSA DA SILVA

Alteração elaborada por:
Marcos Klotz – Contador
CRC/PR 028261/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2011
SOB NÚMERO: 201146936240
Protocolo: 13/693624-0, DE 03/08/2011
Empresa: 41 2 0697749 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Curitiba / PR

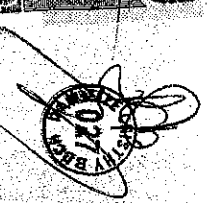
05 MAR 2012

1º TABELÃO DE REGISTRO
CIÓVA UNET
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA

A presente cópia fidedigna é reproduzida desta face do documento apresentado. EPP/TFE

Escritório Autorizada

Rua Paula Gomes, 10
Tel. (41) 3014-2725 Fax: 3014-2726



**AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.250.208/0001-00
NIRE: 41 2 0697749 6

1. JULIO CESAR HENRICHES, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 29/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB sob nº 28.210, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.599.991-5 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 984.541.109-68, residente e domiciliado à Rua Abílio Peixoto nº 298 Apartamento 44 – Bairro Cabral - CEP 80.035-260 em Curitiba/PR.

2. ALCIDES BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 26/11/1982, Solteiro, Empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.219.382, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF sob nº 039.877.219-36, residente e domiciliado à Rua João N. Schwab nº 29 – Centro - CEP 85.700-000 em Barracão/PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA-EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0697749 6 em sessão de 07/02/2011, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116936240 em sessão de 17/08/2011, com sua sede sito a Av. João Gualberto nº 1721 – Sala 93 - 9º andar – Bairro Juveve – CEP 80.030-001 em Curitiba/PR.

Tem entre si, justo e contratado, esta 3ª “TERCEIRA” alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa que são, Auditoria e Consultoria Atuarial (66.21-5/02-00), Atividades de Contabilidade (69.20-6/01-00), Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária (69.20-6/02-00), Consultoria em Tecnologia da Informação (62.04-0/00-00), Administração Pública em Geral (84.11-6/00-00), passando neste ato para: **Auditoria e Consultoria Atuarial (66.21-5/02-00), Atividades de Contabilidade (69.20-6/01-00), Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária (69.20-6/02-00), Consultoria em Tecnologia da Informação (62.04-0/00-00).**

E por, assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam pôr si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Curitiba, 14 de Setembro de 2011.

JULIO CESAR HENRICHES

ALCIDES BARBOSA DA SILVA

Alteração elaborada por:
Marcos Klotz Contador
CRC/PR 028261/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2011
SOB NÚMERO 20113741405
Protocolo: 11374140-5, DE 25/09/2011
Empresa: 41 2 0697749 6
AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

27 JAN. 2013

Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Escritório Autorizada

TABELIONAT
DE
NOTAS
EMISS5568

ÁGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 13.250.208/0001-00

NIRE: 41206977496

Página 01

1. **JULIO CESAR HENRICHES**, Brasileiro Natural de Barracão/PR, nascido em 29/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB sob nº 28.210, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.599.991-5 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 984.541.109-68, residente e domiciliado à Rua Abílio Peixoto nº 298 Apartamento 44 – Bairro Cabral - CEP 80.035-260 em Curitiba/PR.

2. **ALCIDES BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, Natural de Barracão/PR, nascido em 26/11/1982, solteiro, Empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.219.382 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF sob nº 039.877.219-36, residente e domiciliado à Rua João N. Schawab nº 29 – Centro - CEP 85.700-000 em Barracão/PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ÁGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 06977496 em sessão de 07/02/2011, e último ato arquivado sob nº 20116936240 em sessão de 17/08/2011, com sua sede sito a Avenida João Gualberto, nº 1721 – 9º Andar – Sala 93 - Bairro Juveve – CEP 80.030-001 em Curitiba/PR.

Tem entre si, justo e contratado, esta 4ª “QUARTA” alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **MÁRIO HENRICHES**, Brasileiro, Natural de Realeza/PR, nascido em 22/05/1970, casado em comunhão universal de bens, Contador, portador da cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.399.084-3 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob o nº 722.833.439-68, residente e domiciliado à Rua Vereador Gentil Rossato, nº 71 – Centro – CEP 85.780-000, em Boa Vista da Aparecida/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALCIDES BARBOSA DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato a integralidade de suas quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio o sócio ingressante, **MARIO HENRICHES**, já qualificado acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JULIO CESAR HENRICHES**, cede e transfere neste ato 15.000 (quinze mil) de suas quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante **MÁRIO HENRICHES**, já qualificado acima, Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIO HENRICHES	51%	15.300	15.300,00
JULIO CESAR HENRICHES	49%	14.700	14.700,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

REPÚBLICA PARANAENSE
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Paula Góes 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

ÁGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 13.250.208/0001-00

NIRE: 41206977496

Página 02

CLÁUSULA QUARTA: Em concordância com o disposto no artigo 3º, §1º, da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1390/12, é do sócio ingressante **MÁRIO HENRICHES**, como contador registrado no CRC/PR nº 054832/O-0, a responsabilidade técnica de todas as funções privativamente contábeis desempenhadas pela sociedade, sendo de responsabilidade do sócio **JULIO HENRICHES**, como advogado inscrito na Ordem Dos Advogados do Brasil OAB/PR nº 28.210, o desempenho das funções jurídicas, conforme consta no objeto social.

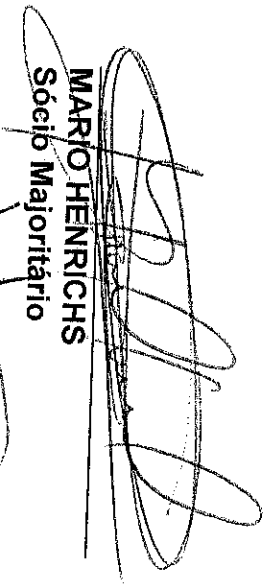
CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de Administrador da sociedade o sócio **JULIO CESAR HENRICHES**, a qual declara sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime faltoso, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, assumindo o Ativo e o Passivo da mesma.

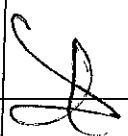
CLÁUSULA SETIMA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por, assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

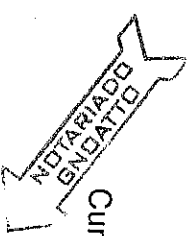
MÁRIO HENRICHES
Sócio Majoritário



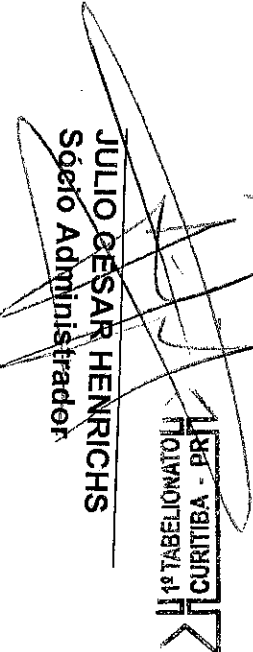
ALCIDES BARBOSA DA SILVA
Sócio Retirante



Curitiba, 13 de Dezembro de 2012.

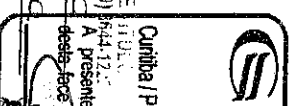


JULIO CESAR HENRICHES
Sócio Administrador



Contrato elaborado por:
Marcos Klotz – Contador
CRC/PR 028261/O-6

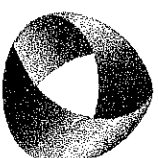


	Curitiba/PR 06 FEV 2013
1º TABELIONATO CIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia, fotocópia ou reprodução não deve fazer fé no documento original. Para fé deve-se fazer fé no original.	
Rua Paula Gomes, 110 - Centro Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720	

Recebu Barbara da Silva
Em test.
Barrado PR 21 JAN 2013
JULIANA CRISTINA FERNANDES
Escriturante

Recebu Barbara da Silva
Em test.
Barrado PR 21 JAN 2013
JULIANA CRISTINA FERNANDES
Escriturante

Recebu Barbara da Silva
Em test.
Barrado PR 21 JAN 2013
JULIANA CRISTINA FERNANDES
Escriturante



AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

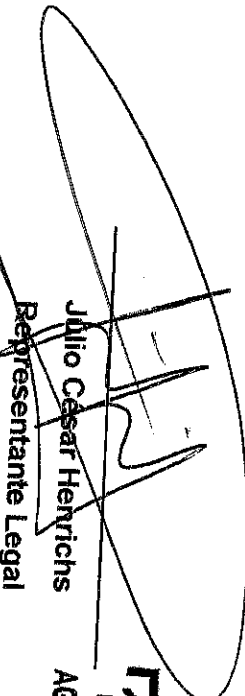
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
(ANEXO V)**

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba – PR, 18 de março de 2013.

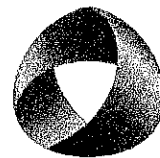

Júlio César Henrichs
Representante Legal

13.250.208/0001-00
AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÉ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevé | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com


Bayona





AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(ANEXO VI)

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, DECLARA que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de participar de licitação no Município de Manfrinópolis/PR, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.


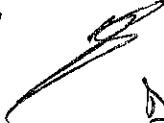
Curitiba – PR, 18 de março de 2013.


Júlio César Henrichs
Representante Legal

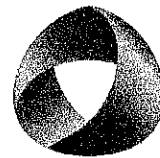
13.250.208/0001-00
AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÊ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com



Dayane




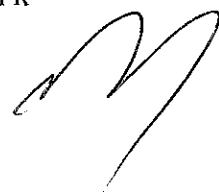


AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

HABILITAÇÃO
REGULARIDADE FISCAL

AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9ª andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com

 *A. S. Sayama*



Por favor, aguarde.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.037.611

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-087126/2011, a:

AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
AV. JOÃO GUALBERTO - Nº:001721 CJ 93 ANDAR Nº:09

INSC. IMOB.: 15.0.0029.0118.01-4 0043 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 18 607.139-6 CNPJ: 13.250.208/0001-00

Taxação: SERV

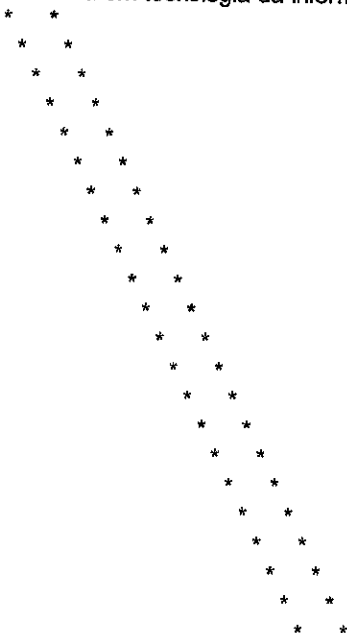
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

à Auditoria e consultoria atuarial

à Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

à Atividades de contabilidade

à Consultoria em tecnologia da informação



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DOMINGOS SIVEK JUNIOR
MATRÍCULA: 53446



31B8.4FC2.573D.4571-4.8939.D8D5.5F2A.13F5-0

Página 1 de 1

Dayane

18/01/2012 19:18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ: 13.250.208/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 607139-6

ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 1721 CJ 93 09 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensas.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2012

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 42533/2013

EMITIDA EM: 21/02/2013


VÁLIDA ATÉ: 22/03/2013


CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A159.7DF4.294B.4BC8-0.99BE.12B4.F7BE.176F-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.


Dayana

21/02/2013 11:31




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ: 13.250.208/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.


Emitida às 13:24:35 do dia 18/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2013.

Código de controle da certidão: **3A21.1A8F.F94A.6D28**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Sayane





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10158970-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.250.208/0001-00


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10158970-29
Emitida Eletronicamente via Internet 07/03/2013 - 16:28:17	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	


Dayano



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13250208/0001-00
Razão Social: AGILLE CONSULTORIA E A ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LT
Nome Fantasia: AGILLE
Endereço: AV JOAO GUALBERTO 1721 SALA 93 / JUEVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013

Certificação Número: 2013022111322710435550

Informação obtida em 07/03/2013, às 16:34:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Sapiano





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001812012-14001208

Nome: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA
LTD

CNPJ: 13.250.208/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

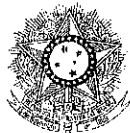
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2012.
Válida até 15/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dayana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.250.208/0001-00

Certidão nº: 16485107/2013

Expedição: 29/01/2013, às 09:39:35

Validade: 27/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

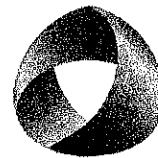
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados ~~necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes~~ perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão de Registros e Arquivos - www.tst.jus.br

Dayana



AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

HABILITAÇÃO
REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com

Dayane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP-80030-200 www.1distribuidorecuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

AGILLE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

CNPJ. 13.250.208/0001-00. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

Handwritten signature of Mauri Tozo

MAURI TOZO

Escrevente Juramentado

Stamp: 1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO Curitiba / PR 05 MAR, 2013 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE' Escrevente Autorizada

Vertical stamp: Rua XV de Novembro, 110 - Centro Curitiba - PR CEP: 80020-923 Fone: 3014-2720 Fax: 3014-2720

Stamps: SELO UNARPEN 18/07/2011 TABELIONATO DE NOTAS Nº EPH71287

CUSTAS: R\$ 21,85 EMITIDA POR: MARCELLE

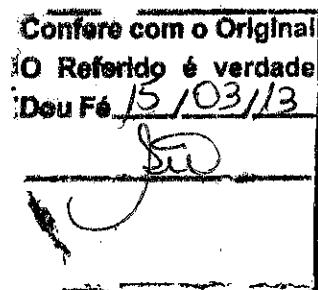
Handwritten signature: Sayana


AGILLE

CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

LIVRO DIÁRIO/RAZÃO Nº 02

2012



 Dayana



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 002 (dois), 00028 (vinte e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00028 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: AGILLE-CONSULT E ASSES PUBL E PRIV LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1721, SALA 93 - 9 AND
Bairro: JUVEVE
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.030-001
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206977496
Data do Registro: 07/02/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 13.250.208/0001-00

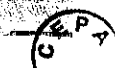
Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13
[Handwritten Signature]

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012

[Handwritten Signature]
JULIO CESAR HENRICHS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.599.997-5 SSP/PR
CPF: 984.541.109-68

[Handwritten Signature]
MARCOS KLOTZ
CONTADOR
RG: 3.389.531-3 PR
CRC: 028261/O-6 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 13/015658-2
Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA, 15 FEV 2013
[Handwritten Signature]
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



[Handwritten Signature]
Sayana

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Mês/Ano: 01/2012

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
3 CAIXA	165-1 Nota 69 - INSTITUTO CONFIANCCE	2.965,70	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 69 - INSTITUTO CONFIANCCE	35,00	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 69 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	3.000,00
3 CAIXA	165-1 Nota 70 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 70 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 70 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
3 CAIXA	165-1 Nota 71 - PINHAIS PREVIDENCIA	3.427,80	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 71 - PINHAIS PREVIDENCIA	52,20	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 71 - PINHAIS PREVIDENCIA	0,00	3.480,00
Total do Dia:		11.430,00	11.430,00
11 CAIXA	165-1 Nota 73 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
11 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 73 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
11 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 73 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
11 CAIXA	165-1 Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
11 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
11 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
Total do Dia:		8.340,00	8.340,00
15 ALIMENTAÇÃO	219-4 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	105,00	0,00
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	0,00	105,00
Total do Dia:		105,00	105,00
17 CAIXA	165-1 Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
17 CAIXA	165-1 Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
Total do Dia:		16.024,00	16.024,00
20 CAIXA	165-1 Nota 78 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	8.855,15	0,00
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 78 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	134,85	0,00
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 78 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	0,00	8.990,00
20 CAIXA	165-1 Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
Total do Dia:		11.690,00	11.690,00
23 CAIXA	165-1 Nota 80 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
23 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 80 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
23 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 80 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
Total do Dia:		6.300,00	6.300,00
24 CAIXA	165-1 Nota 81 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
24 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 81 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
24 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 81 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
Total do Dia:		6.000,00	6.000,00
26 JUROS PAGOS	246-1 SAQUE PARA CAIXA PG ISS DEZ/11	87,02	0,00
26 ISS A RECOLHER	12-4 SAQUE PARA CAIXA PG ISS DEZ/11	2.921,70	0,00
26 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ISS DEZ/11	0,00	3.008,72
Total do Dia:		3.008,72	3.008,72
27 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG PIS DEZ/11	0,00	382,32
27 PIS A RECOLHER	6-0 SAQUE PARA CAIXA PG PIS DEZ/11	379,82	0,00
27 JUROS PAGOS	246-1 SAQUE PARA CAIXA PG PIS DEZ/11	2,50	0,00
27 JUROS PAGOS	246-1 SAQUE PARA CAIXA PG COFINS DEZ/11	11,56	0,00
27 COFINS A RECOLHER	7-8 SAQUE PARA CAIXA PG COFINS DEZ/11	1.753,02	0,00
27 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG COFINS DEZ/11	0,00	1.764,58
Total do Dia:		2.146,90	2.146,90
31 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13°/11	0,00	123,35
31 JUROS PAGOS	246-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13°/11	15,95	0,00
31 JUROS PAGOS	246-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/11	90,72	0,00
31 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/11	0,00	593,87
31 INSS A RECOLHER	114-7 SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/11	610,55	0,00
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	1.050,20
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	553,58
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	124,40	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	124,40
31 PRÓ-LABORE	193-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	622,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	68,42
31 FGTS	131-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	96,00	0,00
31 FGTS A RECOLHER	115-5 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	96,00
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	240,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	240,00
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	24,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	24,00
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	69,60	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	69,60
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	1.200,00	0,00
31 ALIMENTAÇÃO	219-4 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	41,80
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	0,00	108,00
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ JAN/12	2.869,63	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ JAN/12	0,00	2.869,63
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5 APROPRIAÇÕES CSLL JAN/12	1.721,78	0,00
31 CSLL A RECOLHER	108-2 APROPRIAÇÕES CSLL JAN/12	0,00	1.721,78
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9 APROPRIAÇÕES PIS JAN/12	388,60	0,00
31 PIS A RECOLHER	6-0 APROPRIAÇÕES PIS JAN/12	0,00	388,60
31 COFINS S/SERVIÇOS	2-7 APROPRIAÇÕES COFINS JAN/12	1.793,52	0,00
31 COFINS A RECOLHER	7-8 APROPRIAÇÕES COFINS JAN/12	0,00	1.793,52
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3 APROPRIAÇÕES ISS JAN/12	2.989,20	0,00
31 ISS A RECOLHER	12-4 APROPRIAÇÕES ISS JAN/12	0,00	2.989,20
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JAN/12	553,58	0,00
31 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JAN/12	0,00	553,58
Total do Dia:		13.409,53	13.409,53
Total do Mês:		78.454,15	78.454,15

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 13/03/13

Dayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 02/2012

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 CAIXA	165-1 Nota 82 - INSTITUTO CONFIANCCE	2.955,00	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 82 - INSTITUTO CONFIANCCE	4,00	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 82 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	3.000,00
1 CAIXA	165-1 Nota 83 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 83 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 83 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
1 CAIXA	165-1 Nota 84 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 84 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 84 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.480,00
6 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JAN/12	11.430,00	11.430,00
6 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JAN/12	1.050,20	0,00
		0,00	1.050,20
		Total do Dia:	1.050,20
10 CAIXA	165-1 Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
10 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
10 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
10 CAIXA	165-1 Nota 86 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
10 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 86 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
10 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 86 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
		Total do Dia:	8.340,00
14 CAIXA	165-1 Nota 87 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 87 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 87 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00
14 CAIXA	165-1 Nota 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
14 CAIXA	165-1 Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
		Total do Dia:	25.014,00
15 CSLL A RECOLHER	108-2 SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 4º TRIM/2011	4.693,02	0,00
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 4º TRIM/2011	0,00	4.693,02
15 IRPJ A RECOLHER	107-4 SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 4º TRIM/2011	5.377,42	0,00
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 4º TRIM/2011	0,00	5.377,42
		Total do Dia:	10.070,44
17 INSS A RECOLHER	114-7 SAQUE PARA CAIXA PG INSS JAN/12	634,42	0,00
17 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS JAN/12	0,00	634,42
17 ISS A RECOLHER	12-4 SAQUE PARA CAIXA PG ISS JAN/12	2.989,20	0,00
17 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ISS JAN/12	0,00	2.989,20
		Total do Dia:	3.623,62
22 CAIXA	165-1 Nota 90 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
22 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 90 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
22 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 90 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
22 CAIXA	165-1 Nota 91 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
22 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 91 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
22 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 91 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
22 CAIXA	165-1 Nota 92 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
22 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 92 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
22 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 92 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
		Total do Dia:	15.000,00
24 CAIXA	165-1 Nota 93 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
24 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 93 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
24 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 93 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
		Total do Dia:	4.500,00
28 LUCRO DO EXERCÍCIO	125-2 SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHS	4.500,00	4.500,00
28 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHS	70.000,00	0,00
		Total do Dia:	70.000,00
29 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ FEV/12	70.000,00	70.000,00
29 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ FEV/12	3.085,63	0,00
29 CSLL S/SERVIÇOS	3-5 APROPRIAÇÕES CSLL FEV/12	0,00	3.085,63
29 CSLL A RECOLHER	108-2 APROPRIAÇÕES CSLL FEV/12	1.851,38	0,00
29 PIS S/SERVIÇOS	1-9 APROPRIAÇÕES PIS FEV/12	0,00	1.851,38
29 PIS A RECOLHER	6-0 APROPRIAÇÕES PIS FEV/12	417,85	0,00
29 COFINS S/SERVIÇOS	2-7 APROPRIAÇÕES COFINS FEV/12	0,00	417,85
29 COFINS A RECOLHER	7-8 APROPRIAÇÕES COFINS FEV/12	1.928,52	0,00
29 ISS S/SERVIÇOS	178-3 APROPRIAÇÕES ISS FEV/12	0,00	1.928,52
29 ISS A RECOLHER	12-4 APROPRIAÇÕES ISS FEV/12	3.214,20	0,00
29 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	3.214,20
29 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	1.092,00
29 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	553,58
29 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	124,40	0,00
29 PRÓ-LABORE	193-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	124,40
29 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	622,00	0,00
29 FGTS	131-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	68,42
29 FGTS A RECOLHER	115-5 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	96,00	0,00
29 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	96,00
29 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	240,00	0,00
29 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	240,00
29 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	24,00	0,00
29 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	24,00
29 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	69,60	0,00
29 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	0,00	69,60
29 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	1.200,00	0,00
29 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE FEV/12	0,00	108,00
29 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE FEV/12	553,58	0,00
		Total do Dia:	13.427,16
		Total do Mês:	162.455,42

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Sayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2012 a 31/12/2012		Mês/Ano: 03/2012	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito	
1 CAIXA	165-1 Nota 95 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.427,80	0,00	
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 95 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		52,20	0,00	
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 95 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		0,00	3.480,00	
		Total do Dia:	3.480,00	3.480,00	
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA FEV/12		1.092,00	0,00	
5 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA FEV/12		0,00	1.092,00	
5 CAIXA	165-1 Nota 96 - INSTITUTO CONFIANCCE		4.925,00	0,00	
5 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 96 - INSTITUTO CONFIANCCE		75,00	0,00	
5 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 96 - INSTITUTO CONFIANCCE		0,00	5.000,00	
5 CAIXA	165-1 Nota 97 - PREF MUN PALOTINA		4.875,75	0,00	
5 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 97 - PREF MUN PALOTINA		74,25	0,00	
5 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 97 - PREF MUN PALOTINA		0,00	4.950,00	
		Total do Dia:	11.042,00	11.042,00	
6 FGTS A RECOLHER	115-5 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS FEV/12		96,00	0,00	
6 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS FEV/12		0,00	96,00	
		Total do Dia:	96,00	96,00	
12 CAIXA	165-1 Nota 98 - PREF.FZDA.RIO GRANDE		8.855,15	0,00	
12 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 98 - PREF.FZDA.RIO GRANDE		134,85	0,00	
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 98 - PREF.FZDA.RIO GRANDE		0,00	8.990,00	
12 CAIXA	165-1 Nota 101 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.314,75	0,00	
12 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 101 - PREFEITURA MUNICIPAL		35,25	0,00	
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 101 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	2.350,00	
12 CAIXA	165-1 Nota 102 - PREF MUN SANTA HELEN		5.900,15	0,00	
12 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 102 - PREF MUN SANTA HELEN		89,85	0,00	
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 102 - PREF MUN SANTA HELEN		0,00	5.990,00	
12 CAIXA	165-1 Nota 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.455,24	0,00	
12 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		128,76	0,00	
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		0,00	8.584,00	
12 CAIXA	165-1 Nota 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.328,40	0,00	
12 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		111,60	0,00	
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		0,00	7.440,00	
		Total do Dia:	33.354,00	33.354,00	
15 ALIMENTAÇÃO	219-4 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNÇÃOÁRIOS		96,00	96,00	
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNÇÃOÁRIOS		105,00	0,00	
		Total do Dia:	105,00	105,00	
20 CAIXA	165-1 Nota 105 - PREFEITURA MEDIANEIR		6.205,50	0,00	
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 105 - PREFEITURA MEDIANEIR		94,50	0,00	
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 105 - PREFEITURA MEDIANEIR		0,00	6.300,00	
20 CAIXA	165-1 Nota 104 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.314,75	0,00	
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 104 - PREFEITURA MUNICIPAL		35,25	0,00	
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 104 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	2.350,00	
20 INSS A RECOLHER	114-7 SAQUE PARA CAIXA PG INSS FEV/12		634,42	0,00	
20 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS FEV/12		0,00	634,42	
		Total do Dia:	9.284,42	9.284,42	
23 CAIXA	165-1 Nota 106 - PREF MUN SAO MIGUEL		5.910,00	0,00	
23 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 106 - PREF MUN SAO MIGUEL		90,00	0,00	
23 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 106 - PREF MUN SAO MIGUEL		0,00	6.000,00	
23 CAIXA	165-1 Nota 107 - ALTONIA PREFEITURA		4.432,50	0,00	
23 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 107 - ALTONIA PREFEITURA		67,50	0,00	
23 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 107 - ALTONIA PREFEITURA		0,00	4.500,00	
		Total do Dia:	10.500,00	10.500,00	
26 CAIXA	165-1 Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.659,50	0,00	
26 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL		40,50	0,00	
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	2.700,00	
		Total do Dia:	2.700,00	2.700,00	
27 CAIXA	165-1 Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.455,24	0,00	
27 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		128,76	0,00	
27 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		0,00	8.584,00	
		Total do Dia:	8.584,00	8.584,00	
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	1.010,20	
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	553,58	
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		124,40	0,00	
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	124,40	
31 PRÓ-LABORE	193-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		622,00	0,00	
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	68,42	
31 FGTS	131-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		96,00	0,00	
31 FGTS A RECOLHER	115-5 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	96,00	
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		240,00	0,00	
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	240,00	
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		24,00	0,00	
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	24,00	
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		69,60	0,00	
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	69,60	
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		1.200,00	0,00	
31 CONTR.SINDICAL A RECOLHER	116-3 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	40,00	
31 ALIMENTAÇÃO	219-4 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	41,80	
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		0,00	108,00	
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ MAR/12		3.706,46	0,00	
31 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ MAR/12		0,00	3.706,46	
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5 APROPRIAÇÕES CSLL MAR/12		2.223,88	0,00	
31 CSLL A RECOLHER	108-2 APROPRIAÇÕES CSLL MAR/12		0,00	2.223,88	
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9 APROPRIAÇÕES PIS MAR/12		501,92	0,00	
31 PIS A RECOLHER	6-0 APROPRIAÇÕES PIS MAR/12		0,00	501,92	
31 COPINS S/SERVIÇOS	2-7 APROPRIAÇÕES COFINS MAR/12		2.316,54	0,00	
31 COPINS A RECOLHER	7-8 APROPRIAÇÕES COFINS MAR/12		0,00	2.316,54	
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAR/12		553,58	0,00	
31 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAR/12		0,00	553,58	
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% 1TRIM/2012		441,17	0,00	
31 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% 1TRIM/2012		0,00	441,17	
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3 APROPRIAÇÕES ISS MAR/12		3.860,90	0,00	
31 ISS A RECOLHER	12-4 APROPRIAÇÕES ISS MAR/12		0,00	3.860,90	
		Total do Dia:	15.980,45	15.980,45	
		Total do Mês:	95.221,87	95.221,87	

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Dayana

João

[Assinatura]

Consolidação: Empresa

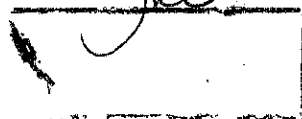
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

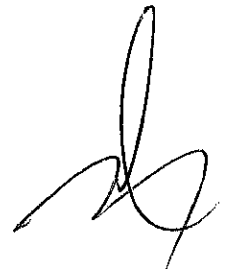
Mês/Ano: 04/2012

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
2 CAIXA	165-1 Nota 110 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.325,00	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 110 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 110 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	5.000,00
2 CAIXA	165-1 Nota 112 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 112 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 112 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.480,00
2 CAIXA	165-1 Nota 111 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 111 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 111 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
2 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3 SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA EM STA IZABEL DO OESTE	40,50	0,00
2 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA EM STA IZABEL DO OESTE	0,00	40,50
Total do Dia:		13.470,50	13.470,50
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAR/12	1.010,20	0,00
5 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAR/12	0,00	1.010,20
5 FGTS A RECOLHER	115-5 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAR/12	96,00	0,00
5 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAR/12	0,00	96,00
Total do Dia:		1.106,20	1.106,20
9 CAIXA	165-1 Nota 113 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
9 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 113 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
9 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 113 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
9 CAIXA	165-1 Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
9 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
9 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
Total do Dia:		13.430,00	13.430,00
12 CAIXA	165-1 Nota 115 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00
12 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 115 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 115 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00
Total do Dia:		8.990,00	8.990,00
15 ALIMENTAÇÃO	219-4 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	110,00	0,00
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	0,00	110,00
Total do Dia:		110,00	110,00
17 CAIXA	165-1 Nota 116 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 116 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 116 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
Total do Dia:		6.300,00	6.300,00
19 INSS A RECOLHER	114-7 SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAR/12	634,42	0,00
19 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAR/12	0,00	634,42
Total do Dia:		634,42	634,42
20 CAIXA	165-1 Nota 119 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 119 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 119 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
20 CAIXA	165-1 Nota 120 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 120 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 120 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
20 CAIXA	165-1 Nota 117 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 117 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 117 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
20 CAIXA	165-1 Nota 118 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
20 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 118 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
20 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 118 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
Total do Dia:		15.550,00	15.550,00
30 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ ABR/12	2.769,60	0,00
30 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ ABR/12	0,00	2.769,60
30 CSLL S/SERVIÇOS	3-5 APROPRIAÇÕES CSLL ABR/12	1.661,76	0,00
30 CSLL A RECOLHER	108-2 APROPRIAÇÕES CSLL ABR/12	0,00	1.661,76
30 PIS S/SERVIÇOS	1-9 APROPRIAÇÕES PIS ABR/12	375,05	0,00
30 PIS A RECOLHER	6-0 APROPRIAÇÕES PIS ABR/12	0,00	375,05
30 COFINS S/SERVIÇOS	2-7 APROPRIAÇÕES COFINS ABR/12	1.731,00	0,00
30 COFINS A RECOLHER	7-8 APROPRIAÇÕES COFINS ABR/12	0,00	1.731,00
30 ISS S/SERVIÇOS	178-3 APROPRIAÇÕES ISS ABR/12	2.885,00	0,00
30 ISS A RECOLHER	12-4 APROPRIAÇÕES ISS ABR/12	0,00	2.885,00
30 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	1.054,00
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	553,58
30 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	124,40	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	124,40
30 PRÓ-LABORE	193-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	622,00	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	68,42
30 FGTS	131-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	96,00	0,00
30 FGTS A RECOLHER	115-5 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	96,00
30 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	240,00	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	240,00
30 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	24,00	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	24,00
30 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	69,60	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	69,60
30 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	1.200,00	0,00
30 ALIMENTAÇÃO	219-4 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	38,00
30 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	0,00	108,00
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE ABR/12	553,58	0,00
30 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE ABR/12	0,00	553,58
30 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3 SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA EM STA IZABEL DO OESTE	40,50	0,00
30 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA EM STA IZABEL DO OESTE	0,00	40,50
Total do Dia:		12.392,49	12.392,49
Total do Mês:		71.983,61	71.983,61

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 12/03/13


Sayana





Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 05/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
2 ALIMENTAÇÃO	219-4	SAQUE PARA CAIXA PG VALE REFEIÇÃO P/HAYDEE	190,00	0,00
2 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG VALE REFEIÇÃO P/HAYDEE	0,00	190,00
2 CAIXA	165-1	Nota 121 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 121 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 121 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	5.000,00
2 CAIXA	165-1	Nota 123 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 123 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 123 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.480,00
2 CAIXA	165-1	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
2 CAIXA	165-1	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
2 CAIXA	165-1	Nota 122 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 122 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 122 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:			29.644,00	29.644,00
3 CAIXA	165-1	Nota 126 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 126 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 126 - PREFEIT ARAPONGAS	0,00	18.753,00
Total do Dia:			18.753,00	18.753,00
7 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA ABR/12	1.054,00	0,00
7 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA ABR/12	0,00	1.054,00
7 CAIXA	165-1	Nota 127 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
7 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 127 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
7 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 127 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
Total do Dia:			7.044,00	7.044,00
9 CAIXA	165-1	Nota 128 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00
9 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 128 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00
9 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 128 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00
Total do Dia:			8.990,00	8.990,00
14 FGTS A RECOLHER	115-5	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12	96,00	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12	0,00	96,00
14 JUROS PAGOS	246-1	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12	5,29	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12	0,00	5,29
14 ISS A RECOLHER	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG ISS FEV/12	3.214,20	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ISS FEV/12	0,00	3.214,20
14 ISS A RECOLHER	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG ISS MAR/12	3.860,90	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ISS MAR/12	0,00	3.860,90
14 JUROS PAGOS	246-1	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS FEV/12	441,67	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS FEV/12	0,00	441,67
14 JUROS PAGOS	246-1	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS MAR/12	391,77	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS MAR/12	0,00	391,77
Total do Dia:			8.009,83	8.009,83
17 CAIXA	165-1	Nota 132 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 132 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 132 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
17 CAIXA	165-1	Nota 129 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 129 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 129 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
17 CAIXA	165-1	Nota 133 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 133 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 133 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
17 CAIXA	165-1	Nota 130 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 130 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 130 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
Total do Dia:			19.150,00	19.150,00
21 ISS A RECOLHER	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG ISS ABR/12	2.885,00	0,00
21 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ISS ABR/12	0,00	2.885,00
Total do Dia:			2.885,00	2.885,00
28 CAIXA	165-1	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
28 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
28 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
Total do Dia:			2.700,00	2.700,00
30 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA IPTU 2012	40,50	0,00
30 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA IPTU 2012	0,00	40,50
Total do Dia:			40,50	40,50
31 COFINS A RECOLHER	7-8	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS JAN/12	1.793,52	0,00
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS JAN/12	0,00	1.793,52
31 COFINS A RECOLHER	7-8	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS FEV/12	1.928,52	0,00
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS FEV/12	0,00	1.928,52
31 JUROS PAGOS	246-1	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS JAN/12	404,07	0,00
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS JAN/12	0,00	404,07
31 JUROS PAGOS	246-1	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS FEV/12	418,67	0,00
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS FEV/12	0,00	418,67
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	1.050,20
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	553,58
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	124,40	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	124,40
31 PRÓ-LABORE	193-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	622,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	69,42
31 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	96,00	0,00
31 INSS	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	96,00
31 INSS A RECOLHER	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	240,00	0,00
31 INSS	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	240,00
31 INSS A RECOLHER	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	24,00	0,00
31 INSS	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	24,00
31 INSS A RECOLHER	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	69,60	0,00
31 INSS	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	69,60
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	1.200,00	0,00
31 ALIMENTAÇÃO	219-4	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	41,80
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	0,00	108,00
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIações IRPJ MAIO/12	4.081,78	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIações IRPJ MAIO/12	0,00	4.081,78
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIações IRPJ ADICIONAL 10% MAIO/12	567,58	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIações IRPJ ADICIONAL 10% MAIO/12	0,00	567,58
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	APROPRIações CSLL MAIO/12	2.449,07	0,00
31 CSLL A RECOLHER	108-2	APROPRIações CSLL MAIO/12	0,00	2.449,07
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9	APROPRIações PIS MAIO/12	552,74	0,00

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/12

Dayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 05/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31		PIS A RECOLHER		
31	6-0	APROPRIAÇÕES PIS MAIO/12	0,00	552,74
31	2-7	APROPRIAÇÕES COFINS MAIO/12	2.551,11	0,00
31	7-6	APROPRIAÇÕES COFINS MAIO/12	0,00	2.551,11
31	178-3	APROPRIAÇÕES ISS MAIO/12	4.251,85	0,00
31	12-4	APROPRIAÇÕES ISS MAIO/12	0,00	4.251,85
31	111-2	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAI/12	553,58	0,00
31	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAI/12	0,00	553,58
31	125-2	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	70.000,00	0,00
31	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	0,00	70.000,00
			Total do Dia:	91.928,49
			Total do Mês:	189.144,82

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13
JW

A Bayano

ml

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 06/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
1 CAIXA	165-1	Nota 135 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.325,00	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 135 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 135 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	5.000,00
1 CAIXA	165-1	Nota 137 - PINHAIS PREVIDENCIA	3.427,80	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 137 - PINHAIS PREVIDENCIA	52,20	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 137 - PINHAIS PREVIDENCIA	0,00	3.480,00
1 CAIXA	165-1	Nota 136 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 136 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 136 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:			13.430,00	13.430,00
6 CAIXA	165-1	Nota 138 - PREF.FZDA. JO GRANDE	8.855,15	0,00
6 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 138 - PREF.FZDA. JO GRANDE	134,85	0,00
6 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 138 - PREF.FZDA. JO GRANDE	0,00	8.990,00
6 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAI/12	1.050,20	0,00
6 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAI/12	0,00	1.050,20
Total do Dia:			10.040,20	10.040,20
12 CAIXA	165-1	Nota 139 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
12 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 139 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
12 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 139 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
Total do Dia:			5.990,00	5.990,00
15 ALIMENTAÇÃO	219-4	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIÓNARIOS	120,00	0,00
15 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIÓNARIOS	0,00	120,00
Total do Dia:			120,00	120,00
18 CAIXA	165-1	Nota 142 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
18 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 142 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
18 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 142 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
18 CAIXA	165-1	Nota 143 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
18 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 143 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
18 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 143 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
18 CAIXA	165-1	Nota 140 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
18 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 140 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
18 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 140 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
18 CAIXA	165-1	Nota 141 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
18 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 141 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
18 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 141 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
Total do Dia:			15.550,00	15.550,00
19 CAIXA	165-1	Nota 146 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
19 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 146 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
19 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 146 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
19 CAIXA	165-1	Nota 144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
19 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
19 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
19 CAIXA	165-1	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
19 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
19 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
Total do Dia:			22.324,00	22.324,00
20 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAI/12	634,42	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAI/12	0,00	634,42
Total do Dia:			634,42	634,42
25 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3	SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 6	40,50	0,00
25 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 6	0,00	40,50
Total do Dia:			40,50	40,50
29 CAIXA	165-1	Nota 147 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16	0,00
29 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 147 - Prefeitura Municipal de São João	55,69	0,00
29 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 147 - Prefeitura Municipal de São João	0,00	3.712,85
Total do Dia:			3.712,85	3.712,85
30 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	1.045,33
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	553,58
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	124,40	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	124,40
30 PRÓ-LABORE	193-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	622,00	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	68,42
30 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	101,14	0,00
30 INSS	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	101,14
30 INSS A RECOLHER	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	252,86	0,00
30 INSS	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	252,86
30 INSS A RECOLHER	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	25,29	0,00
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	25,29
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	73,33	0,00
30 INSS	129-5	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	73,33
30 ALIMENTAÇÃO	219-4	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	1.264,32	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	42,00
30 CONTR.SINDICAL A RECOLHER	116-3	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	0,00	113,78
30 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIACÓES IRPJ JUN/12	0,00	63,21
30 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIACÓES IRPJ JUN/12	3.359,84	0,00
30 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIACÓES IRPJ ADICIONAL 10% JUN/12	0,00	3.359,84
30 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIACÓES IRPJ ADICIONAL 10% JUN/12	239,90	0,00
30 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	APROPRIACÓES CSLL JUN/12	0,00	239,90
30 CSLL A RECOLHER	108-2	APROPRIACÓES CSLL JUN/12	2.015,90	0,00
30 PIS S/SERVIÇOS	1-9	APROPRIACÓES PIS JUN/12	0,00	2.015,90
30 PIS A RECOLHER	6-0	APROPRIACÓES PIS JUN/12	454,98	0,00
30 COFINS S/SERVIÇOS	2-7	APROPRIACÓES COFINS JUN/12	0,00	454,98
30 COFINS A RECOLHER	7-8	APROPRIACÓES COFINS JUN/12	2.099,91	0,00
30 ISS S/SERVIÇOS	178-3	APROPRIACÓES ISS JUN/12	0,00	2.099,91
30 ISS A RECOLHER	12-4	APROPRIACÓES ISS JUN/12	3.499,84	0,00
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUN/12	0,00	3.499,84
30 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUN/12	553,58	0,00
Total do Dia:			14.687,29	14.687,29
Total do Mês:			86.529,26	86.529,26

Confere com o Original

O Referido é verdade

Dou Fé 15/03/13

Bayana

[Assinatura]

[Assinatura]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 07/2012

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
2 CAIXA	165-1 Nota 148 - INSTITUTO CONFIANCCE	225,00	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 148 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 148 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	5.000,00
2 CAIXA	165-1 Nota 150 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 150 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 150 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.480,00
2 CAIXA	165-1 Nota 149 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
2 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 149 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
2 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 149 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUN/12	13.430,00	13.430,00
5 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUN/12	1.045,33	0,00
	Total do Dia:	14.475,33	14.475,33
6 CAIXA	165-1 Nota 151 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	1.045,33	1.045,33
6 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 151 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00
6 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 151 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00
6 FGTS A RECOLHER	115-5 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12	0,00	8.990,00
6 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12	96,00	0,00
6 FGTS A RECOLHER	115-5 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUN/12	0,00	96,00
6 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUN/12	101,14	0,00
6 MULTAS	147-3 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12	0,00	101,14
6 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12	10,08	0,00
	Total do Dia:	9.197,22	9.197,22
15 ALIMENTAÇÃO	219-4 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	120,00	0,00
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	0,00	120,00
	Total do Dia:	120,00	120,00
17 CAIXA	165-1 Nota 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
17 CAIXA	165-1 Nota 157 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 157 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 157 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
17 CAIXA	165-1 Nota 154 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 154 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 154 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
17 CAIXA	165-1 Nota 153 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 153 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 153 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
17 CAIXA	165-1 Nota 155 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 155 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 155 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
17 CAIXA	165-1 Nota 152 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 152 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 152 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
	Total do Dia:	27.840,00	27.840,00
19 CAIXA	165-1 Nota 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
19 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
19 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
19 CAIXA	165-1 Nota 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
19 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
19 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
19 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3 SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 7	40,50	0,00
19 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 7	0,00	40,50
	Total do Dia:	16.064,50	16.064,50
20 INSS A RECOLHER	114-7 SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUN/12	658,07	0,00
20 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUN/12	0,00	658,07
	Total do Dia:	658,07	658,07
25 CAIXA	165-1 Nota 160 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16	0,00
25 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 160 - Prefeitura Municipal de São João	55,69	0,00
25 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 160 - Prefeitura Municipal de São João	0,00	3.712,85
	Total do Dia:	3.712,85	3.712,85
30 CAIXA	165-1 Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	18.770,00	0,00
30 PIS A RECOLHER	6-0 Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	130,00	0,00
30 COFINS A RECOLHER	7-8 Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	600,00	0,00
30 CSLL A RECOLHER	108-2 Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	200,00	0,00
30 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	300,00	0,00
30 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	0,00	20.000,00
	Total do Dia:	20.000,00	20.000,00
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	1.104,34
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	553,58
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	124,40	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	124,40
31 PRÓ-LABORE	193-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	622,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	68,42
31 FGTS	131-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	101,14	0,00
31 FGTS A RECOLHER	115-5 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	101,14
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	252,86	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	252,86
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	25,29	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	25,29
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	73,33	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	73,33
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	1.264,32	0,00
31 ALIMENTAÇÃO	219-4 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	46,20
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	0,00	113,78
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ JUL/12	4.319,85	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ JUL/12	0,00	4.319,85
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% JUL/12	879,90	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% JUL/12	0,00	879,90
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5 APROPRIAÇÕES CSLL JUL/12	2.591,91	0,00
31 CSLL A RECOLHER	108-2 APROPRIAÇÕES CSLL JUL/12	0,00	2.591,91
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9 APROPRIAÇÕES PIS JUL/12	584,98	0,00
31 PIS A RECOLHER	6-0 APROPRIAÇÕES PIS JUL/12	0,00	584,98
31 COFINS S/SERVIÇOS	2-7 APROPRIAÇÕES COFINS JUL/12	2.699,91	0,00
31 COFINS A RECOLHER	7-8 APROPRIAÇÕES COFINS JUL/12	0,00	2.699,91
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3 APROPRIAÇÕES ISS JUL/12	4.499,84	0,00
31 ISS A RECOLHER	12-4 APROPRIAÇÕES ISS JUL/12	0,00	4.499,84
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUL/12	553,58	0,00
31 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUL/12	0,00	553,58
	Total do Dia:	18.593,31	18.593,31

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Bayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 07/2012

Dia Conta

Red. Histórico

	Débito	Crédito
Total do Mês:	110.661,28	110.661,28

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Sayama

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 08/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Debito	Crédito
1 CAIXA	165-1	Nota 166 - INSTITUTO CONFIANCOE	4.926,00	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 166 - INSTITUTO CONFIANCOE	75,00	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 166 - INSTITUTO CONFIANCOE	0,00	5.000,00
1 CAIXA	165-1	Nota 165 - PINHAIS PREVIDENCIA	3.427,80	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 165 - PINHAIS PREVIDENCIA	52,20	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 165 - PINHAIS PREVIDENCIA	0,00	3.480,00
1 CAIXA	165-1	Nota 164 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 164 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 164 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:			13.430,00	13.430,00
3 CAIXA	165-1	Nota 167 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 167 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 167 - PREFEIT ARAPONGAS	0,00	18.753,00
Total do Dia:			18.753,00	18.753,00
6 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUL/12	1.104,34	0,00
6 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUL/12	0,00	1.104,34
Total do Dia:			1.104,34	1.104,34
7 FGTS A RECOLHER	115-5	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUL/12	101,14	0,00
7 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUL/12	0,00	101,14
7 CAIXA	165-1	Nota 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
7 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
7 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
7 CAIXA	165-1	Nota 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
7 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
7 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
Total do Dia:			16.125,14	16.125,14
14 CAIXA	165-1	Nota 175 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 175 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 175 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
14 CAIXA	165-1	Nota 176 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 176 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 176 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
14 CAIXA	165-1	Nota 172 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 172 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 172 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
14 CAIXA	165-1	Nota 171 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 171 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 171 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
14 CAIXA	165-1	Nota 173 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 173 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 173 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
14 CAIXA	165-1	Nota 174 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 174 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 174 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
Total do Dia:			27.840,00	27.840,00
15 ALIMENTAÇÃO	219-4	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO F/FUNCIIONÁRIOS	120,00	0,00
15 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO F/FUNCIIONÁRIOS	0,00	120,00
Total do Dia:			120,00	120,00
16 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.8 IPTU 2012	40,50	0,00
16 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.8 IPTU 2012	0,00	40,50
Total do Dia:			40,50	40,50
17 CAIXA	165-1	Nota 177 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 177 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 177 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00
17 CAIXA	165-1	Nota 178 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 178 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 178 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00
Total do Dia:			17.980,00	17.980,00
20 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUL/12	658,07	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUL/12	0,00	658,07
Total do Dia:			658,07	658,07
31 CAIXA	165-1	Nota 179 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 179 - Prefeitura Municipal de São João	59,69	0,00
31 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 179 - Prefeitura Municipal de São João	0,00	3.712,85
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	1.102,24
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	553,58
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	124,40	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	124,40
31 PRÓ-LABORE	193-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	622,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	68,42
31 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	101,14	0,00
31 FGTS A RECOLHER	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	101,14
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	252,86	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	252,86
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	25,29	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	25,29
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	73,33	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	73,33
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	1.264,32	0,00
31 ALIMENTAÇÃO	219-4	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	48,30
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	0,00	113,78
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIações IRPJ AGO/12	4.691,51	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIações IRPJ AGO/12	0,00	4.691,51
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	APROPRIações CSLL AGO/12	2.814,91	0,00
31 CSLL A RECOLHER	108-2	APROPRIações CSLL AGO/12	0,00	2.814,91
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9	APROPRIações PIS AGO/12	635,31	0,00
31 PIS A RECOLHER	6-0	APROPRIações PIS AGO/12	0,00	635,31
31 COFINS S/SERVIÇOS	2-7	APROPRIações COFINS AGO/12	2.832,20	0,00
31 COFINS A RECOLHER	7-8	APROPRIações COFINS AGO/12	0,00	2.832,20
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3	APROPRIações ISS AGO/12	4.886,99	0,00
31 ISS A RECOLHER	12-4	APROPRIações ISS AGO/12	0,00	4.886,99
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIações IRPJ ADIC.10% AGO/12	961,08	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIações IRPJ ADIC.10% AGO/12	0,00	961,08
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE AGO/12	553,58	0,00
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE AGO/12	0,00	553,58
31 LUCRO DO EXERCÍCIO	125-2	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	70.000,00	0,00
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	0,00	70.000,00
Total do Dia:			93.551,77	93.551,77

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Sayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 08/2012

Dia Conta

Red. Histórico

Total do Mês: Débito 189.602,82 Crédito 189.602,82

=====

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé. 15/03/13
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Sayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Mês/Ano: 09/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3 CAIXA	165-1	Nota 180 - INSTITUTO CONFIANCCCE	4.925,00	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 180 - INSTITUTO CONFIANCCCE	75,00	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 180 - INSTITUTO CONFIANCCCE	0,00	5.000,00
3 CAIXA	165-1	Nota 182 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 182 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 182 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.480,00
3 CAIXA	165-1	Nota 181 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 181 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 181 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:			13.430,00	13.430,00
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA AGO/12	1.102,24	0,00
5 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA AGO/12	0,00	1.102,24
Total do Dia:			1.102,24	1.102,24
11 CAIXA	165-1	Nota 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
11 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
11 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
11 CAIXA	165-1	Nota 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
11 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
11 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
Total do Dia:			16.024,00	16.024,00
15 ALIMENTAÇÃO	219-4	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	120,00	0,00
15 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	0,00	120,00
Total do Dia:			120,00	120,00
16 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS ABR/12	634,42	0,00
16 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS ABR/12	0,00	634,42
16 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS AGO/12	658,10	0,00
16 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS AGO/12	0,00	658,10
16 MULTAS	147-3	SAQUE PARA CAIXA PG MULTAS INSS ABR E AGO/12	216,76	0,00
16 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG MULTAS INSS ABR E AGO/12	0,00	216,76
Total do Dia:			1.509,28	1.509,28
17 CAIXA	165-1	Nota 189 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 189 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 189 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
17 CAIXA	165-1	Nota 190 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 190 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 190 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
17 CAIXA	165-1	Nota 186 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 186 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 186 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
17 CAIXA	165-1	Nota 185 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 185 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 185 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
17 CAIXA	165-1	Nota 187 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 187 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 187 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
17 CAIXA	165-1	Nota 188 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 188 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 188 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
Total do Dia:			27.840,00	27.840,00
28 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	214-3	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.9 IPTU 2012	40,50	0,00
28 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.9 IPTU 2012	0,00	40,50
Total do Dia:			40,50	40,50
30 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	1.110,64
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	553,58
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	124,40	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	124,40
30 PRÓ-LABORE	193-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	622,00	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	68,42
30 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	101,14	0,00
30 FGTS A RECOLHER	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	101,14
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	252,86	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	252,86
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	25,29	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	25,29
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	73,33	0,00
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	73,33
30 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	1.264,32	0,00
30 ALIMENTAÇÃO	219-4	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	39,90
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	0,00	113,78
30 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIAÇÕES IRPJ SET/12	2.750,11	0,00
30 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIAÇÕES IRPJ SET/12	0,00	2.750,11
30 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	APROPRIAÇÕES CSLL SET/12	1.650,07	0,00
30 CSLL A RECOLHER	108-2	APROPRIAÇÕES CSLL SET/12	0,00	1.650,07
30 PIS S/SERVIÇOS	1-9	APROPRIAÇÕES PIS SET/12	372,41	0,00
30 PIS A RECOLHER	6-0	APROPRIAÇÕES PIS SET/12	0,00	372,41
30 COFINS S/SERVIÇOS	2-7	APROPRIAÇÕES COFINS SET/12	1.718,82	0,00
30 COFINS A RECOLHER	7-8	APROPRIAÇÕES COFINS SET/12	0,00	1.718,82
30 ISS S/SERVIÇOS	178-3	APROPRIAÇÕES ISS SET/12	2.864,70	0,00
30 ISS A RECOLHER	12-4	APROPRIAÇÕES ISS SET/12	0,00	2.864,70
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE SET/12	553,58	0,00
30 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE SET/12	0,00	553,58
Total do Dia:			12.373,03	12.373,03
Total do Mês:			72.439,05	72.439,05

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Sayana

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 10/2012

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 CAIXA	165-1 Nota 193 - Prefeitura Municipal de São João	657,86	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 193 - Prefeitura Municipal de São João	65,69	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 193 - Prefeitura Municipal de São João	0,00	3.712,85
1 CAIXA	165-1 Nota 194 - PINHAIS PREVIDENCIA	3.606,00	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 194 - PINHAIS PREVIDENCIA	54,91	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 194 - PINHAIS PREVIDENCIA	0,00	3.660,91
1 CAIXA	165-1 Nota 191 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
1 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 191 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 191 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:		12.323,76	12.323,76
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA SET/12	1.110,64	0,00
5 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA SET/12	0,00	1.110,64
Total do Dia:		1.110,64	1.110,64
8 CAIXA	165-1 Nota 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	22.326,67	0,00
8 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	339,99	0,00
8 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	0,00	22.666,66
Total do Dia:		22.666,66	22.666,66
11 PIS A RECOLHER	6-0 SAQUE PARA CAIXA PG DARF PIS N/DATA	449,44	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF PIS N/DATA	0,00	449,44
11 COFINS A RECOLHER	7-8 SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA	415,32	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA	0,00	415,32
11 COFINS A RECOLHER	7-8 SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA - PGFN	3.601,41	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA - PGFN	0,00	3.601,41
11 IRPJ A RECOLHER	107-4 SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA	414,20	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA	0,00	414,20
11 IRPJ A RECOLHER	107-4 SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA - PGFN	3.510,07	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA - PGFN	0,00	3.510,07
11 CSLL A RECOLHER	108-2 SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA	411,16	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA	0,00	411,16
11 CSLL A RECOLHER	108-2 SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA - PGFN	2.978,24	0,00
11 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA - PGFN	0,00	2.978,24
11 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 196 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
11 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 196 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
Total do Dia:		16.279,84	16.279,84
15 CAIXA	165-1 Nota 199 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.295,00	0,00
15 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 199 - PREFEITURA MUNICIPAL	405,00	0,00
15 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 199 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00
15 CAIXA	165-1 Nota 200 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
15 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 200 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
15 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 200 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
15 CAIXA	165-1 Nota 197 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75	0,00
15 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 197 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25	0,00
15 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 197 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.350,00
15 CAIXA	165-1 Nota 198 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00
15 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 198 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00
15 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 198 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
15 ALIMENTAÇÃO	219-4 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	130,00	0,00
15 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	0,00	130,00
Total do Dia:		17.470,00	17.470,00
17 CAIXA	165-1 Nota 201 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
17 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 201 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
17 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 201 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
Total do Dia:		6.000,00	6.000,00
19 INSS A RECOLHER	114-7 SAQUE PARA CAIXA PG INSS SET/12	658,07	0,00
19 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG INSS SET/12	0,00	658,07
Total do Dia:		658,07	658,07
22 ISS A RECOLHER	12-4 SAQUE PARA CAIXA PG ISS SET/12	2.864,70	0,00
22 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG ISS SET/12	0,00	2.864,70
Total do Dia:		2.864,70	2.864,70
23 CAIXA	165-1 Nota 202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
23 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
23 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
23 CAIXA	165-1 Nota 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
23 IRPJ A RECOLHER	107-4 Nota 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
23 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9 Nota 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
Total do Dia:		16.024,00	16.024,00
25 PIS A RECOLHER	6-0 SAQUE PARA CAIXA PG PIS SET/12	372,41	0,00
25 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG PIS SET/12	0,00	372,41
25 COFINS A RECOLHER	7-8 SAQUE PARA CAIXA PG COFINS SET/12	1.718,82	0,00
25 CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG COFINS SET/12	0,00	1.718,82
Total do Dia:		2.091,23	2.091,23
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	1.104,34
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	553,58
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	124,40	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	124,40
31 PRÓ-LABORE	193-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	622,00	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	68,42
31 FGTS	131-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	101,14	0,00
31 FGTS A RECOLHER	115-5 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	101,14
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	252,86	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	252,86
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	25,29	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	25,29
31 INSS	130-9 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	73,33	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	73,33
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	1.264,32	0,00
31 ALIMENTAÇÃO	219-4 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	46,20
31 INSS A RECOLHER	114-7 FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	0,00	113,78
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5 APROPRIAÇÕES CSLL OUT/12	2.271,01	0,00
31 CSLL A RECOLHER	108-2 APROPRIAÇÕES CSLL OUT/12	0,00	2.271,01
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9 APROPRIAÇÕES PIS OUT/12	512,55	0,00
31 PIS A RECOLHER	6-0 APROPRIAÇÕES PIS OUT/12	0,00	512,55
31 COFINS S/SERVIÇOS	2-7 APROPRIAÇÕES COFINS OUT/12	2.365,63	0,00
31 COFINS A RECOLHER	7-8 APROPRIAÇÕES COFINS OUT/12	0,00	2.365,63
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ OUT/12	3.785,01	0,00
31 IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ OUT/12	0,00	3.785,01
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3 APROPRIAÇÕES ISS OUT/12	3.942,71	0,00
31 ISS A RECOLHER	12-4 APROPRIAÇÕES ISS OUT/12	0,00	3.942,71
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE OUT/12	553,58	0,00

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fe 15/03/13

A
Dayana

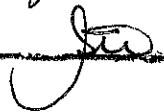
[Assinatura]


Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 10/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE OUT/12	553,58	
31	IRPJ A RECOLHER	107-4 SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 3° TRIM/2012		553,58
31	CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 3° TRIM/2012	9.927,00	
31	CSLL A RECOLHER	108-2 SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 3° TRIM/2012		9.927,00
31	CAIXA	165-1 SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 3° TRIM/2012	6.856,88	
31	IRPJ S/SERVIÇOS	182-1 APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC OUT/12		6.856,88
31	IRPJ A RECOLHER	107-4 APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC OUT/12		6.856,88
			523,34	
				523,34
			0,00	
				0,00
Total do Dia:			33.201,05	33.201,05
Total do Mês:			130.689,95	130.689,95

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fê 15/03/13


 Sayana



Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2012 a 31/12/2012		Mês/Ano: 11/2012	
Dia Conta	Red.	Histórico	Debito	Crédito	
1 CAIXA	165-1	Nota 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	3.606,00	0,00	
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	339,99	0,00	
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	0,00	22.666,66	
1 CAIXA	165-1	Nota 205 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.606,00	0,00	
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 205 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	54,91	0,00	
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 205 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.660,91	
1 CAIXA	165-1	Nota 204 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00	
1 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 204 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00	
1 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 204 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00	
Total do Dia:			31.274,57	31.277,57	
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA OUT/12	1.104,34	0,00	
5 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA OUT/12	0,00	1.104,34	
Total do Dia:			1.104,34	1.104,34	
7 FGTS A RECOLHER	115-5	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS OUT/12	101,14	0,00	
7 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS OUT/12	0,00	101,14	
Total do Dia:			101,14	101,14	
14 CAIXA	165-1	Nota 210 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50	0,00	
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 210 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50	0,00	
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 210 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.700,00	
14 CAIXA	165-1	Nota 211 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00	
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 211 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00	
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 211 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00	
14 CAIXA	165-1	Nota 208 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00	
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 208 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00	
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 208 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00	
14 CAIXA	165-1	Nota 207 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00	
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 207 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00	
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 207 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00	
14 CAIXA	165-1	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15	0,00	
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85	0,00	
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00	
14 CAIXA	165-1	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	597,74	0,00	
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	597,74	
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG ISS PARCELAMENTO 224190 PARCELA 002	0,00	597,74	
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ISS PARCELAMENTO 224190 PARCELA 002	0,00	597,74	
Total do Dia:			26.087,74	26.087,74	
15 ALIMENTAÇÃO	219-4	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNICIONÁRIOS	130,00	0,00	
15 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNICIONÁRIOS	0,00	130,00	
Total do Dia:			130,00	130,00	
20 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS OUT/12	658,07	0,00	
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS OUT/12	0,00	658,07	
20 INSS A RECOLHER	114-7	APROPRIações COMPLEMENTO INSS OUT/12	0,02	0,00	
20 INSS	130-9	APROPRIações COMPLEMENTO INSS OUT/12	0,00	0,02	
20 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	0,00	632,16	
20 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	50,57	0,00	
20 FGTS A RECOLHER	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	0,00	50,57	
20 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	170-8	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	632,16	0,00	
20 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	632,16	0,00	
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	0,00	632,16	
Total do Dia:			1.972,98	1.972,98	
26 CAIXA	165-1	Nota 212 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00	
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 212 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00	
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 212 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00	
26 CAIXA	165-1	Nota 213 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15	0,00	
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 213 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85	0,00	
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 213 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	0,00	8.990,00	
Total do Dia:			17.980,00	17.980,00	
30 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIações IRPJ NOV/12	3.587,88	0,00	
30 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIações IRPJ NOV/12	0,00	3.587,88	
30 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	APROPRIações CSLL NOV/12	2.152,73	0,00	
30 CSLL A RECOLHER	108-2	APROPRIações CSLL NOV/12	0,00	2.152,73	
30 PIS S/SERVIÇOS	1-9	APROPRIações PIS NOV/12	485,86	0,00	
30 PIS A RECOLHER	6-0	APROPRIações PIS NOV/12	0,00	485,86	
30 COFINS S/SERVIÇOS	2-7	APROPRIações COFINS NOV/12	2.242,43	0,00	
30 COFINS A RECOLHER	7-8	APROPRIações COFINS NOV/12	0,00	2.242,43	
30 ISS S/SERVIÇOS	178-3	APROPRIações ISS NOV/12	3.737,37	0,00	
30 ISS A RECOLHER	12-4	APROPRIações ISS NOV/12	0,00	3.737,37	
30 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	1.108,54	
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	553,58	
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	124,40	0,00	
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	124,40	
30 PRÓ-LABORE	193-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	622,00	0,00	
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	68,42	
30 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	101,14	0,00	
30 FGTS A RECOLHER	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	101,14	
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	252,86	0,00	
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	252,86	
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	25,29	0,00	
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	25,29	
30 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	73,33	0,00	
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	73,33	
30 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	1.264,32	0,00	
30 ALIMENTAÇÃO	219-4	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	42,00	
30 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	0,00	113,78	
30 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIações IRPJ ADIC NOV/12	391,92	0,00	
30 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIações IRPJ ADIC NOV/12	0,00	391,92	
30 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE NOV/12	553,58	0,00	
30 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE NOV/12	0,00	553,58	
30 LUCRO DO EXERCÍCIO	125-2	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHS	70.000,00	0,00	
30 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHS	0,00	70.000,00	
Total do Dia:			85.615,11	85.615,11	
Total do Mês:			164.268,88	164.268,88	

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Sayana

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Mês/Ano: 12/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3 CAIXA	165-1	Nota 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	2.326,67	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	339,89	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	0,00	22.666,66
3 CAIXA	165-1	Nota 216 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.606,00	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 216 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	54,91	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 216 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	0,00	3.660,91
3 CAIXA	165-1	Nota 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
3 CAIXA	165-1	Nota 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
3 CAIXA	165-1	Nota 215 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
3 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 215 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
3 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 215 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:			47.301,57	47.301,57
4 CAIXA	165-1	Nota 219 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
4 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 219 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
4 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 219 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
4 CAIXA	165-1	Nota 220 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00	0,00
4 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 220 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00	0,00
4 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 220 - PREF MUN SAO MUGUEL	0,00	6.000,00
Total do Dia:			12.000,00	12.000,00
5 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO SAL NOV/12	1.108,54	0,00
5 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO SAL NOV/12	0,00	1.108,54
5 CAIXA	165-1	Nota 221 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50	0,00
5 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 221 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50	0,00
5 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 221 - PREFEITURA MEDIANEIR	0,00	6.300,00
Total do Dia:			7.408,54	7.408,54
7 FGTS A RECOLHER	115-5	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS NOV/12	465,99	0,00
7 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS NOV/12	0,00	465,99
Total do Dia:			465,99	465,99
10 CAIXA	165-1	Nota 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
10 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
10 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
10 CAIXA	165-1	Nota 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24	0,00
10 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76	0,00
10 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	8.584,00
10 CAIXA	165-1	Nota 224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
10 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
10 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
10 CAIXA	165-1	Nota 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40	0,00
10 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60	0,00
10 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	7.440,00
10 ISS A RECOLHER	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELAMENTO ISS PARCELA 003	607,11	0,00
10 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELAMENTO ISS PARCELA 003	0,00	607,11
Total do Dia:			32.655,11	32.655,11
11 CAIXA	165-1	Nota 227 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50	0,00
11 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 227 - ALTONIA PREFEITURA	67,50	0,00
11 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 227 - ALTONIA PREFEITURA	0,00	4.500,00
Total do Dia:			4.500,00	4.500,00
14 CAIXA	165-1	Nota 228 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 228 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 228 - PREFEIT ARAPONGAS	0,00	18.753,00
14 CAIXA	165-1	Nota 229 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71	0,00
14 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 229 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29	0,00
14 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 229 - PREFEIT ARAPONGAS	0,00	18.753,00
14 ISS A RECOLHER	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG IDD OUT/12	4.359,27	0,00
14 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELAMENTO ISS PARCELA 003	0,00	4.359,27
Total do Dia:			41.865,27	41.865,27
15 ALIMENTAÇÃO	219-4	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIÓNÁRIOS	130,00	0,00
15 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIÓNÁRIOS	0,00	130,00
Total do Dia:			130,00	130,00
18 CAIXA	165-1	Nota 230 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75	0,00
18 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 230 - PREF MUN PALOTINA	74,25	0,00
18 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 230 - PREF MUN PALOTINA	0,00	4.950,00
Total do Dia:			4.950,00	4.950,00
20 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	518,38
20 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	50,57	0,00
20 FGTS A RECOLHER	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	50,57
20 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	252,86	0,00
20 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	252,86
20 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	25,29	0,00
20 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	25,29
20 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	73,33	0,00
20 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	73,33
20 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	113,78
20 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	170-8	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	0,00	632,16
20 13º SALÁRIO	191-0	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	1.264,32	0,00
20 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/12	658,07	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/12	0,00	658,07
20 INSS A RECOLHER	114-7	SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13º/12	465,25	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13º/12	0,00	465,25
20 PIS A RECOLHER	6-0	SAQUE PARA CAIXA PG PIS NOV/12	485,86	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PIS NOV/12	0,00	485,86
20 COFINS A RECOLHER	7-8	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS NOV/12	2.242,43	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS NOV/12	0,00	2.242,43
20 COFINS A RECOLHER	7-8	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS PARCELAMENTO	415,32	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS PARCELAMENTO	0,00	415,32
20 PIS A RECOLHER	6-0	SAQUE PARA CAIXA PG PIS PARCELAMENTO	449,44	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PIS PARCELAMENTO	0,00	449,44
20 IRPJ A RECOLHER	107-4	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ PARCELAMENTO	414,20	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ PARCELAMENTO	0,00	414,20
20 CSLL A RECOLHER	108-2	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL PARCELAMENTO	411,16	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL PARCELAMENTO	0,00	411,16
20 ISS A RECOLHER	12-4	SAQUE PARA CAIXA PG IDD NOV/12	3.737,37	0,00
20 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG IDD NOV/12	0,00	3.737,37
20 INSS A RECOLHER	114-7	APROPRIações COMPLEM.APROPRIAÇÃO NOV/12	0,02	0,00
20 INSS	130-9	APROPRIações COMPLEM.APROPRIAÇÃO NOV/12	0,00	0,02
Total do Dia:			10.945,49	10.945,49

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Sayana

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Mês/Ano: 12/2012

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
21 CAIXA	165-1	Nota 231 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,15	0,00
21 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 231 - PREF MUN SANTA HELEN	89,65	0,00
21 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 231 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	5.990,00
			Total do Dia:	5.990,00
26 CAIXA	165-1	Nota 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	9.653,00	0,00
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	147,00	0,00
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	0,00	9.800,00
26 CAIXA	165-1	Nota 233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	2.659,50	0,00
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	40,50	0,00
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	0,00	2.700,00
26 CAIXA	165-1	Nota 235 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	8.855,15	0,00
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 235 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	134,85	0,00
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 235 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	0,00	8.990,00
26 CAIXA	165-1	Nota 236 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	8.855,15	0,00
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 236 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	134,85	0,00
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 236 - PREF. FZDA. RIO GRANDE	0,00	8.990,00
26 CAIXA	165-1	Nota 234 - PREF MUN SANTA HELEN	3.540,09	0,00
26 IRPJ A RECOLHER	107-4	Nota 234 - PREF MUN SANTA HELEN	53,91	0,00
26 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	Nota 234 - PREF MUN SANTA HELEN	0,00	3.594,00
			Total do Dia:	34.074,00
31 SALÁRIOS A PAGAR	110-4	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	34.074,00
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	1.108,54
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	553,58
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	124,40	0,00
31 PRÓ-LABORE	193-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	124,40
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	622,00	0,00
31 FGTS	131-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	68,42
31 FGTS A RECOLHER	115-5	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	101,14	0,00
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	101,14
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	252,86	0,00
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	252,86
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	25,29	0,00
31 INSS	130-9	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	25,29
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	73,33	0,00
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	73,33
31 ALIMENTAÇÃO	219-4	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	1.264,32	0,00
31 INSS A RECOLHER	114-7	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	0,00	42,00
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIACÕES IRPJ DEZ/12	0,00	113,78
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIACÕES IRPJ DEZ/12	8.864,14	0,00
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	APROPRIACÕES ADIC IRPJ DEZ/12	0,00	8.864,14
31 IRPJ A RECOLHER	107-4	APROPRIACÕES ADIC IRPJ DEZ/12	3.909,43	0,00
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	APROPRIACÕES CSLL DEZ/12	0,00	3.909,43
31 CSLL A RECOLHER	108-2	APROPRIACÕES CSLL DEZ/12	5.318,48	0,00
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9	APROPRIACÕES PIS DEZ/12	0,00	5.318,48
31 PIS A RECOLHER	6-0	APROPRIACÕES PIS DEZ/12	1.200,35	0,00
31 COFINS S/SERVIÇOS	2-7	APROPRIACÕES COFINS DEZ/12	0,00	1.200,35
31 COFINS A RECOLHER	7-8	APROPRIACÕES COFINS DEZ/12	5.540,09	0,00
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3	APROPRIACÕES ISS DEZ/12	0,00	5.540,09
31 ISS A RECOLHER	12-4	APROPRIACÕES ISS DEZ/12	9.233,47	0,00
31 PRÓ-LABORE A PAGAR	111-2	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE DEZ/12	0,00	9.233,47
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE DEZ/12	553,58	0,00
31 IMPOSTOS/TAXAS-DESP. LEG	214-3	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA 10 E 11 IPTU 2012	0,00	553,58
31 CAIXA	165-1	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA 10 E 11 IPTU 2012	81,00	0,00
31 RECEITAS DE SERVIÇOS	175-9	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	81,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	997.322,11	0,00
31 ISS S/SERVIÇOS	178-3	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	997.322,11
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	49.866,07
31 PIS S/SERVIÇOS	1-9	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	49.866,07	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	6.482,60
31 COFINS S/SERVIÇOS	2-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	6.482,60	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	29.819,68
31 CSLL S/SERVIÇOS	3-5	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	29.819,68	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	28.722,88
31 IRPJ S/SERVIÇOS	182-1	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	28.722,88	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	55.785,76
31 SALÁRIOS E ORDENADOS	129-5	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	55.785,76	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	14.850,24
31 INSS	130-9	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	14.850,24	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	5.972,60
31 FGTS	131-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	5.972,60	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	1.289,12
31 13° SALÁRIO	191-0	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	1.289,12	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	1.264,32
31 ALIMENTAÇÃO	219-4	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	1.264,32	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	910,00
31 PRÓ-LABORE	193-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	910,00	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	7.464,00
31 IMPOSTOS/TAXAS-DESP. LEG	214-3	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	7.464,00	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	364,50
31 JUROS PAGOS	246-1	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	364,50	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	1.869,22
31 MULTAS	147-3	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	1.869,22	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	226,84
31 LUCRO DO EXERCÍCIO	125-2	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	226,84	0,00
31 RESULTADOS ACUMULADOS	1022-7	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	0,00	792.434,28
			Total do Dia:	2.031.808,10
			Total do Mês:	2.234.094,07
			Total Geral:	3.585.545,18

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Sayana

[Handwritten signature]

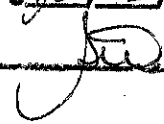
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

JUCEPAR 12/2012 12/2011

ATIVO			
CIRCULANTE		918.423,03	328.784,52
DISPONIVEL		918.423,03	328.784,52
CAIXA GERAL		918.423,03	328.784,52
CAIXA		918.423,03	328.784,52
TOTAL DO ATIVO		918.423,03	328.784,52

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 05/03/13



Sayana



Consolidação: Empresa

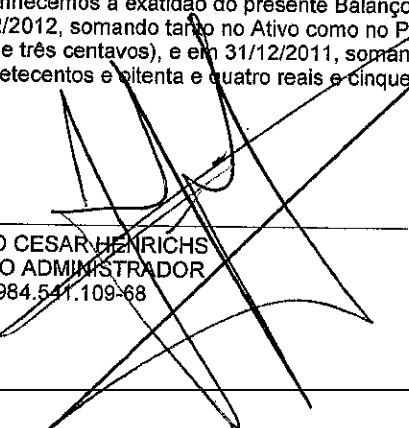
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

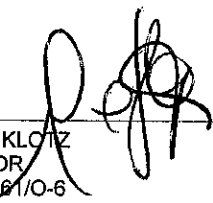
JOE PAR 12/2012 12/2011

PASSIVO	918.423,03	328.784,52
CIRCULANTE	93.051,75	15.847,52
OBRIGAÇÕES A PAGAR	93.051,75	15.847,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS	90.511,83	15.124,97
PIS A RECOLHER	4.595,45	379,82
COFINS A RECOLHER	17.104,34	1.753,02
ISS A RECOLHER	24.750,58	2.921,70
IRPJ A RECOLHER	26.196,02	5.377,41
CSLL A RECOLHER	17.865,44	4.693,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.626,92	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	1.626,92	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	913,00	722,55
INSS A RECOLHER	658,08	610,55
FGTS A RECOLHER	151,71	112,00
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	103,21	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	825.371,28	312.937,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	795.371,28	282.937,00
RESULTADO ACUMULADO	795.371,28	282.937,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	795.371,28	282.937,00
TOTAL DO PASSIVO	918.423,03	328.784,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 918.423,03 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 328.784,52 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

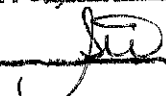



JULIO CESAR HENRICHS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 984.541.109-68



MARCOS KLOTZ
CONTADOR
CRC 028261/O-6

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé. 15/03/13







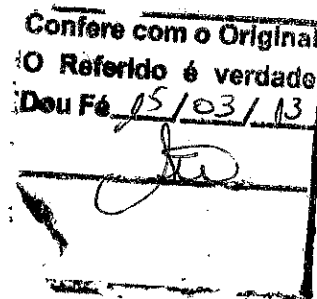
Sayana

Consolidação: Empresa Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	997.322,11	350.193,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	997.322,11	350.193,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	170.676,99	57.126,61
ISS S/SERVIÇOS	49.866,07	17.449,75
PIS S/SERVIÇOS	6.482,60	2.276,26
COFINS S/SERVIÇOS	29.819,68	10.505,79
CSLL S/SERVIÇOS	28.722,88	10.085,56
IRPJ S/SERVIÇOS	55.785,76	16.809,25
RECEITA LÍQUIDA	826.645,12	293.066,39
LUCRO BRUTO	826.645,12	293.066,39
DESPESAS OPERACIONAIS	32.341,62	9.825,71
SALÁRIOS E ORDENADOS	14.850,24	3.522,58
INSS	5.972,60	1.716,68
FGTS	1.289,12	305,80
13º SALÁRIO	1.264,32	300,00
ALIMENTAÇÃO	910,00	0,00
PRÓ-LABORE	7.464,00	3.270,00
HONORÁRIOS	0,00	625,00
IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	364,50	85,65
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	226,84	0,00
MULTAS	226,84	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	794.303,50	283.240,68
DESPESAS FINANCEIRAS	1.869,22	303,68
JUROS PAGOS	1.869,22	303,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	792.434,28	282.937,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	792.434,28	282.937,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	792.434,28	282.937,00

JULIO CESAR HENRICHS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 984.541.109-68

MARCOS KLOTZ
 CONTADOR
 CRC.028261/O-6



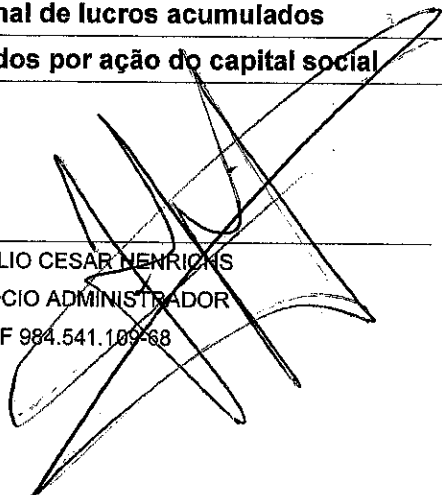
Sayane

M

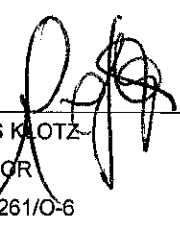
Consolidação: Empresa

JULIO CESAR 12/2012 12/2011

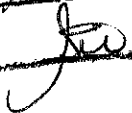
Saldo inicial de lucros acumulados	282.937,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	282.937,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	792.434,28	282.937,00
Destinação do lucro	280.000,00	0,00
Lucros distribuídos	280.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	795.371,28	282.937,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

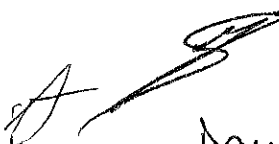


JULIO CESAR HENRIQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 984.541.109-68



MARCOS KLOTZ
CONTADOR
CRC 028261/O-6

Confere com o Original
O Referido é verdade
Deu Fé 15/03/13



Sayano



Consolidação: Empresa

JCEPAR

Mês/Ano: 12/2012

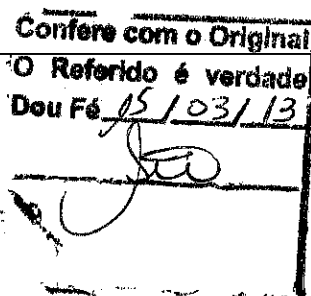
ORIGENS DE RECURSOS	795.371,28
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	795.371,28
APLICAÇÕES DE RECURSOS	280.000,00
Dividendos distribuídos	280.000,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	515.371,28

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício	Final do Exercício	Varição
328.784,52	918.423,03	589.638,51
PASSIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício	Final do Exercício	Varição
15.847,52	93.051,75	77.204,23

JULIO CESAR HEINRICHS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 984.541.109-68

MARCOS LOTZ
CONTADOR
CRC 028261/O-6



Layana

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2012

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	
11		CIRCULANTE	918.423,03
1101		DISPONIVEL	918.423,03
110101		CAIXA GERAL	918.423,03
1101010001	165-1	CAIXA	918.423,03
2		PASSIVO	
21		CIRCULANTE	918.423,03
2101		OBRIGAÇÕES A PAGAR	93.051,75
210103		OBRIGAÇÕES FISCAIS	93.051,75
2101030003	6-0	PIS A RECOLHER	90.511,83
2101030004	7-8	COFINS A RECOLHER	4.595,45
2101030005	12-4	ISS A RECOLHER	17.104,34
2101030007	107-4	IRPJ A RECOLHER	24.750,58
2101030008	108-2	CSSL A RECOLHER	28.196,02
			17.865,44
210104		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.626,92
2101040001	110-4	SALÁRIOS A PAGAR	1.626,92
210105		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	913,00
2101050001	114-7	INSS A RECOLHER	658,08
2101050002	115-5	FGTS A RECOLHER	151,71
2101050003	116-3	CONTR.SINDICAL A RECOLHER	103,21
26		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	925.371,28
2601		CAPITAL SOCIAL	30.000,00
260101		CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
2601010001	517-7	CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00
2603		RESULTADO ACUMULADO	795.371,28
260301		RESULTADO ACUMULADO	795.371,28
2603010001	125-2	LUCRO DO EXERCÍCIO	795.371,28
TOTAL GERAL			0,00

JUCEPAR

JULIO CESAR HENRICHES
Sócio ADMINISTRADOR
CPF 984.541.109-68

MARCOS KLOTZ
CONTADOR
CRC 028261/O-6

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Bayame

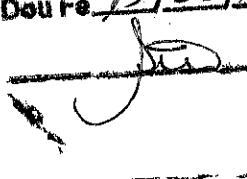
M

Alfabética

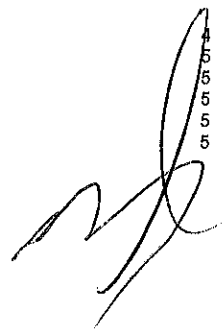
Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		CIRCULANTE		
1101		DISPONIVEL	2	
110101		CAIXA GERAL	3	
1101010001	185-1	CAIXA	4	
1101010002	1037-5	CAIXINHA - (SUPRIMENTOS)	5	
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1101020001	1031-8	BANCO DO BRASIL	4	
1101020003	1044-8	BANCO ITAU	5	
1101020002	1036-7	CAIXA ECON.FEDERAL	5	
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
1101030001	1032-4	APLICAÇÕES	4	
1102		CLIENTES		
110201		CLIENTES	3	
1102010001	168-6	CLIENTES	4	
110202		DUPLICATAS A RECEBER		
1102020001	169-4	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4	
1102020002	170-8	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	5	
1102020009	173-2	OUTROS ADIANTAMENTOS	5	
1103		TÍTULOS A RECEBER		
110301		IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	3	
1103010005	183-0	INSS A RECUPERAR - 11%	4	
1103010006	184-8	ISS A RECUPERAR	5	
12		NAO CIRCULANTE		
1202		IMOBILIZADO	2	
120201		IMOBILIZADO	3	
1202010007	197-0	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4	
1202010008	198-8	DIREITO DE USO DE TELEFONE	5	
1202010002	190-2	EDIFICAÇÕES	5	
1202010010	200-3	EQUIP.DE TELEFONE E FAX	5	
1202010011	201-1	FERRAMENTAS	5	
1202010003	192-9	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5	
1202010005	195-3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1202010006	196-1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	
1202010004	194-5	OUTRAS INSTALAÇÕES	5	
1202010001	189-9	TERRENOS	5	
1203		DEPRECIACÕES		
120301		DEPRECIACÕES	3	
1203010006	206-2	DEPREC. - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4	
1203010004	204-6	DEPREC. - OUTRAS INSTALAÇÕES	5	
1203010010	208-9	DEPREC. - EQUIP. TELEFONE E FAX	5	
1203010005	205-4	DEPREC.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1203010007	207-0	DEPRECIACÃO - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5	
1203010002	202-0	DEPRECIACÃO - EDIFICAÇÕES	5	
1203010011	209-7	DEPRECIACÃO - FERRAMENTAS	5	
1203010003	203-8	DEPRECIACÃO- INSTAL.COMERCIAIS	5	
1204		INTANGIVEIS		
120401		INTANGIVEIS	3	
1204010002	1042-1	(-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES	4	
1204010001	1041-3	MARCAS E PATENTES	5	
2		PASSIVO		
21		CIRCULANTE		
2101		OBRIGACÕES A PAGAR	1	
210101		OBRIGACÕES A PAGAR	2	
2101010002	1039-1	CARTÃO DE CRÉDITO	3	
2101010001	97-3	FORNECEDORES	4	
2101010004	1029-4	MARCOS KLOTZ ASSES CONT E RH	5	
210102		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
2101020006	102-3	C/C SÓCIOS	4	
2101020007	103-1	EMPRÉSTIMOS	5	
2101020001	1033-2	EMPRÉSTIMOS	5	
2101020005	101-5	OUTROS FINANCIAMENTOS	5	
210103		OBRIGACÕES FISCAIS		
2101030004	7-8	COFINS A RECOLHER	4	
2101030008	108-2	CSLL A RECOLHER	5	
2101030007	107-4	IRPJ A RECOLHER	5	
2101030006	106-6	IRRF A RECOLHER	5	
2101030005	12-4	ISS A RECOLHER	5	

JUOPAR

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13




Dayana

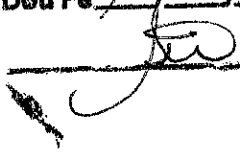


Alfabética

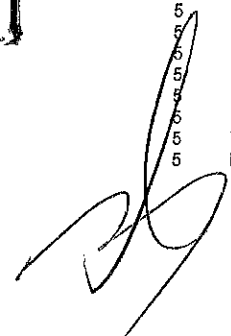
Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2101030003	6-0	PIS A RECOLHER	5	
210104		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
2101040003	112-0	13º SALÁRIO A PAGAR	5	
2101040005	1034-0	DISTR.LUCRO A PAGAR	5	
2101040004	113-9	FÉRIAS A PAGAR	5	
2101040002	111-2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5	
2101040001	110-4	SALÁRIOS A PAGAR	5	
210105		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
2101050003	116-3	CONTR.SINDICAL A RECOLHER	5	
2101050002	115-5	FGTS A RECOLHER	5	
2101050001	114-7	INSS A RECOLHER	5	
22		NAO CIRCULANTE	2	
2201		NAO CIRCULANTE	3	
220101		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4	
2201010001	121-0	C/C SÓCIOS	5	
26		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2601		CAPITAL SOCIAL	3	
260101		CAPITAL SUBSCRITO	4	
2601010001	517-7	CAPITAL INTEGRALIZADO	5	
2602		RESERVAS DE CAPITAL	3	
260201		RESERVAS DE CAPITAL	4	
2602010001	122-8	CORR.MONET.DO CAPITAL	5	
2603		RESULTADO ACUMULADO	3	
260301		RESULTADO ACUMULADO	4	
2603010006	1028-6	AJUSTE DO EXERCÍCIO	5	
2603010005	1027-8	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	
2603010001	125-2	LUCRO DO EXERCÍCIO	5	
2603010002	126-0	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5	
2603010004	127-9	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
2603010003	1002-2	RESULTADOS ACUMULADOS	5	
3		CONTAS DE RESULTADO	1	
31		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
3101		RECEITAS DE SERVIÇOS	3	
310101		RECEITAS DE SERVIÇOS	4	
3101010001	175-9	RECEITAS DE SERVIÇOS	5	RB
3101010002	176-7	SERVIÇOS A PRAZO	5	RB
310107		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)	4	
3101070003	2-7	COFINS S/SERVIÇOS	5	DR
3101070004	3-5	CSLL S/SERVIÇOS	5	DR
3101070005	182-1	IRPJ S/SERVIÇOS	5	DR
3101070001	178-3	ISS S/SERVIÇOS	5	DR
3101070002	1-9	PIS S/SERVIÇOS	5	DR
3108		SERVIÇOS CANCELADAS	4	
31080009	8-6	OUTROS ABATIMENTOS	5	DR
31080001	5-1	SERVIÇOS CANCELADOS	5	DR
3102		RECEITAS OPERACIONAIS	3	
310201		OUTRAS RECEITAS	4	
3102010001	177-5	DESCONTOS OBTIDOS	5	DO1
3102010002	257-7	JUROS RECEBIDOS	5	DO1
32		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
3201		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
320101		DESPESAS COM PESSOAL	4	
3201010005	191-0	13º SALÁRIO	5	DO
3201010011	219-4	ALIMENTAÇÃO	5	DO
3201010007	134-1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5	DO
3201010012	1010-3	AVISO PRÉVIO	5	DO
3201010009	218-6	COMISSÕES	5	DO
3201010013	1019-7	CURSOS E TREINAMENTOS	5	DO
3201010015	1040-5	ESTAGIÁRIOS	5	DO
3201010004	132-5	FÉRIAS	5	DO
3201010003	131-7	FGTS	5	DO
3201010008	137-6	HORAS EXTRAS	5	DO
3201010010	135-0	INDENIZAÇÕES	5	DO
3201010002	130-9	INSS	5	DO
3201010099	213-5	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	5	DO
3201010001	129-5	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	DO
3201010016	1045-6	UNIFORMES	5	DO
3201010006	133-3	VALE TRANSPORTE/TAXI	5	DO

JORNAL

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13



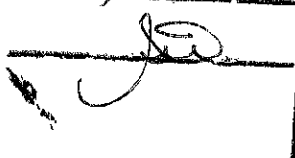
A. J. Sayano

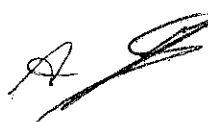


Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
320102		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
3201020003	139-2	CONTR.SIND.PATRONAL	5	DO
3201020002	138-4	HONORÁRIOS	5	DO
3201020001	193-7	PRÓ-LABORE	5	DO
3201020004	140-6	SEGUROS	5	DO
320103		DESPESAS GERAIS	4	
3201030001	148-1	ÁGUA	5	DO
3201030004	212-7	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	5	DO
3201030011	152-0	BRINDES/PRESENTES/CONFRATERNIZ	5	DO
3201030016	221-6	CORREIO	5	DO
3201030005	149-0	DEPRECIÇÃO	5	DO
3201030013	153-8	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5	DO
3201030014	222-4	DESPESAS COM VEÍCULOS	5	DO
3201030009	150-3	DESPESAS COM VIAGENS	5	DO
3201030018	1030-8	ESTACIONAMENTO	5	DO
3201030015	154-6	FRETES	5	DO
3201030006	214-3	IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	5	DO
3201030002	210-0	LUZ	5	DO
3201030008	216-0	MANUTENÇÃO, CONSUMO E LIMPEZA	5	DO
3201030007	215-1	MATERIAL ESCRITÓRIO/IMPRESSOS	5	DO
3201030099	1014-6	OUTRAS DESPESAS GERAIS	5	DO
3201030012	220-8	PERIÓDICOS E PUBLICAÇÕES	5	DO
3201030010	151-1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5	DO
3201030017	223-2	SERVIÇO DE TERCEIROS	5	DO
3201030003	211-9	TELEFONE/INTERNET	5	DO
320105		DESPESAS FINANCEIRAS	4	
3201050002	245-3	CPMF	5	DO2
3201050001	155-4	DESPESAS BANCÁRIAS	5	DO2
3201050003	246-1	JUROS PAGOS	5	DO2
33		DESPESAS INDEDUTÍVEIS	2	
3301		DESPESAS INDEDUTÍVEIS	3	
330101		DESPESAS INDEDUTÍVEIS	4	
3301010002	14-0	JUROS	5	RN2
3301010001	147-3	MULTAS	5	RN2
37		RESULTADOS ACUMULADOS	2	
3701		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
370101		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
3701010001	1022-7	RESULTADOS ACUMULADOS	5	

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13



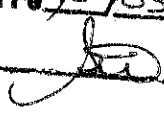
 Sayane




TERMO DE ENCERRAMENTO

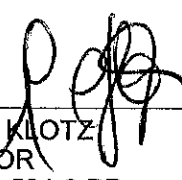
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 002 (dois), 00028 (vinte e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00028 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012


Razão Social: AGILLE-CONSULT E ASSES PUBL E PRIV LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1721, SALA 93 - 9 AND
Bairro: JUVEVE
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.030-001
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206977496
Data do Registro: 07/02/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 13.250.208/0001-00

Confere com o Original
O Referido é verdade
Deu Fé 15/03/13


CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012

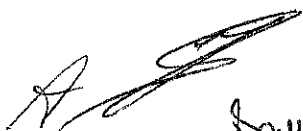
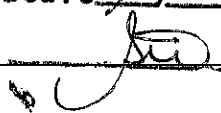

JULIO CESAR HENRICHS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.599.991-5 SSP/PR
CPF: 984.541.109-68


MARCOS KLOTZ
CONTADOR
RG: 3.389.531-3 PR
CRC: 028261/O-6 UF: PR


Dayana



Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Deu Fé 15/03/13



Suzana

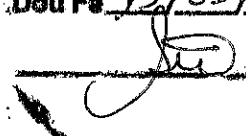


TERMO DE ABERTURA


Contém este RAZÃO Número 002 (dois), 00017 (dezessete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: AGILLE-CONSULT E ASSES PUBL E PRIV LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1721, SALA 93 - 9 AND
Bairro: JUVEVE
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.030-001
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206977496
Data do Registro: 07/02/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 13.250.208/0001-00

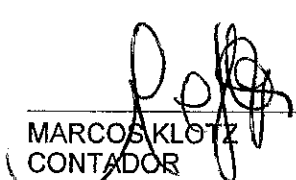
Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13



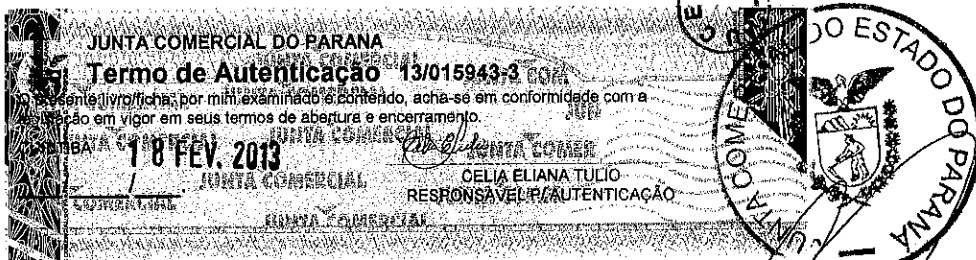
CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012



JULIO CESAR HENRICHS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.599.991-5 SSP/PR
CPF: 084.541.709-68



MARCOS KLOTZ
CONTADOR
RG: 8.389.531-3 PR
CRC: 028261/O-6 UF: PR



A Sayona

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001	Red.: 165-1 CAIXA		Saldo Anterior:	328.784,52
03/01/2012	Nota 69 - INSTITUTO CONFIANCCE	2.955,00		331.739,52
03/01/2012	Nota 70 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		336.615,27
03/01/2012	Nota 71 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		340.043,07
11/01/2012	Nota 73 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		345.943,22
11/01/2012	Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		348.257,97
15/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNICIONÁRIOS		105,00	348.152,97
17/01/2012	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		356.608,21
17/01/2012	Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		363.936,61
20/01/2012	Nota 78 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		372.791,76
20/01/2012	Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		375.451,26
23/01/2012	Nota 80 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		381.656,76
24/01/2012	Nota 81 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		387.566,76
26/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS DEZ/11		3.008,72	384.558,04
27/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS DEZ/11		382,32	384.175,72
27/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS DEZ/11		1.764,58	382.411,14
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13º/11		123,35	382.287,79
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/11		593,87	381.693,92
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JAN/12		553,58	381.140,34
01/02/2012	Nota 82 - INSTITUTO CONFIANCCE	2.955,00		384.095,34
01/02/2012	Nota 83 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		388.971,09
01/02/2012	Nota 84 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		392.398,89
06/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JAN/12		1.050,20	391.348,69
10/02/2012	Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		393.663,44
10/02/2012	Nota 86 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		399.563,59
14/02/2012	Nota 87 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		408.418,74
14/02/2012	Nota 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		416.873,98
14/02/2012	Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		424.202,38
15/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 4º TRIM/2011		4.693,02	419.509,36
15/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 4º TRIM/2011		5.377,42	414.131,94
17/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JAN/12		634,42	413.497,52
17/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS JAN/12		2.989,20	410.508,32
22/02/2012	Nota 90 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		413.167,82
22/02/2012	Nota 91 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		419.373,32
22/02/2012	Nota 92 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		425.283,32
24/02/2012	Nota 93 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		429.715,82
28/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHES		70.000,00	359.715,82
29/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE FEV/12		553,58	359.162,24
01/03/2012	Nota 95 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		362.590,04
05/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA FEV/12		1.092,00	361.498,04
05/03/2012	Nota 96 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00		366.423,04
05/03/2012	Nota 97 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		371.298,79
06/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS FEV/12		96,00	371.202,79
12/03/2012	Nota 98 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		380.057,94
12/03/2012	Nota 101 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		382.372,69
12/03/2012	Nota 102 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		388.272,84
12/03/2012	Nota 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		396.728,08
12/03/2012	Nota 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		404.056,48
14/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JAN/12		96,00	403.960,48
15/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNICIONÁRIOS		105,00	403.855,48
20/03/2012	Nota 105 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		410.060,98
20/03/2012	Nota 104 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		412.375,73
20/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS FEV/12		634,42	411.741,31
23/03/2012	Nota 106 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		417.651,31
23/03/2012	Nota 107 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		422.083,81
26/03/2012	Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		424.743,31
27/03/2012	Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		433.198,55
31/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAR/12		553,58	432.644,97
02/04/2012	Nota 110 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00		437.569,97
02/04/2012	Nota 112 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		440.997,77
02/04/2012	Nota 111 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		445.873,52
02/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA PM STA IZABEL DO OESTE		40,50	445.833,02
05/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAR/12		1.010,20	444.822,82
05/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAR/12		96,00	444.726,82
09/04/2012	Nota 113 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		450.626,97
09/04/2012	Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		457.955,37
12/04/2012	Nota 115 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		466.810,52
15/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNICIONÁRIOS		110,00	466.700,52
17/04/2012	Nota 116 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		472.906,02
19/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAR/12		634,42	472.271,60
20/04/2012	Nota 119 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		474.931,10
20/04/2012	Nota 120 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		480.841,10
20/04/2012	Nota 117 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		485.273,60
20/04/2012	Nota 118 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		487.588,35
30/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE ABR/12		553,58	487.034,77
30/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA PM STA IZABEL DO OESTE		40,50	486.994,27
02/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG VALE REFEIÇÃO P/HAYDEE		190,00	486.804,27
02/05/2012	Nota 121 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00		491.729,27
02/05/2012	Nota 123 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		495.157,07
02/05/2012	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		503.612,31
02/05/2012	Nota 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		510.940,71
02/05/2012	Nota 122 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		515.816,46
03/05/2012	Nota 126 - PREFEIT ARAUCARIAS	18.471,71		534.288,17

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Dayana

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001	Red: 165-1 CAIXA			584.288,17
07/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA ABR/12			533.234,17
07/05/2012	Nota 127 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		539.134,32
09/05/2012	Nota 128 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		547.989,47
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12		96,00	547.893,47
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12		5,29	547.888,18
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS FEV/12		3.214,20	544.673,98
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS MAR/12		3.860,90	540.813,08
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS FEV/12		441,67	540.371,41
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS MAR/12		391,77	539.979,64
17/05/2012	Nota 132 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		545.889,64
17/05/2012	Nota 129 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		552.095,14
17/05/2012	Nota 133 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		556.527,64
17/05/2012	Nota 130 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		558.842,39
21/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS ABR/12		2.885,00	555.957,39
28/05/2012	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		558.616,89
30/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA IPTU 2012		40,50	558.576,39
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS JAN/12		1.793,52	556.782,87
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS FEV/12		1.928,52	554.854,35
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS JAN/12		404,07	554.450,28
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS FEV/12		418,67	554.031,61
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHES		553,58	553.478,03
01/06/2012	Nota 135 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00	70.000,00	483.478,03
01/06/2012	Nota 137 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		488.403,03
01/06/2012	Nota 136 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		491.830,83
06/06/2012	Nota 138 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		496.706,58
06/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAI/12		1.050,20	505.561,73
12/06/2012	Nota 139 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		504.511,53
15/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		120,00	510.411,68
18/06/2012	Nota 142 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		512.951,18
18/06/2012	Nota 143 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		518.861,18
18/06/2012	Nota 140 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		523.293,68
18/06/2012	Nota 141 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		525.608,43
19/06/2012	Nota 146 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		531.813,93
19/06/2012	Nota 144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		540.269,17
19/06/2012	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		547.597,57
20/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAI/12		634,42	546.963,15
25/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 6		40,50	546.922,65
29/06/2012	Nota 147 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16		550.579,81
30/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUN/12		553,58	550.026,23
02/07/2012	Nota 148 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00		554.951,23
02/07/2012	Nota 150 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		558.379,03
02/07/2012	Nota 149 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		563.254,78
05/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUN/12		1.045,33	562.209,45
06/07/2012	Nota 151 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		571.064,60
06/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12		96,00	570.968,60
06/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUN/12		101,14	570.867,46
06/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12		10,08	570.857,38
15/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		120,00	570.737,38
17/07/2012	Nota 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		573.396,88
17/07/2012	Nota 157 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		579.306,88
17/07/2012	Nota 154 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		585.512,38
17/07/2012	Nota 153 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		589.944,88
17/07/2012	Nota 155 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		592.259,63
17/07/2012	Nota 152 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		598.159,78
19/07/2012	Nota 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		605.488,18
19/07/2012	Nota 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		613.943,42
19/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 7		40,50	613.902,92
20/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUN/12		658,07	613.244,85
25/07/2012	Nota 160 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16		616.902,01
30/07/2012	Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	18.770,00		635.672,01
31/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUL/12		553,58	635.118,43
01/08/2012	Nota 166 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00		640.043,43
01/08/2012	Nota 165 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.427,80		643.471,23
01/08/2012	Nota 164 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		648.346,98
03/08/2012	Nota 167 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71		666.818,69
06/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUL/12		1.104,34	665.714,35
07/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUL/12		101,14	665.613,21
07/08/2012	Nota 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		674.068,45
07/08/2012	Nota 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		681.396,85
14/08/2012	Nota 175 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		684.056,35
14/08/2012	Nota 176 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		689.966,35
14/08/2012	Nota 172 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		696.171,85
14/08/2012	Nota 171 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		700.604,35
14/08/2012	Nota 173 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		702.919,10
14/08/2012	Nota 174 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		708.819,25
15/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		120,00	708.699,25
16/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.8 IPTU 2012		40,50	708.658,75
17/08/2012	Nota 177 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		717.513,90
17/08/2012	Nota 178 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		726.369,05
20/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUL/12		658,07	725.710,98
31/08/2012	Nota 179 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16		729.368,14
31/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE AGO/12		553,58	728.814,56
31/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHES		70.000,00	658.814,56
03/09/2012	Nota 180 - INSTITUTO CONFIANCCE	4.925,00		663.739,56

(Continuação) Débito Crédito Saldo
Transporte da página anterior: 584.288,17

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé. 15/03/13

A Dayana

[Assinatura]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001	Red.: 165-1 CAIXA			663.739,56
03/09/2012	Nota 182 - PINHAIS PREVIDÊNCIA			667.167,36
03/09/2012	Nota 181 - PREF MUN PALOTINA			672.043,11
05/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA AGO/12		1.102,24	670.940,87
11/09/2012	Nota 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		678.269,27
11/09/2012	Nota 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		686.724,51
15/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		120,00	686.604,51
16/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS ABR/12		634,42	685.970,09
16/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS AGO/12		658,10	685.311,99
16/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG MULTAS INSS ABR E AGO/12		216,76	685.095,23
17/09/2012	Nota 189 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		687.754,73
17/09/2012	Nota 190 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		693.664,73
17/09/2012	Nota 186 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		699.870,23
17/09/2012	Nota 185 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		704.302,73
17/09/2012	Nota 187 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		706.617,48
17/09/2012	Nota 188 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		712.517,63
28/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.9 IPTU 2012		40,50	712.477,13
30/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE SET/12		553,58	711.923,55
01/10/2012	Nota 193 - Prefeitura Municipal de São João	3.657,16		715.580,71
01/10/2012	Nota 194 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.606,00		719.186,71
01/10/2012	Nota 191 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		724.062,46
05/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA SET/12		1.110,64	722.951,82
08/10/2012	Nota 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	22.326,67		745.278,49
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF PIS N/DATA		449,44	744.829,05
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA		415,32	744.413,73
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA - PGFN		3.601,41	740.812,32
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA		414,20	740.398,12
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA - PGFN		3.510,07	736.888,05
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA		411,16	736.476,89
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA - PGFN		2.978,24	733.498,65
11/10/2012	Nota 196 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		737.931,15
15/10/2012	Nota 199 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.295,00		740.226,15
15/10/2012	Nota 200 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		746.431,65
15/10/2012	Nota 197 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.314,75		748.746,40
15/10/2012	Nota 198 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		754.646,55
15/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		130,00	754.516,55
17/10/2012	Nota 201 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		760.426,55
19/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS SET/12		658,07	759.768,48
22/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS SET/12		2.864,70	756.903,78
23/10/2012	Nota 202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		764.232,18
23/10/2012	Nota 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		772.687,42
25/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS SET/12		372,41	772.315,01
25/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS SET/12		1.718,82	770.596,19
31/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE OUT/12		553,58	770.042,61
31/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 3° TRIM/2012		9.927,00	760.115,61
31/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 3° TRIM/2012		6.856,88	753.258,73
01/11/2012	Nota 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	22.326,67		775.585,40
01/11/2012	Nota 205 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.606,00		779.191,40
01/11/2012	Nota 204 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		784.067,15
05/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA OUT/12		1.104,34	782.962,81
07/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS OUT/12		101,14	782.861,67
14/11/2012	Nota 210 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		785.521,17
14/11/2012	Nota 211 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		791.431,17
14/11/2012	Nota 208 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		797.636,67
14/11/2012	Nota 207 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		802.069,17
14/11/2012	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		807.969,32
14/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS PARCELAMENTO 224190 PARCELA 002		597,74	807.371,58
15/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		130,00	807.241,58
20/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS OUT/12		658,07	806.583,51
20/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12		632,16	805.951,35
26/11/2012	Nota 212 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		814.806,50
26/11/2012	Nota 213 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		823.661,65
30/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE NOV/12		553,58	823.108,07
30/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICHES		70.000,00	753.108,07
03/12/2012	Nota 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	22.326,67		775.434,74
03/12/2012	Nota 216 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.606,00		779.040,74
03/12/2012	Nota 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		786.369,14
03/12/2012	Nota 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		794.824,38
03/12/2012	Nota 215 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		799.700,13
04/12/2012	Nota 219 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		805.610,13
04/12/2012	Nota 220 - PREF MUN SAO MUGUEL	5.910,00		811.520,13
05/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO SAL NOV/12		1.108,54	810.411,59
05/12/2012	Nota 221 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.205,50		816.617,09
07/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS NOV/12		465,99	816.151,10
10/12/2012	Nota 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		824.606,34
10/12/2012	Nota 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.455,24		833.061,58
10/12/2012	Nota 224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		840.389,98
10/12/2012	Nota 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.328,40		847.718,38
10/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELAMENTO ISS PARCELA 003		607,11	847.111,27
11/12/2012	Nota 227 - ALTONIA PREFEITURA	4.432,50		851.543,77
14/12/2012	Nota 228 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71		870.015,48
14/12/2012	Nota 229 - PREFEIT ARAPONGAS	18.471,71		888.487,19
14/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IDD OUT/12		4.359,27	884.127,92
15/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNIONÁRIOS		130,00	883.997,92
18/12/2012	Nota 230 - PREF MUN PALOTINA	4.875,75		888.873,67
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/12		658,07	888.215,60

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Dayana

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001 Red.: 165-1 CAIXA		(Continuação) Transporte da página anterior:		888.215,60
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13°/12	465,25		887.750,35
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS NOV/12	485,86		887.264,49
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS NOV/12	2.242,43		885.022,06
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS PARCELAMENTO	415,32		884.606,74
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS PARCELAMENTO	449,44		884.157,30
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ PARCELAMENTO	414,20		883.743,10
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL PARCELAMENTO	411,16		883.331,94
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IDD NOV/12	3.737,37		879.594,57
21/12/2012	Nota 231 - PREF MUN SANTA HELEN	5.900,15		885.494,72
26/12/2012	Nota 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	9.653,00		895.147,72
26/12/2012	Nota 233 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.659,50		897.807,22
26/12/2012	Nota 235 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		906.662,37
26/12/2012	Nota 236 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.855,15		915.517,52
26/12/2012	Nota 234 - PREF MUN SANTA HELEN	3.540,09		919.057,61
31/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE DEZ/12		553,58	918.504,03
31/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA 10 E 11 IPTU 2012		81,00	918.423,03
Total da Conta:		981.067,85	391.429,34	918.423,03
Conta: 1102020002 Red.: 170-8 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		Saldo Anterior:		0,00
20/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	632,16		632,16
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		632,16	0,00
Total da Conta:		632,16	632,16	0,00
Conta: 2101030003 Red.: 6-0 PIS A RECOLHER		Saldo Anterior:		379,82
27/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS DEZ/11	379,82		0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES PIS JAN/12		388,60	388,60
29/02/2012	APROPRIAÇÕES PIS FEV/12		417,85	806,45
31/03/2012	APROPRIAÇÕES PIS MAR/12		501,92	1.308,37
30/04/2012	APROPRIAÇÕES PIS ABR/12		375,05	1.683,42
31/05/2012	APROPRIAÇÕES PIS MAIO/12		552,74	2.236,16
30/06/2012	APROPRIAÇÕES PIS JUN/12		454,98	2.691,14
30/07/2012	Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	130,00		2.561,14
31/07/2012	APROPRIAÇÕES PIS JUL/12		584,98	3.146,12
31/08/2012	APROPRIAÇÕES PIS AGO/12		635,31	3.781,43
30/09/2012	APROPRIAÇÕES PIS SET/12		372,41	4.153,84
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF PIS N/DATA	449,44		3.704,40
25/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS SET/12	372,41		3.331,99
31/10/2012	APROPRIAÇÕES PIS OUT/12		512,55	3.844,54
30/11/2012	APROPRIAÇÕES PIS NOV/12		485,86	4.330,40
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS NOV/12	485,86		3.844,54
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS PARCELAMENTO	449,44		3.395,10
31/12/2012	APROPRIAÇÕES PIS DEZ/12		1.200,35	4.595,45
Total da Conta:		2.266,97	6.482,60	4.595,45
Conta: 2101030004 Red.: 7-8 COFINS A RECOLHER		Saldo Anterior:		1.753,02
27/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS DEZ/11	1.753,02		0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES COFINS JAN/12		1.793,52	1.793,52
29/02/2012	APROPRIAÇÕES COFINS FEV/12		1.928,52	3.722,04
31/03/2012	APROPRIAÇÕES COFINS MAR/12		2.316,54	6.038,58
30/04/2012	APROPRIAÇÕES COFINS ABR/12		1.731,00	7.769,58
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS JAN/12	1.793,52		5.976,06
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS FEV/12	1.928,52		4.047,54
31/05/2012	APROPRIAÇÕES COFINS MAIO/12		2.551,11	6.598,65
30/06/2012	APROPRIAÇÕES COFINS JUN/12		2.099,91	8.698,56
30/07/2012	Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	600,00		8.098,56
31/07/2012	APROPRIAÇÕES COFINS JUL/12		2.699,91	10.798,47
31/08/2012	APROPRIAÇÕES COFINS AGO/12		2.832,20	13.630,67
30/09/2012	APROPRIAÇÕES COFINS SET/12		1.718,82	15.349,49
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA	415,32		14.934,17
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF COFINS N/DATA - PGFN	3.601,41		11.332,76
25/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS SET/12	1.718,82		9.613,94
31/10/2012	APROPRIAÇÕES COFINS OUT/12		2.365,63	11.979,57
30/11/2012	APROPRIAÇÕES COFINS NOV/12		2.242,43	14.222,00
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS NOV/12	2.242,43		11.979,57
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS PARCELAMENTO	415,32		11.564,25
31/12/2012	APROPRIAÇÕES COFINS DEZ/12		5.540,09	17.104,34
Total da Conta:		14.468,36	29.819,68	17.104,34
Conta: 2101030005 Red.: 12-4 ISS A RECOLHER		Saldo Anterior:		2.921,70
26/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS DEZ/11	2.921,70		0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES ISS JAN/12		2.989,20	2.989,20
17/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS JAN/12	2.989,20		0,00
29/02/2012	APROPRIAÇÕES ISS FEV/12		3.214,20	3.214,20
31/03/2012	APROPRIAÇÕES ISS MAR/12		3.860,90	7.075,10
30/04/2012	APROPRIAÇÕES ISS ABR/12		2.885,00	9.960,10
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS FEV/12	3.214,20		6.745,90
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS MAR/12	3.860,90		2.885,00
21/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS ABR/12	2.885,00		0,00
31/05/2012	APROPRIAÇÕES ISS MAIO/12		4.251,85	4.251,85
30/06/2012	APROPRIAÇÕES ISS JUN/12		3.499,84	7.751,69
31/07/2012	APROPRIAÇÕES ISS JUL/12		4.499,84	12.251,53
31/08/2012	APROPRIAÇÕES ISS AGO/12		4.886,99	17.138,52
30/09/2012	APROPRIAÇÕES ISS SET/12		2.864,70	20.003,22
22/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS SET/12	2.864,70		17.138,52

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé, 15/03/13

Dayana

[Assinatura]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2101030005	Red.: 12-4 ISS A RECOLHER			17.138,52
31/10/2012	APROPRIAÇÕES ISS OUT/12			
14/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS PARCELAMENTO 224190 PARCELA 002	3.942,71		21.081,23
30/11/2012	APROPRIAÇÕES ISS NOV/12	597,74		20.483,49
10/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELAMENTO ISS PARCELA 003	607,11	3.737,37	24.220,86
14/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IDD OUT/12	4.359,27		23.613,75
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IDD NOV/12	3.737,37		19.254,48
31/12/2012	APROPRIAÇÕES ISS DEZ/12		9.233,47	15.517,11
	Total da Conta:	28.037,19	49.866,07	24.750,58
Conta: 2101030007	Red.: 107-4 IRPJ A RECOLHER		Saldo Anterior:	5.377,41
03/01/2012	Nota 69 - INSTITUTO CONFIANCCE	45,00		5.332,41
03/01/2012	Nota 70 - PREF MUN PALOTINA	74,25		5.258,16
03/01/2012	Nota 71 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		5.205,96
11/01/2012	Nota 73 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		5.116,11
11/01/2012	Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		5.080,86
17/01/2012	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		4.952,10
17/01/2012	Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		4.840,50
20/01/2012	Nota 78 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		4.705,65
20/01/2012	Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		4.665,15
23/01/2012	Nota 80 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		4.570,65
24/01/2012	Nota 81 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		4.480,65
31/01/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ JAN/12		2.869,63	7.350,28
01/02/2012	Nota 82 - INSTITUTO CONFIANCCE	45,00		7.305,28
01/02/2012	Nota 83 - PREF MUN PALOTINA	74,25		7.231,03
01/02/2012	Nota 84 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		7.178,83
10/02/2012	Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		7.143,58
10/02/2012	Nota 86 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		7.053,73
14/02/2012	Nota 87 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		6.918,88
14/02/2012	Nota 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		6.790,12
14/02/2012	Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		6.678,52
15/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 4º TRIM/2011	5.377,42		1.301,10
22/02/2012	Nota 90 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		1.260,60
22/02/2012	Nota 91 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		1.166,10
22/02/2012	Nota 92 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		1.076,10
24/02/2012	Nota 93 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		1.008,60
29/02/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ FEV/12		3.085,63	4.094,23
01/03/2012	Nota 95 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		4.042,03
05/03/2012	Nota 96 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		3.967,03
05/03/2012	Nota 97 - PREF MUN PALOTINA	74,25		3.892,78
12/03/2012	Nota 98 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		3.757,93
12/03/2012	Nota 101 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		3.722,68
12/03/2012	Nota 102 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		3.632,83
12/03/2012	Nota 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		3.504,07
12/03/2012	Nota 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		3.392,47
20/03/2012	Nota 105 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		3.297,97
20/03/2012	Nota 104 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		3.262,72
23/03/2012	Nota 106 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		3.172,72
23/03/2012	Nota 107 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		3.105,22
26/03/2012	Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		3.064,72
27/03/2012	Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		2.935,96
31/03/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ MAR/12		3.706,46	6.642,42
31/03/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% 1TRIM/2012		441,17	7.083,59
02/04/2012	Nota 110 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		7.008,59
02/04/2012	Nota 112 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		6.956,39
02/04/2012	Nota 111 - PREF MUN PALOTINA	74,25		6.882,14
09/04/2012	Nota 113 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		6.792,29
09/04/2012	Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		6.680,69
12/04/2012	Nota 115 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		6.545,84
17/04/2012	Nota 116 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		6.451,34
20/04/2012	Nota 119 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		6.410,84
20/04/2012	Nota 120 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		6.320,84
20/04/2012	Nota 117 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		6.253,34
20/04/2012	Nota 118 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		6.218,09
30/04/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ABR/12		2.769,60	8.987,69
02/05/2012	Nota 121 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		8.912,69
02/05/2012	Nota 123 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		8.860,49
02/05/2012	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		8.731,73
02/05/2012	Nota 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		8.620,13
02/05/2012	Nota 122 - PREF MUN PALOTINA	74,25		8.545,88
03/05/2012	Nota 126 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29		8.264,59
07/05/2012	Nota 127 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		8.174,74
09/05/2012	Nota 128 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		8.039,89
17/05/2012	Nota 132 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		7.949,89
17/05/2012	Nota 129 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		7.855,39
17/05/2012	Nota 133 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		7.787,89
17/05/2012	Nota 130 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		7.752,64
28/05/2012	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		7.712,14
31/05/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ MAIO/12		4.081,78	11.793,92
31/05/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% MAIO/12		567,58	12.361,50
01/06/2012	Nota 135 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		12.286,50
01/06/2012	Nota 137 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		12.234,30
01/06/2012	Nota 136 - PREF MUN PALOTINA	74,25		12.160,05
06/06/2012	Nota 138 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		12.025,20
12/06/2012	Nota 139 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		11.935,35
18/06/2012	Nota 142 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		11.894,85

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Souyane

[Handwritten Signature]

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2101030007	Red.: 107-4 IRPJ A RECOLHER			11.894,85
18/06/2012	Nota 143 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		11.804,85
18/06/2012	Nota 140 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		11.737,35
18/06/2012	Nota 141 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		11.702,10
19/06/2012	Nota 146 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		11.607,60
19/06/2012	Nota 144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		11.478,84
19/06/2012	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		11.367,24
29/06/2012	Nota 147 - Prefeitura Municipal de São João	55,69		11.311,55
30/06/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ JUN/12		3.359,84	14.671,39
30/06/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% JUN/12		239,90	14.911,29
02/07/2012	Nota 148 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		14.836,29
02/07/2012	Nota 150 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		14.784,09
02/07/2012	Nota 149 - PREF MUN PALOTINA	74,25		14.709,84
06/07/2012	Nota 151 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		14.574,99
17/07/2012	Nota 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		14.534,49
17/07/2012	Nota 157 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		14.444,49
17/07/2012	Nota 154 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		14.349,99
17/07/2012	Nota 153 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		14.282,49
17/07/2012	Nota 155 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		14.247,24
17/07/2012	Nota 152 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		14.157,39
19/07/2012	Nota 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		14.045,79
19/07/2012	Nota 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		13.917,03
25/07/2012	Nota 160 - Prefeitura Municipal de São João	55,69		13.861,34
30/07/2012	Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	300,00		13.561,34
31/07/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ JUL/12		4.319,85	17.881,19
31/07/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% JUL/12		879,90	18.761,09
01/08/2012	Nota 166 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		18.686,09
01/08/2012	Nota 165 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		18.633,89
01/08/2012	Nota 164 - PREF MUN PALOTINA	74,25		18.559,64
03/08/2012	Nota 167 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29		18.278,35
07/08/2012	Nota 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		18.149,59
07/08/2012	Nota 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		18.037,99
14/08/2012	Nota 175 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		17.997,49
14/08/2012	Nota 176 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		17.907,49
14/08/2012	Nota 172 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		17.812,99
14/08/2012	Nota 171 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		17.745,49
14/08/2012	Nota 173 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		17.710,24
14/08/2012	Nota 174 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		17.620,39
17/08/2012	Nota 177 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		17.485,54
17/08/2012	Nota 178 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		17.350,69
31/08/2012	Nota 179 - Prefeitura Municipal de São João	55,69		17.295,00
31/08/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ AGO/12		4.691,51	21.986,51
31/08/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% AGO/12		961,08	22.947,59
03/09/2012	Nota 180 - INSTITUTO CONFIANCCE	75,00		22.872,59
03/09/2012	Nota 182 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	52,20		22.820,39
03/09/2012	Nota 181 - PREF MUN PALOTINA	74,25		22.746,14
11/09/2012	Nota 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		22.634,54
11/09/2012	Nota 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		22.505,78
17/09/2012	Nota 189 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		22.465,28
17/09/2012	Nota 190 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		22.375,28
17/09/2012	Nota 186 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		22.280,78
17/09/2012	Nota 185 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		22.213,28
17/09/2012	Nota 187 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		22.178,03
17/09/2012	Nota 188 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		22.088,18
30/09/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ SET/12		2.750,11	24.838,29
01/10/2012	Nota 193 - Prefeitura Municipal de São João	55,69		24.782,60
01/10/2012	Nota 194 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	54,91		24.727,69
01/10/2012	Nota 191 - PREF MUN PALOTINA	74,25		24.653,44
08/10/2012	Nota 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	339,99		24.313,45
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA	414,20		23.899,25
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF IRPJ N/DATA - PGEN	3.510,07		20.389,18
11/10/2012	Nota 196 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		20.321,68
15/10/2012	Nota 199 - PREFEITURA MUNICIPAL	405,00		19.916,68
15/10/2012	Nota 200 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		19.822,18
15/10/2012	Nota 197 - PREFEITURA MUNICIPAL	35,25		19.786,93
15/10/2012	Nota 198 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		19.697,08
17/10/2012	Nota 201 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		19.607,08
23/10/2012	Nota 202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		19.495,48
23/10/2012	Nota 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		19.366,72
31/10/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ OUT/12		3.785,01	23.151,73
31/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ 3º TRIM/2012	9.927,00		13.224,73
31/10/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC OUT/12		523,34	13.748,07
01/11/2012	Nota 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	339,99		13.408,08
01/11/2012	Nota 205 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	54,91		13.353,17
01/11/2012	Nota 204 - PREF MUN PALOTINA	74,25		13.278,92
14/11/2012	Nota 210 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		13.238,42
14/11/2012	Nota 211 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		13.148,42
14/11/2012	Nota 208 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		13.053,92
14/11/2012	Nota 207 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		12.986,42
14/11/2012	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		12.896,57
26/11/2012	Nota 212 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		12.761,72
26/11/2012	Nota 213 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		12.626,87
30/11/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ NOV/12		3.587,88	16.214,75
30/11/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC NOV/12		391,92	16.606,67
03/12/2012	Nota 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	339,99		16.266,68
03/12/2012	Nota 216 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	54,91		16.211,77
03/12/2012	Nota 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		16.100,17
03/12/2012	Nota 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		15.971,41

(Continuação) Transporte da página anterior

Confere com o Original
O Referido é verdade!
Dou Fé K/P3/103

Bayama

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2101030007 Red.: 107-4 IRPJ A RECOLHER				15.971,41
03/12/2012	Nota 215 - PREF MUN PALOTINA	74,25		15.897,16
04/12/2012	Nota 219 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		15.807,16
04/12/2012	Nota 220 - PREF MUN SAO MUGUEL	90,00		15.717,16
05/12/2012	Nota 221 - PREFEITURA MEDIANEIR	94,50		15.622,66
10/12/2012	Nota 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		15.493,90
10/12/2012	Nota 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	128,76		15.365,14
10/12/2012	Nota 224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		15.253,54
10/12/2012	Nota 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	111,60		15.141,94
11/12/2012	Nota 227 - ALTONIA PREFEITURA	67,50		15.074,44
14/12/2012	Nota 228 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29		14.793,15
14/12/2012	Nota 229 - PREFEIT ARAPONGAS	281,29		14.511,86
18/12/2012	Nota 230 - PREF MUN PALOTINA	74,25		14.437,61
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRPJ PARCELAMENTO	414,20		14.023,41
21/12/2012	Nota 231 - PREF MUN SANTA HELEN	89,85		13.933,56
26/12/2012	Nota 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	147,00		13.786,56
26/12/2012	Nota 233 - PREFEITURA MUNICIPAL	40,50		13.746,06
26/12/2012	Nota 235 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		13.611,21
26/12/2012	Nota 236 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	134,85		13.476,36
26/12/2012	Nota 234 - PREF MUN SANTA HELEN	53,91		13.422,45
31/12/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ DEZ/12		8.864,14	22.286,59
31/12/2012	APROPRIAÇÕES ADIC IRPJ DEZ/12		3.909,43	26.196,02
Total da Conta:		34.967,15	55.785,76	26.196,02
Conta: 2101030008 Red.: 108-2 CSLL A RECOLHER			Saldo Anterior:	4.693,02
31/01/2012	APROPRIAÇÕES CSLL JAN/12		1.721,78	6.414,80
15/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 4º TRIM/2011	4.693,02		1.721,78
29/02/2012	APROPRIAÇÕES CSLL FEV/12		1.851,38	3.573,16
31/03/2012	APROPRIAÇÕES CSLL MAR/12		2.223,88	5.797,04
30/04/2012	APROPRIAÇÕES CSLL ABR/12		1.661,76	7.458,80
31/05/2012	APROPRIAÇÕES CSLL MAIO/12		2.449,07	9.907,87
30/06/2012	APROPRIAÇÕES CSLL JUN/12		2.015,90	11.923,77
30/07/2012	Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	200,00		11.723,77
31/07/2012	APROPRIAÇÕES CSLL JUL/12		2.591,91	14.315,68
31/08/2012	APROPRIAÇÕES CSLL AGO/12		2.814,91	17.130,59
30/09/2012	APROPRIAÇÕES CSLL SET/12		1.650,07	18.780,66
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA	411,16		18.369,50
11/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DARF CSLL N/DATA - PGFN	2.978,24		15.391,26
31/10/2012	APROPRIAÇÕES CSLL OUT/12		2.271,01	17.662,27
31/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL 3º TRIM/2012	6.856,88		10.805,39
30/11/2012	APROPRIAÇÕES CSLL NOV/12		2.152,73	12.958,12
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG CSLL PARCELAMENTO	411,16		12.546,96
31/12/2012	APROPRIAÇÕES CSLL DEZ/12		5.318,48	17.865,44
Total da Conta:		15.550,46	28.722,88	17.865,44
Conta: 2101040001 Red.: 110-4 SALÁRIOS A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		1.050,20	1.050,20
06/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JAN/12	1.050,20		0,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		1.092,00	1.092,00
05/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA FEV/12	1.092,00		0,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		1.010,20	1.010,20
05/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAR/12	1.010,20		0,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		1.054,00	1.054,00
07/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA ABR/12	1.054,00		0,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		1.050,20	1.050,20
06/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA MAI/12	1.050,20		0,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		1.045,33	1.045,33
05/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUN/12	1.045,33		0,00
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		1.104,34	1.104,34
06/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA JUL/12	1.104,34		0,00
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		1.102,24	1.102,24
05/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA AGO/12	1.102,24		0,00
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		1.110,64	1.110,64
05/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA SET/12	1.110,64		0,00
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		1.104,34	1.104,34
05/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO FOLHA OUT/12	1.104,34		0,00
20/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13º/12		632,16	632,16
20/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO ADIANTAMENTO PARC 1 13º/12	632,16		0,00
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		1.108,54	1.108,54
05/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO SAL NOV/12	1.108,54		0,00
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		518,39	518,39
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		1.108,54	1.626,92
Total da Conta:		12.464,19	14.091,11	1.626,92
Conta: 2101040002 Red.: 111-2 PRÓ-LABORE A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		553,58	553,58
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JAN/12	553,58		0,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		553,58	553,58
29/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE FEV/12	553,58		0,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		553,58	553,58
31/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAR/12	553,58		0,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		553,58	553,58
30/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE ABR/12	553,58		0,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		553,58	553,58
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE MAI/12	553,58		0,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		553,58	553,58

(Continuação) Débito Crédito Saldo

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Bayane

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2101040002 Red.: 111-2 PRÓ-LABORE A PAGAR				
30/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUN/12	553,58		553,58
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		553,58	0,00
31/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE JUL/12	553,58		553,58
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		553,58	0,00
31/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE AGO/12	553,58		553,58
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		553,58	0,00
30/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE SET/12	553,58		553,58
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		553,58	0,00
31/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE OUT/12	553,58		553,58
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		553,58	0,00
30/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE NOV/12	553,58		553,58
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		553,58	0,00
31/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG LIQUIDO PRO LABORE DEZ/12	553,58		553,58
Total da Conta:		6.642,96	6.642,96	0,00
Conta: 2101050001 Red.: 114-7 INSS A RECOLHER				
			Saldo Anterior:	610,55
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/11	610,55		0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		124,40	124,40
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		68,42	192,82
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		240,00	432,82
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		24,00	456,82
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		69,60	526,42
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		108,00	634,42
17/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JAN/12	634,42		0,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		124,40	124,40
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		68,42	192,82
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		240,00	432,82
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		24,00	456,82
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		69,60	526,42
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		108,00	634,42
20/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS FEV/12	634,42		0,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		124,40	124,40
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		68,42	192,82
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		240,00	432,82
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		24,00	456,82
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		69,60	526,42
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		108,00	634,42
19/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAR/12	634,42		0,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		124,40	124,40
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		68,42	192,82
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		240,00	432,82
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		24,00	456,82
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		69,60	526,42
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		108,00	634,42
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		124,40	758,82
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		68,42	827,24
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		240,00	1.067,24
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		24,00	1.091,24
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		69,60	1.160,84
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		108,00	1.268,84
20/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS MAI/12	634,42		634,42
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		124,40	758,82
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		68,42	827,24
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		252,86	1.080,10
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		25,29	1.105,39
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		73,33	1.178,72
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		113,78	1.292,50
20/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUN/12	658,07		634,43
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		124,40	758,83
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		68,42	827,25
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		252,86	1.080,11
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		25,29	1.105,40
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		73,33	1.178,73
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		113,78	1.292,51
20/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS JUL/12	658,07		634,44
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		124,40	758,84
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		68,42	827,26
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		252,86	1.080,12
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		25,29	1.105,41
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		73,33	1.178,74
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		113,78	1.292,52
16/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS ABR/12	634,42		658,10
16/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS AGO/12	658,10		0,00
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		124,40	124,40
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		68,42	192,82
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		252,86	445,68
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		25,29	470,97
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		73,33	544,30
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		113,78	658,08
19/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS SET/12	658,07		0,01
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		124,40	124,41
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		68,42	192,83
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		252,86	445,69
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		25,29	470,98
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		73,33	544,31
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		113,78	658,09

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 31/12/13

Dayana

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2101050001	Red.: 114-7 INSS A RECOLHER			658,09
20/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS OUT/12			0,02
20/11/2012	APROPRIações COMPLEMENTO INSS OUT/12			0,00
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		124,40	124,40
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		68,42	192,82
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		252,86	445,68
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		25,29	470,97
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		73,33	544,30
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		113,78	658,08
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		252,86	910,94
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		25,29	936,23
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		73,33	1.009,56
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/12	658,07		1.123,34
20/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13º/12	465,25		465,27
20/12/2012	APROPRIações COMPLEM.APROPRIAÇÃO NOV/12	0,02		0,02
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		124,40	124,40
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		68,42	192,82
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		252,86	445,68
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		25,29	470,97
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		73,33	544,30
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		113,78	658,08
Total da Conta:		8.196,39	8.243,92	658,08
Conta: 2101050002	Red.: 115-5 FGTS A RECOLHER		Saldo Anterior:	112,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		96,00	208,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12		96,00	304,00
06/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS FEV/12	96,00		208,00
14/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JAN/12	96,00		112,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		96,00	208,00
05/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAR/12	96,00		112,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		96,00	208,00
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12	96,00		112,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		96,00	208,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		101,14	309,14
06/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12	96,00		213,14
06/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUN/12	101,14		112,00
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12		101,14	213,14
07/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS JUL/12	101,14		112,00
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		101,14	213,14
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		101,14	314,28
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		101,14	415,42
07/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS OUT/12	101,14		314,28
20/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13º/12		50,57	364,85
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		101,14	465,99
07/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS NOV/12	465,99		0,00
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12		50,57	50,57
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		101,14	151,71
Total da Conta:		1.249,41	1.289,12	151,71
Conta: 2101050003	Red.: 116-3 CONTR.SINDICAL A RECOLHER		Saldo Anterior:	0,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		40,00	40,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		63,21	103,21
Total da Conta:		0,00	103,21	103,21
Conta: 2603010001	Red.: 125-2 LUCRO DO EXERCÍCIO		Saldo Anterior:	282.937,00
28/02/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	70.000,00		212.937,00
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	70.000,00		142.937,00
31/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	70.000,00		72.937,00
30/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG DISTRIBUIÇÃO LUCRO P/SÓCIO JULIO CESAR HENRICH	70.000,00		2.937,00
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		792.434,28	795.371,28
Total da Conta:		280.000,00	792.434,28	795.371,28
Conta: 3101010001	Red.: 175-9 RECEITAS DE SERVIÇOS		Saldo Anterior:	0,00
03/01/2012	Nota 69 - INSTITUTO CONFIANCCE		3.000,00	-3.000,00
03/01/2012	Nota 70 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-7.950,00
03/01/2012	Nota 71 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.480,00	-11.430,00
11/01/2012	Nota 73 - PREF MUN SANTA HELEN		5.990,00	-17.420,00
11/01/2012	Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.350,00	-19.770,00
17/01/2012	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.584,00	-28.354,00
17/01/2012	Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.440,00	-35.794,00
20/01/2012	Nota 78 - PREF.FZDA.RIO GRANDE		8.990,00	-44.784,00
20/01/2012	Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.700,00	-47.484,00
23/01/2012	Nota 80 - PREFEITURA MEDIANEIR		6.300,00	-53.784,00
24/01/2012	Nota 81 - PREF MUN SAO MUGUEL		6.000,00	-59.784,00
01/02/2012	Nota 82 - INSTITUTO CONFIANCCE		3.000,00	-62.784,00
01/02/2012	Nota 83 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-67.734,00
01/02/2012	Nota 84 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.480,00	-71.214,00
10/02/2012	Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.350,00	-73.564,00
10/02/2012	Nota 86 - PREF MUN SANTA HELEN		5.990,00	-79.554,00
14/02/2012	Nota 87 - PREF.FZDA.RIO GRANDE		8.990,00	-88.544,00

(Continuação) Débito Crédito Saldo
Transporte da página anterior: 658,07
658,07 0,02

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Dayane

[Handwritten Signature]

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101010001	Red.: 175-9 RECEITAS DE SERVIÇOS			-88.544,00
14/02/2012	Nota 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-97.128,00
14/02/2012	Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-104.568,00
22/02/2012	Nota 90 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-107.268,00
22/02/2012	Nota 91 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-113.568,00
22/02/2012	Nota 92 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-119.568,00
24/02/2012	Nota 93 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-124.068,00
01/03/2012	Nota 95 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.480,00		-127.548,00
05/03/2012	Nota 96 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-132.548,00
05/03/2012	Nota 97 - PREF MUN PALOTINA	4.950,00		-137.498,00
12/03/2012	Nota 98 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-146.488,00
12/03/2012	Nota 101 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-148.838,00
12/03/2012	Nota 102 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,00		-154.828,00
12/03/2012	Nota 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-163.412,00
12/03/2012	Nota 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-170.852,00
20/03/2012	Nota 105 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-177.152,00
20/03/2012	Nota 104 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-179.502,00
23/03/2012	Nota 106 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-185.502,00
23/03/2012	Nota 107 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-190.002,00
26/03/2012	Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-192.702,00
27/03/2012	Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-201.286,00
02/04/2012	Nota 110 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-206.286,00
02/04/2012	Nota 112 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.480,00		-209.766,00
02/04/2012	Nota 111 - PREF MUN PALOTINA	4.950,00		-214.716,00
09/04/2012	Nota 113 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,00		-220.706,00
09/04/2012	Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-228.146,00
12/04/2012	Nota 115 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-237.136,00
17/04/2012	Nota 116 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-243.436,00
20/04/2012	Nota 119 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-246.136,00
20/04/2012	Nota 120 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-252.136,00
20/04/2012	Nota 117 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-256.636,00
20/04/2012	Nota 118 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-258.986,00
02/05/2012	Nota 121 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-263.986,00
02/05/2012	Nota 123 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.480,00		-267.466,00
02/05/2012	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-276.050,00
02/05/2012	Nota 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-283.490,00
02/05/2012	Nota 122 - PREF MUN PALOTINA	4.950,00		-288.440,00
03/05/2012	Nota 126 - PREFEIT ARAPONGAS	18.753,00		-307.193,00
07/05/2012	Nota 127 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,00		-313.183,00
09/05/2012	Nota 128 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-322.173,00
17/05/2012	Nota 132 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-328.173,00
17/05/2012	Nota 129 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-334.473,00
17/05/2012	Nota 133 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-338.973,00
17/05/2012	Nota 130 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-341.323,00
28/05/2012	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-344.023,00
01/06/2012	Nota 135 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-349.023,00
01/06/2012	Nota 137 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.480,00		-352.503,00
01/06/2012	Nota 136 - PREF MUN PALOTINA	4.950,00		-357.453,00
06/06/2012	Nota 138 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-366.443,00
12/06/2012	Nota 139 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,00		-372.433,00
18/06/2012	Nota 142 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-375.133,00
18/06/2012	Nota 143 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-381.133,00
18/06/2012	Nota 140 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-385.633,00
18/06/2012	Nota 141 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-387.983,00
19/06/2012	Nota 146 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-394.283,00
19/06/2012	Nota 144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-402.867,00
19/06/2012	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-410.307,00
29/06/2012	Nota 147 - Prefeitura Municipal de São João	3.712,85		-414.019,85
02/07/2012	Nota 148 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-419.019,85
02/07/2012	Nota 150 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.480,00		-422.499,85
02/07/2012	Nota 149 - PREF MUN PALOTINA	4.950,00		-427.449,85
06/07/2012	Nota 151 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-436.439,85
17/07/2012	Nota 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-439.139,85
17/07/2012	Nota 157 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-445.139,85
17/07/2012	Nota 154 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-451.439,85
17/07/2012	Nota 153 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-455.939,85
17/07/2012	Nota 155 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-458.289,85
17/07/2012	Nota 152 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,00		-464.279,85
19/07/2012	Nota 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-471.719,85
19/07/2012	Nota 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-480.303,85
25/07/2012	Nota 160 - Prefeitura Municipal de São João	3.712,85		-484.016,70
30/07/2012	Nota 163 - INSTITUTO CONFIANCCE	20.000,00		-504.016,70
01/08/2012	Nota 166 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-509.016,70
01/08/2012	Nota 165 - PINHAIS PREVIDÊNCIA	3.480,00		-512.496,70
01/08/2012	Nota 164 - PREF MUN PALOTINA	4.950,00		-517.446,70
03/08/2012	Nota 167 - PREFEIT ARAPONGAS	18.753,00		-536.199,70
07/08/2012	Nota 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	8.584,00		-544.783,70
07/08/2012	Nota 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	7.440,00		-552.223,70
14/08/2012	Nota 175 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.700,00		-554.923,70
14/08/2012	Nota 176 - PREF MUN SAO MUGUEL	6.000,00		-560.923,70
14/08/2012	Nota 172 - PREFEITURA MEDIANEIR	6.300,00		-567.223,70
14/08/2012	Nota 171 - ALTONIA PREFEITURA	4.500,00		-571.723,70
14/08/2012	Nota 173 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.350,00		-574.073,70
14/08/2012	Nota 174 - PREF MUN SANTA HELEN	5.990,00		-580.063,70
17/08/2012	Nota 177 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-589.053,70
17/08/2012	Nota 178 - PREF.FZDA.RIO GRANDE	8.990,00		-598.043,70
31/08/2012	Nota 179 - Prefeitura Municipal de São João	3.712,85		-601.756,55
03/09/2012	Nota 180 - INSTITUTO CONFIANCCE	5.000,00		-606.756,55

(Continuação) Débito Crédito Saldo
Transporte da página anterior: -88.544,00

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Dayana

[Handwritten signature]

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101010001 Red.: 175-9 RECEITAS DE SERVIÇOS				-606.756,55
03/09/2012	Nota 182 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.480,00	-610.236,55
03/09/2012	Nota 181 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-615.186,55
11/09/2012	Nota 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.440,00	-622.626,55
11/09/2012	Nota 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.584,00	-631.210,55
17/09/2012	Nota 189 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.700,00	-633.910,55
17/09/2012	Nota 190 - PREF MUN SAO MUGUEL		6.000,00	-639.910,55
17/09/2012	Nota 186 - PREFEITURA MEDIANEIR		6.300,00	-646.210,55
17/09/2012	Nota 185 - ALTONIA PREFEITURA		4.500,00	-650.710,55
17/09/2012	Nota 187 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.350,00	-653.060,55
17/09/2012	Nota 188 - PREF MUN SANTA HELEN		5.990,00	-659.050,55
01/10/2012	Nota 193 - Prefeitura Municipal de São João		3.712,85	-662.763,40
01/10/2012	Nota 194 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.660,91	-666.424,31
01/10/2012	Nota 191 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-671.374,31
08/10/2012	Nota 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		22.666,66	-694.040,97
11/10/2012	Nota 196 - ALTONIA PREFEITURA		4.500,00	-698.540,97
15/10/2012	Nota 199 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.700,00	-701.240,97
15/10/2012	Nota 200 - PREFEITURA MEDIANEIR		5.300,00	-707.540,97
15/10/2012	Nota 197 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.350,00	-709.890,97
15/10/2012	Nota 198 - PREF MUN SANTA HELEN		5.990,00	-715.880,97
17/10/2012	Nota 201 - PREF MUN SAO MUGUEL		6.000,00	-721.880,97
23/10/2012	Nota 202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.440,00	-729.320,97
23/10/2012	Nota 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.584,00	-737.904,97
01/11/2012	Nota 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		22.666,66	-760.571,63
01/11/2012	Nota 205 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.660,91	-764.232,54
01/11/2012	Nota 204 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-769.182,54
14/11/2012	Nota 210 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.700,00	-771.882,54
14/11/2012	Nota 211 - PREF MUN SAO MUGUEL		6.000,00	-777.882,54
14/11/2012	Nota 208 - PREFEITURA MEDIANEIR		6.300,00	-784.182,54
14/11/2012	Nota 207 - ALTONIA PREFEITURA		4.500,00	-788.682,54
14/11/2012	Nota 209 - PREF MUN SANTA HELEN		5.990,00	-794.672,54
26/11/2012	Nota 212 - PREF. FZDA. RIO GRANDE		8.990,00	-803.662,54
26/11/2012	Nota 213 - PREF. FZDA. RIO GRANDE		8.990,00	-812.652,54
03/12/2012	Nota 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		22.666,66	-835.319,20
03/12/2012	Nota 216 - PINHAIS PREVIDÊNCIA		3.660,91	-838.980,11
03/12/2012	Nota 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.440,00	-846.420,11
03/12/2012	Nota 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.584,00	-855.004,11
03/12/2012	Nota 215 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-859.954,11
04/12/2012	Nota 219 - PREF MUN SAO MUGUEL		6.000,00	-865.954,11
04/12/2012	Nota 220 - PREF MUN SAO MUGUEL		6.000,00	-871.954,11
05/12/2012	Nota 221 - PREFEITURA MEDIANEIR		6.300,00	-878.254,11
10/12/2012	Nota 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.584,00	-886.838,11
10/12/2012	Nota 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		8.584,00	-895.422,11
10/12/2012	Nota 224 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.440,00	-902.862,11
10/12/2012	Nota 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		7.440,00	-910.302,11
11/12/2012	Nota 227 - ALTONIA PREFEITURA		4.500,00	-914.802,11
14/12/2012	Nota 228 - PREFEIT ARAPONGAS		18.753,00	-933.555,11
14/12/2012	Nota 229 - PREFEIT ARAPONGAS		18.753,00	-952.308,11
18/12/2012	Nota 230 - PREF MUN PALOTINA		4.950,00	-957.258,11
21/12/2012	Nota 231 - PREF MUN SANTA HELEN		5.990,00	-963.248,11
26/12/2012	Nota 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		9.800,00	-973.048,11
26/12/2012	Nota 233 - PREFEITURA MUNICIPAL		2.700,00	-975.748,11
26/12/2012	Nota 235 - PREF. FZDA. RIO GRANDE		8.990,00	-984.738,11
26/12/2012	Nota 236 - PREF. FZDA. RIO GRANDE		8.990,00	-993.728,11
26/12/2012	Nota 234 - PREF MUN SANTA HELEN		3.594,00	-997.322,11
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	997.322,11		0,00
Total da Conta:		997.322,11	997.322,11	0,00
Conta: 3101070001 Red.: 178-3 ISS S/SERVIÇOS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES ISS JAN/12	2.989,20		2.989,20
29/02/2012	APROPRIAÇÕES ISS FEV/12	3.214,20		6.203,40
31/03/2012	APROPRIAÇÕES ISS MAR/12	3.860,90		10.064,30
30/04/2012	APROPRIAÇÕES ISS ABR/12	2.885,00		12.949,30
31/05/2012	APROPRIAÇÕES ISS MAIO/12	4.251,85		17.201,15
30/06/2012	APROPRIAÇÕES ISS JUN/12	3.499,84		20.700,99
31/07/2012	APROPRIAÇÕES ISS JUL/12	4.499,84		25.200,83
31/08/2012	APROPRIAÇÕES ISS AGO/12	4.886,99		30.087,82
30/09/2012	APROPRIAÇÕES ISS SET/12	2.864,70		32.952,52
31/10/2012	APROPRIAÇÕES ISS OUT/12	3.942,71		36.895,23
30/11/2012	APROPRIAÇÕES ISS NOV/12	3.737,37		40.632,60
31/12/2012	APROPRIAÇÕES ISS DEZ/12	9.233,47		49.866,07
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		49.866,07	0,00
Total da Conta:		49.866,07	49.866,07	0,00
Conta: 3101070002 Red.: 1-9 PIS S/SERVIÇOS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES PIS JAN/12	388,60		388,60
29/02/2012	APROPRIAÇÕES PIS FEV/12	417,85		806,45
31/03/2012	APROPRIAÇÕES PIS MAR/12	501,92		1.308,37
30/04/2012	APROPRIAÇÕES PIS ABR/12	375,05		1.683,42
31/05/2012	APROPRIAÇÕES PIS MAIO/12	552,74		2.236,16
30/06/2012	APROPRIAÇÕES PIS JUN/12	454,98		2.691,14
31/07/2012	APROPRIAÇÕES PIS JUL/12	584,98		3.276,12
31/08/2012	APROPRIAÇÕES PIS AGO/12	635,31		3.911,43
30/09/2012	APROPRIAÇÕES PIS SET/12	372,41		4.283,84
31/10/2012	APROPRIAÇÕES PIS OUT/12	512,55		4.796,39
30/11/2012	APROPRIAÇÕES PIS NOV/12	485,86		5.282,25

(Continuação) Transpõe da página anterior.

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

Bayana

[Handwritten Signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101070002 Red.: 1-9 PIS S/SERVIÇOS				5.282,25
31/12/2012	APROPRIAÇÕES PIS DEZ/12			6.482,60
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012			0,00
Total da Conta:		6.482,60	6.482,60	0,00
Conta: 3101070003 Red.: 2-7 COFINS S/SERVIÇOS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES COFINS JAN/12	1.793,52		1.793,52
29/02/2012	APROPRIAÇÕES COFINS FEV/12	1.928,52		3.722,04
31/03/2012	APROPRIAÇÕES COFINS MAR/12	2.316,54		6.038,58
30/04/2012	APROPRIAÇÕES COFINS ABR/12	1.731,00		7.769,58
31/05/2012	APROPRIAÇÕES COFINS MAIO/12	2.551,11		10.320,69
30/06/2012	APROPRIAÇÕES COFINS JUN/12	2.099,91		12.420,60
31/07/2012	APROPRIAÇÕES COFINS JUL/12	2.699,91		15.120,51
31/08/2012	APROPRIAÇÕES COFINS AGO/12	2.832,20		17.952,71
30/09/2012	APROPRIAÇÕES COFINS SET/12	1.718,82		19.671,53
31/10/2012	APROPRIAÇÕES COFINS OUT/12	2.365,63		22.037,16
30/11/2012	APROPRIAÇÕES COFINS NOV/12	2.242,43		24.279,59
31/12/2012	APROPRIAÇÕES COFINS DEZ/12	5.540,09		29.819,68
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012			0,00
Total da Conta:		29.819,68	29.819,68	0,00
Conta: 3101070004 Red.: 3-5 CSLL S/SERVIÇOS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES CSLL JAN/12	1.721,78		1.721,78
29/02/2012	APROPRIAÇÕES CSLL FEV/12	1.851,38		3.573,16
31/03/2012	APROPRIAÇÕES CSLL MAR/12	2.223,88		5.797,04
30/04/2012	APROPRIAÇÕES CSLL ABR/12	1.661,76		7.458,80
31/05/2012	APROPRIAÇÕES CSLL MAIO/12	2.449,07		9.907,87
30/06/2012	APROPRIAÇÕES CSLL JUN/12	2.015,90		11.923,77
31/07/2012	APROPRIAÇÕES CSLL JUL/12	2.591,91		14.515,68
31/08/2012	APROPRIAÇÕES CSLL AGO/12	2.814,91		17.330,59
30/09/2012	APROPRIAÇÕES CSLL SET/12	1.650,07		18.980,66
31/10/2012	APROPRIAÇÕES CSLL OUT/12	2.271,01		21.251,67
30/11/2012	APROPRIAÇÕES CSLL NOV/12	2.152,73		23.404,40
31/12/2012	APROPRIAÇÕES CSLL DEZ/12	5.318,48		28.722,88
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012			0,00
Total da Conta:		28.722,88	28.722,88	0,00
Conta: 3101070005 Red.: 182-1 IRPJ S/SERVIÇOS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ JAN/12	2.869,63		2.869,63
29/02/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ FEV/12	3.085,63		5.955,26
31/03/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ MAR/12	3.706,46		9.661,72
31/03/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% 1TRIM/2012	441,17		10.102,89
30/04/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ABR/12	2.769,60		12.872,49
31/05/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ MAIO/12	4.081,78		16.954,27
31/05/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% MAIO/12	567,58		17.521,85
30/06/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ JUN/12	3.359,84		20.881,69
30/06/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADICIONAL 10% JUN/12	239,90		21.121,59
31/07/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ JUL/12	4.319,85		25.441,44
31/07/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% JUL/12	879,90		26.321,34
31/08/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ AGO/12	4.691,51		31.012,85
31/08/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% AGO/12	961,08		31.973,93
30/09/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ SET/12	2.750,11		34.724,04
31/10/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ OUT/12	3.785,01		38.509,05
31/10/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% OUT/12	523,34		39.032,39
30/11/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ NOV/12	3.587,88		42.620,27
30/11/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ ADIC.10% NOV/12	391,92		43.012,19
31/12/2012	APROPRIAÇÕES IRPJ DEZ/12	8.864,14		51.876,33
31/12/2012	APROPRIAÇÕES ADIC IRPJ DEZ/12	3.909,47		55.785,76
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012			0,00
Total da Conta:		55.785,76	55.785,76	0,00
Conta: 3201010001 Red.: 129-5 SALÁRIOS E ORDENADOS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	1.200,00		1.200,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	1.200,00		2.400,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	1.200,00		3.600,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	1.200,00		4.800,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	1.200,00		6.000,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	1.264,32		7.264,32
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	1.264,32		8.528,64
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	1.264,32		9.792,96
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	1.264,32		11.057,28
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	1.264,32		12.321,60
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	1.264,32		13.585,92
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	1.264,32		14.850,24
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012			0,00
Total da Conta:		14.850,24	14.850,24	0,00
Conta: 3201010002 Red.: 130-9 INSS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	124,40		124,40
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	240,00		364,40
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	24,00		388,40
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	69,60		458,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	124,40		582,40
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	240,00		822,40

(Continuação) Transporte da página anterior: 1.200,35

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/03/13

A
Dayana

[Assinatura]

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3201010002 Red.: 130-9 INSS				
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	24,00		822,40
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	69,60		846,40
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	124,40		916,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	240,00		1.040,40
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	24,00		1.280,40
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	69,60		1.304,40
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	124,40		1.374,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	240,00		1.498,40
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	24,00		1.738,40
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	69,60		1.762,40
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	124,40		1.832,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	240,00		1.956,40
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	24,00		2.196,40
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	69,60		2.220,40
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	124,40		2.290,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	252,86		2.414,40
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	25,29		2.667,26
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	73,33		2.692,55
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	124,40		2.765,88
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	252,86		2.890,28
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	25,29		3.143,14
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	73,33		3.168,43
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	124,40		3.241,76
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	252,86		3.366,16
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	25,29		3.619,02
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	73,33		3.644,31
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	124,40		3.717,64
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	252,86		3.842,04
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	25,29		4.094,90
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	73,33		4.120,19
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	124,40		4.193,52
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	252,86		4.317,92
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	25,29		4.570,78
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	73,33		4.596,07
20/11/2012	APROPRIAÇÕES COMPLEMENTO INSS OUT/12		0,02	4.669,40
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	124,40		4.669,38
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	252,86		4.793,78
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	25,29		5.046,64
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	73,33		5.071,93
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	252,86		5.145,26
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	25,29		5.398,12
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	73,33		5.423,41
20/12/2012	APROPRIAÇÕES COMPLEM. APROPRIAÇÃO NOV/12		0,02	5.496,74
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	124,40		5.496,72
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	252,86		5.621,12
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	25,29		5.873,98
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	73,33		5.899,27
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		5.972,60	5.972,60
				0,00
Total da Conta:		5.972,64	5.972,64	0,00
Conta: 3201010003 Red.: 131-7 FGTS			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	96,00		96,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	96,00		192,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	96,00		288,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	96,00		384,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	96,00		480,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	101,14		480,00
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	101,14		581,14
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	101,14		682,28
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	101,14		783,42
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	101,14		884,56
20/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 1 13°/12	50,57		985,70
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	101,14		1.036,27
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	50,57		1.137,41
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	101,14		1.187,98
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		1.289,12	1.289,12
				0,00
Total da Conta:		1.289,12	1.289,12	0,00
Conta: 3201010005 Red.: 191-0 13° SALÁRIO			Saldo Anterior:	0,00
20/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO PARC 2 13/12	1.264,32		1.264,32
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		1.264,32	1.264,32
				0,00
Total da Conta:		1.264,32	1.264,32	0,00
Conta: 3201010011 Red.: 219-4 ALIMENTAÇÃO			Saldo Anterior:	0,00
15/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	105,00		105,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12		41,80	63,20
15/03/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	105,00		168,20
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12		41,80	126,40
15/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	110,00		236,40
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12		38,00	198,40
02/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG VALE REFEIÇÃO P/HAYDEE	190,00		388,40
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12		41,80	346,60
15/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	120,00		466,60
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12		42,00	424,60
15/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	120,00		544,60

(Continuação) Débito Crédito Saldo
transporte da página anterior: 822,40

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé. 25/03/13

Dayana

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Histórico	Debit	Credit	Saldo
Conta: 3201010011 Red.: 219-4 ALIMENTAÇÃO				
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12			
15/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	120,00	46,20	498,40
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12		48,30	618,40
15/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	120,00		570,10
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12		39,90	690,10
15/10/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	130,00		650,20
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12		46,20	780,20
15/11/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	130,00		734,00
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12		42,00	864,00
15/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ALIMENTAÇÃO P/FUNCIONÁRIOS	130,00		822,00
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12		42,00	952,00
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		910,00	910,00
Total da Conta:		1.380,00	1.380,00	0,00
Conta: 3201020001 Red.: 193-7 PRÓ-LABORE			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/12	622,00		622,00
29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/12	622,00		1.244,00
31/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/12	622,00		1.866,00
30/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/12	622,00		2.488,00
31/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/12	622,00		3.110,00
30/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/12	622,00		3.732,00
31/07/2012	FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/12	622,00		4.354,00
31/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/12	622,00		4.976,00
30/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/12	622,00		5.598,00
31/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/12	622,00		6.220,00
30/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/12	622,00		6.842,00
31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/12	622,00		7.464,00
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		7.464,00	0,00
Total da Conta:		7.464,00	7.464,00	0,00
Conta: 3201030006 Red.: 214-3 IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG			Saldo Anterior:	0,00
02/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA PM STA IZABEL DO OESTE	40,50		40,50
30/04/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IRRF SOBRE NOTA PM STA IZABEL DO OESTE	40,50		81,00
30/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA IPTU 2012	40,50		121,50
25/06/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 6	40,50		162,00
19/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG IPTU PARCELA 7	40,50		202,50
16/08/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.8 IPTU 2012	40,50		243,00
28/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARC.9 IPTU 2012	40,50		283,50
31/12/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PARCELA 10 E 11 IPTU 2012	81,00		364,50
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		364,50	0,00
Total da Conta:		364,50	364,50	0,00
Conta: 3201050003 Red.: 246-1 JUROS PAGOS			Saldo Anterior:	0,00
26/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG ISS DEZ/11	87,02		87,02
27/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG PIS DEZ/11	2,50		89,52
27/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG COFINS DEZ/11	11,56		101,08
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS 13º/11	15,95		117,03
31/01/2012	SAQUE PARA CAIXA PG INSS NOV/11	90,72		207,75
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS ABR/12	5,29		213,04
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS FEV/12	441,67		654,71
14/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG JUROS ISS MAR/12	391,77		1.046,48
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS JAN/12	404,07		1.450,55
31/05/2012	SAQUE PARA CAIXA PG MULTA E JUROS COFINS FEV/12	418,67		1.869,22
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		1.869,22	0,00
Total da Conta:		1.869,22	1.869,22	0,00
Conta: 3301010001 Red.: 147-3 MULTAS			Saldo Anterior:	0,00
06/07/2012	SAQUE PARA CAIXA PG FGTS MAI/12	10,08		10,08
16/09/2012	SAQUE PARA CAIXA PG MULTAS INSS ABR E AGO/12	216,76		226,84
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		226,84	0,00
Total da Conta:		226,84	226,84	0,00
Conta: 3701010001 Red.: 1022-7 RESULTADOS ACUMULADOS			Saldo Anterior:	0,00
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012		997.322,11	-997.322,11
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	49.866,07		-947.456,04
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	6.482,60		-940.973,44
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	29.819,68		-911.153,76
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	28.722,88		-882.430,88
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	55.785,76		-826.645,12
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	14.850,24		-811.794,88
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	5.972,60		-805.822,28
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	1.289,12		-804.533,16
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	1.264,32		-803.268,84
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	910,00		-802.358,84
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	7.464,00		-794.894,84
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	364,50		-794.530,34
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	1.869,22		-792.661,12
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	226,84		-792.434,28
31/12/2012	TRANSF. DE RESULTADO EXERCICIO 2012	792.434,28		0,00
Total da Conta:		997.322,11	997.322,11	0,00

(Continuação) Transporte da página anterior:

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 15/03/13


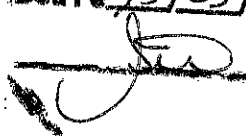
Dayana

[Handwritten Signature]

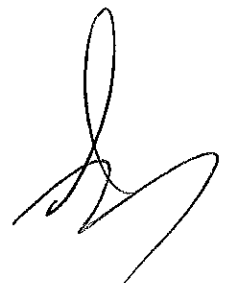
Consolidação: Empresa

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
------	-----------	--------	---------	-------

Confere com o Original
O Referido é verdade
Deu Fé 15/03/13



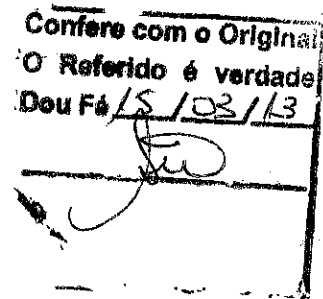
Dayana



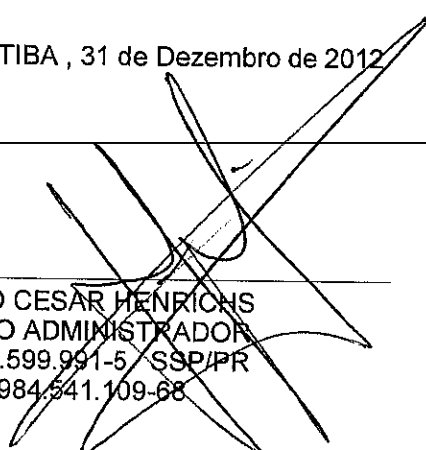
TERMO DE ENCERRAMENTO

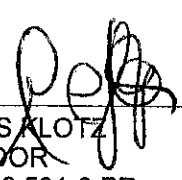
Contém este RAZÃO Número 002 (dois), 00017 (dezesete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: AGILLE-CONSULT E ASSES PUBL E PRIV LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1721, SALA 93 - 9 AND
Bairro: JUVEVE
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.030-001
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206977496
Data do Registro: 07/02/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 13.250.208/0001-00



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012


JULIO CESAR HENRICHES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.599.991-5 SSP/PR
CPF: 984.541.109-68


MARCOS KLOTZ
CONTADOR
RG: 3.389.531-3 PR
CRC: 028261/O-6 UF: PR


Layana



Consolidação: Empresa

Mês: 12/2012

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	918.423,03		
		=	
Passivo Circulante	93.051,75		9,87

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,87 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	918.423,03		
		=	
Passivo Circulante	93.051,75		9,87

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,87 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	918.423,03		
		=	
Exigível Total	93.051,75		9,87

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,87 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	93.051,75		
		=	
Ativo Total	918.423,03		0,10

Interpretação: O capital de terceiros representa 10,13% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	825.371,28		
		=	
Exigível Total	93.051,75		8,87

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 887,00% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Permanente	0,00		
		=	
Ativo Total	918.423,03		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Permanente	0,00		
		=	
Patrimônio Líquido	825.371,28		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	792.434,28		
		=	
Ativo Total	918.423,03		0,86

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 86,28% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	792.434,28		
		=	
Patrimônio Líquido	825.371,28		0,96

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 96,01% sobre o capital próprio

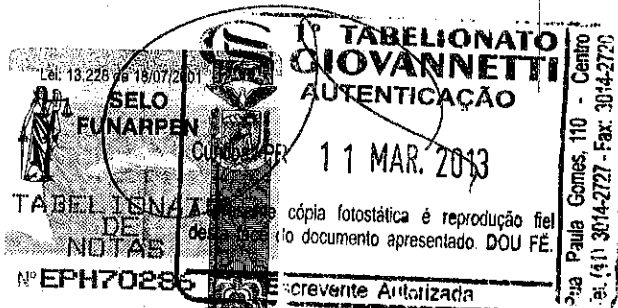
10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	918.423,03		
(+) Realiz. a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	93.051,75		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		

(=) Capital de giro próprio 825.371,28

11 - Solvência Geral

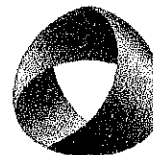
Ativo Total	918.423,03		
		=	
Exigível	93.051,75		9,87



Marcos Klotz
CRC/PR-028261/O-8
CPF: 583.056.379-72

Sayana

M



AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

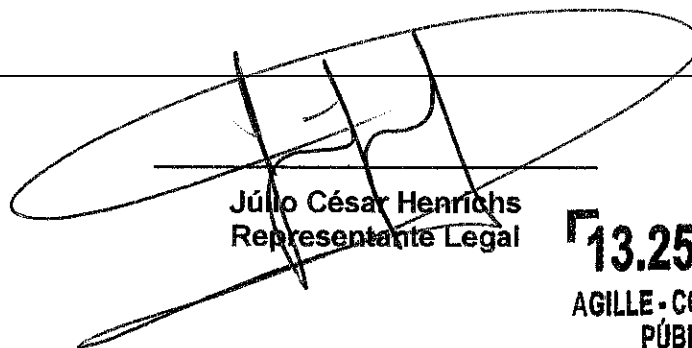
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

INDICAÇÃO PESSOAL TÉCNICO

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, nos termos do item I, do item 5, do Edital, indica o pessoal técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, a saber:

- JULIO CÉSAR HENRICHS, advogado inscrito na OAB/PR 28.210;
- MÁRIO HENRICHS, contador inscrito no CRC PR-054832/O-0;
- TASSIANNA GISELE BACH, administradora inscrita no CRA nº 200.092.


Curitiba – PR, 18 de março de 2013.



Júlio César Henrichs
Representante Legal

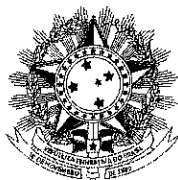
13.250.208/0001-00
AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÊ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com



Dayana





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-160619/13

CERTIFICO que o Advogado **JULIO CESAR HENRICHS** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 28210, desde 10/11/1999, pertencendo a Subseção de **CURITIBA (SECCIONAL)**, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR
Secretário Geral

Emissão: 08/03/2013 17:57:30

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2013.0803.160619.28210

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Secretary General mentioned in the text.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dayana', located at the bottom left of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIO HENRICHS
REGISTRO.....	: PR-054832/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 722.833.439-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 21.02.2013 as 11:49:32.

Válido até: 23.03.2013.

Código de Controle: 59370.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.


Dayana





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

"CERTIDÃO"

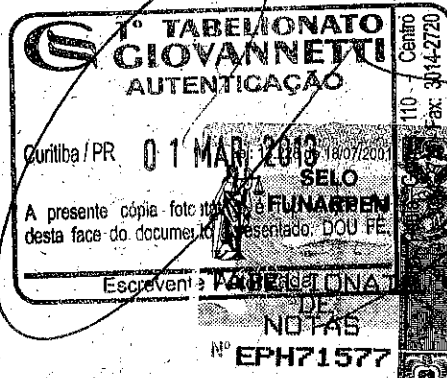
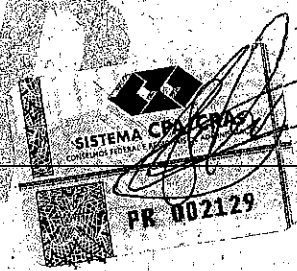
Certificamos a quem interessar possa, que a Tecnóloga **TASSIANNA GISELE BACH**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob n.º **200.092** estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2013.

Obs: esta certidão poderá ser substituída, sem pagamento de nova taxa, após a quitação da anuidade de 2013.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2013.

Adm. Solange Lisboa Miranda
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300



/rpnw

Dayana

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, com sede na Av. João Gualberto, nº 1721, 9º andar, sala 93, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador **Júlio Cesar Henrichs**, a seguir mencionado tão somente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Tassianna Gisele Bach, brasileira, solteira, com endereço profissional à Rua Goiás, nº 898, na cidade de Santa Helena-PR inscrita no CPF 008.384.399-00 sob o nº RG, 7.261.120-9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

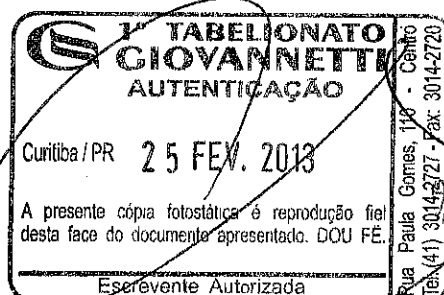
A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico, comprometendo-se a:

- Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da empresa.
- Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- Elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- Zelar pela correta aplicação científica da atividade.
- Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Curitiba, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade

1



ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Administrador honorários mensais fixos, sempre correspondentes a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de trinta dias sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA – Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Curitiba - PR, para questões oriundas do presente instrumento original.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2012.

AGILLE - CONS. ASS. PUB E PRI LTDA
CONTRATANTE

TASSIANNA GISELE BACH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. HAYDEE DE FREITAS
RG: 3.100.938-3 PR
CPF: 554.962.459-15

2. Claudia Marques Valente
RG: 8433.657-2
CPF: 055.264.839-67

2



[Signature]
Layane

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PR-007510/O-9	VÁLIDO ATÉ: 31.03.2013
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
NOME DE FANTASIA... :	AGILLE
CATEGORIA	SOCIEDADE
CNPJ	13.250.208/0001-00
ENDEREÇO	AV JOÃO GUALBERTO 1721 9 AND SALA 03 - JUEVEVE - CURITIBA - PR - 80030-001
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PR-003516/K-1	JULIO CESAR HENRICHS	ADVOGADO	SOCIO
PR-054832/O-0	MARIO HENRICHS	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: CURITIBA, 06.02.2013 as 14:04:08.

Válido até: 31.03.2013.

Código de Controle: 58150.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.


Dayana



6/2/2013 14:05



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

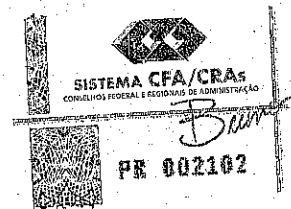
CERTIDÃO Nº 073/2013

Certificamos a quem interessar possa, que a empresa **AGILLE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA**, CNPJ nº. **13.250.208/0001-00**, com sede na **AV JOÃO GUALBERTO, 1.721 – JUEVE – CURITIBA/PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.481**, tendo como Responsável Técnica a Tecnóloga **TASSIANNA GISELE BACH**, registrada neste CRA-PR, sob o nº **200.092**, estando **ambas** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2013.

Obs: esta certidão poderá ser substituída, sem pagamento de nova taxa, após a quitação da anuidade de 2013.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.



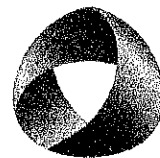
Solange Lisboa Miranda
 Adm. Solange Lisboa Miranda

Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ENK4751
 TABELIONATO DE NOTAS
 GIOVANNETTI
 AUTENTICACÃO
 20 FEV. 2013
 Cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE.
 Escrevente Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Centro
 Tel. (41) 3014-2722 Fax: 3014-2720

Dayana

M



AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

PROPOSTA TÉCNICA

(ANEXO IV)

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, apresenta **PROPOSTA TÉCNICA**, cujo critério é o quantitativo de atestados, a saber:

Descrição	PONTOS
Apresentou 01 atestado	10
Apresentou 02 atestados	20
Apresentou 03 atestados	40
Apresentou 04 atestados	60
Apresentou 05 ou mais atestados - Município de Santa Helena; Município de Piraquara; Município de Foz do Iguaçu; Município de Salgado do Filho; Município de Medianeira.	80

TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA: 80 (oitenta) pontos

Curitiba – PR, 18 de março de 2013.

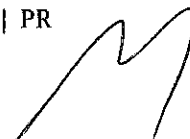
13.250.208/0001-00

**AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÊ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR**


**Júlio César Henrichs
Representante Legal**

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com

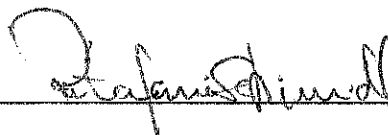

Dayane




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, presta serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública ao Município na emissão de orientações e pareceres para as Secretarias de Planejamento, Recursos Humanos e de Administração, compreendendo nos serviços prestados, ainda, a análise da execução orçamentária e patrimonial, com orientação complementar visando à elaboração das prestações de contas bimestrais, realizadas ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e SIM-AM,

Santa Helena/PR, 30 de Junho de 2011.



RITA MARIA SCHIMIDT
Prefeita Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de atividade técnica que a empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, presta **serviços especializados** em assessoria e consultoria, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, compreendendo:

1. Assessoria e consultoria técnica previdenciária, objetivando nortear e balizar os atos e procedimentos do regime próprio de previdência social do Município de Piraquara de acordo com as normas pertinentes, em consonância com os ditames do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,:

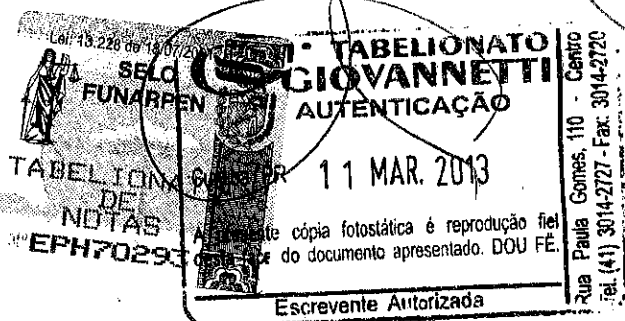
- 1.1 Consultoria e Assessoria Previdenciária para nortear e balizar os atos, procedimentos e a tomada de decisões da Diretoria Executiva da Previdência;
- 1.2 Consultoria e Assessoria em assuntos da área administrativa, inclusive quando da necessidade de intervenção junto a órgãos reguladores e fiscalizadores;
- 1.3 Acompanhamento de atos e normas pertinentes à previdência social, especialmente dos emanados pelo Ministério da Previdência Social e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 1.4 Acompanhamento da legislação municipal que afete o RPPS, apresentando orientações e propostas caso necessário;
- 1.5 Auxílio na interpretação, implementação e operacionalização de atos e normas legais, bem como de regras previdenciárias e daquelas voltadas à Administração Pública diante de casos concretos ou hipotéticos.

2. Consultoria técnica na área administrativa, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientação complementar visando à elaboração da prestação de contas bimestrais, realizadas ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- 2.1 Prestação de Serviços de orientação técnica em todos os procedimentos e processos de prestação de contas do Município, tramitando junto ao Tribunal de Contas do Estado com intermediação de papéis;
- 2.2 Prestação de serviços de orientação técnica na elaboração do contraditório das prestações de contas e de comprovações de convênios, bem como de processos inerentes a admissão de pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 2.3 Prestação de serviços de orientação técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios, bem como na orientação da aplicabilidade no município das instruções e provimentos do TCE;
- 2.4 Prestação de serviços de orientação técnica no acompanhamento e apresentação de defesas e/ou documentos nos órgãos federais, bem como nos Ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplado com recursos federais, oriundos de convênios;
- 2.5 Prestação de serviços de orientação técnica, com emissão de pareceres, no cumprimento das obrigações da Lei Responsabilidade Fiscal, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Piraquara – PR, 15 de julho de 2011.


GABRIEL SAMAHA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **JÚLIO CESAR HENRICHS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 28.210, portador da Carteira de Identidade nº 8.599.991-5 e do CPF nº 984.541.109-68, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 461, Pinhais/PR, prestou serviços ao Município visando à orientação técnica na área administrativa, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientação complementar visando à elaboração da prestação de contas bimestrais, realizadas ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e SIM-AM, compreendendo as seguintes características:

I - Acompanhamento de todos os procedimentos e processos de prestação de contas do Município, tramitando junto ao Tribunal de Contas do Estado com apresentação de defesas;

II - Assessoria técnica contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e de comprovações de convênios, bem como de processos inerentes à admissão de pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - Assessoria técnica contábil na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios, bem como na orientação da aplicabilidade no município das instruções e provimentos do TCE;

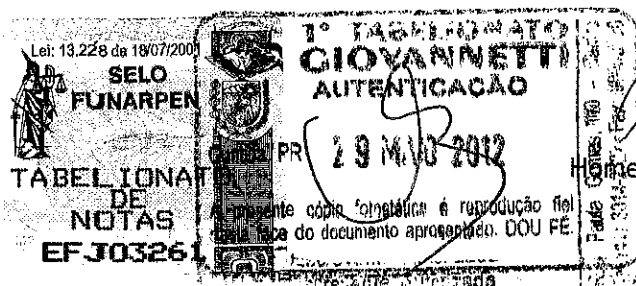
IV - Orientação contábil, com emissão de pareceres, no cumprimento das obrigações da Lei Responsabilidade Fiscal;

V - Orientação dos lançamentos contábeis, na movimentação bancária e nas contas de transferências financeiras;

VI - Orientação contábil, com emissão de pareceres, no cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal, SIM-AM, SIM-LRF e SIM-PCA, junto ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - Execução dos serviços de orientação e correção nos lançamentos contábeis, na movimentação bancária e nas transferências financeiras, com a correção dos arquivos de exportação, correções no movimento orçamentário, financeiro e patrimonial, para geração dos arquivos de importação.

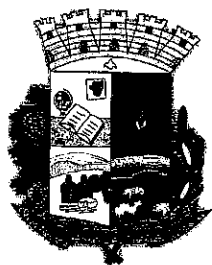
Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2011.



Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br

[Handwritten signatures]
Dayana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

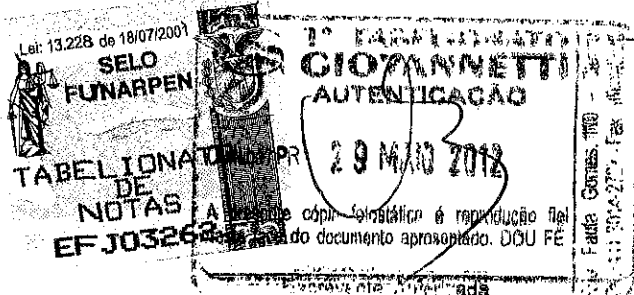
"Terra do Vinho e do Queijo"

Salgado Filho/PR, 01 de Fevereiro de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem interessar e para os devidos fins, atesta-se que a empresa a empresa AGILLE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. *Júlio César Henrichs*, presta serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública ao Município, compreendendo as seguintes atividades administrativas:

- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa complexa junto às Secretarias de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e revisão de procedimentos ali executados;
- Acompanhamento e revisão de todos os procedimentos e processos de prestação de contas do Município, tramitando junto ao Tribunal de Contas do Estado com a intermediação de papéis;
- Assessoria técnica contábil na elaboração e revisão do contraditório das prestações de contas e de comprovações de convênios, bem como de processos inerentes a admissão de pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União;
- Assessoria técnica e no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos Ministérios, para que o Município não fique impedido de ser contemplado com recursos federais oriundos de convênios;



ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

Dayana



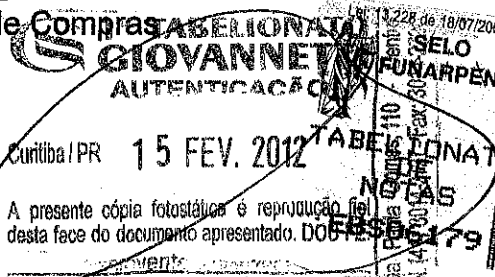
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

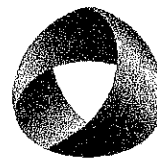
ATESTAMOS PARA FINS DE LICITAÇÃO E DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES QUE A EMPRESA **AGGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, PORTADORA DO CNPJ 13.250.208/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. JOÃO GUALBERTO, Nº 1721 – JUVENVÊ, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, TEM PARTICIPADO DE LICITAÇÕES NESTE MUNICÍPIO BEM COMO JÁ PRESTOU SERVIÇOS VISANDO À ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR VISANDO À ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DE CONVÊNIO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SENDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA SEMPRE ATENDEU COM PESSOAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO E SEMPRE HONROU SEUS COMPROMISSOS COM QUALIDADE.

MEDIANEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.


Zoraia Salete Ratti
Divisão de Compras




Saleta



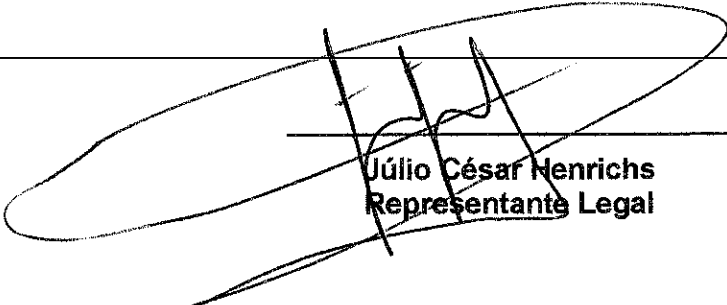
AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

DECLARAÇÃO

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, declara, sob as penas da lei, que se obriga a manter, durante a vigência do contrato, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.



Curitiba – PR, 18 de março de 2013.



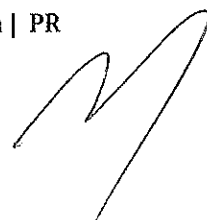
Júlio César Henrichs
Representante Legal

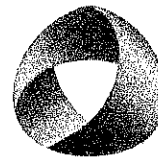
13.250.208/0001-00
**AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÊ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com



Dayane





AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

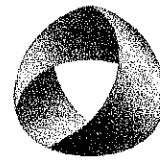
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, com sede em Curitiba – PR, na Rua João Gualberto, 1721, 9º andar, sala 93, por intermédio de representante legal, Sr. **Júlio César Henrichs**, apresenta sua proposta comercial nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa cujo objetivo consiste na prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo os seguintes serviços: a) Assessoria no acompanhamento de todos os procedimentos e processos de prestação de contas do Município que tramitam ou venham a tramitar junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União com intermediação de papéis (informações, esclarecimentos, defesas, recursos, etc.); b) Assessoria técnica na elaboração de contraditórios e recursos de prestações de contas e de comprovações de convênios, bem como de processos inerentes à admissão de pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União; c) Orientação técnica para aplicabilidade no Município das instruções e provimentos dos Tribunais de Contas do Estado e da União; d) Orientação contábil, com emissão de pareceres, no cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal; e) Orientação e correção nos lançamentos contábeis, na movimentação bancária e nas transferências financeiras, com a correção dos arquivos de exportação, correções no movimento orçamentário, financeiro e patrimonial, para geração dos arquivos de importação; f) Orientação técnica complementar na execução dos processos de prestação de contas eletrônica ao Tribunal de Contas do Estado.

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com



AGILLE
Consultoria Assessoria
Pública e Privada Ltda.

VALOR MENSAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes materiais, frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.

O prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses (item 15 do Edital);

Condições de Pagamento: conforme descrito no item 14 do Edital;

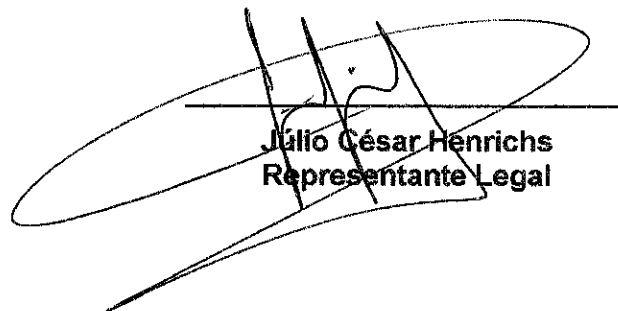
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos que concordamos integralmente com todas as condições estipuladas no Edital da presente Tomada de Preços e, que caso sejamos vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. **Julio César Henrichs**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR nº 28.210, portador do RG nº 8.599.991-5 e CPF 984.541.109-68, com domicílio profissional à Avenida João Gualberto, nº 1721, 9º Andar, Edifício Vega, bairro Juvevê, em Curitiba – PR, CEP 80.030-001, Telefone (41) 3039-2090 e Celular (41) 9981-0154.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal – Agência 0373 – conta corrente 1841-8.

Curitiba – PR, 18 de março de 2013.



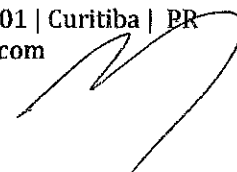
Julio César Henrichs
Representante Legal

13.250.208/0001-00
AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
AV. JOÃO GUALBERTO, 1721
ANDAR 9 - SALA 93
JUVEVÊ - CEP 80.030-001
CURITIBA - PR

AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
R. João Gualberto, nº 1721 | 9º andar | Sala 93 | Juvevê | CEP 80.030-001 | Curitiba | PR
Fone/FAX: +55 41 3039-2090 | assessoria.agille@gmail.com



Soyza





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

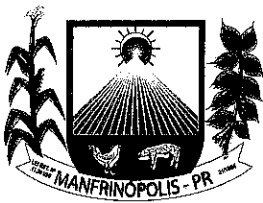
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 e Nº 3.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, contendo a documentação, as propostas Técnica e de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 001/2013.

Aos **dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze**, às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adão Rivorral Ramos e membros os Senhores Adriel Carbonera e Dayana Leticia Alievi reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013 para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2013, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo ao processo de licitação.** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente somente a empresa: AGILLE **CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA.**, neste ato representada pelo senhor MARCEL SCORSIM FRACARO, portador de cédula de identidade nº 68568234 SESP/PR, e CPF sob nº 008.589.179-71. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Dando início, a comissão verificou os documentos de credenciamento, estando estes em conformidade. Na sequência foi aberto o envelope de nº 1 contendo os documentos de Habilitação que foi submetida ao exame detalhado e rubricada pelos membros da comissão de licitação e participantes do certame, onde verificou-se que os documentos estão em conformidade com o edital. Como esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Considerando apenas a presença de uma empresa participante não haverá fase de recurso de habilitação. A seguir, foi aberto o envelope nº 2 contendo a Proposta Técnica, onde o mesmo foi rubricado pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. A empresa apresentou 05 atestados, obtendo 80 (oitenta) pontos. Em análise ao Índice Técnico e aplicação dos cálculos, chega-se ao it igual a 1, estando assim em conformidade. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 3 contendo a Proposta de Preços onde foi devidamente rubricada pela comissão e pelos presentes, a qual ficou num valor mensal de **R\$ 4.299,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)**. Em relação ao Índice de Preço e aplicação dos cálculos, obteve-se um ip igual a 1. Diante dos cálculos efetuados através da seguinte fórmula: $A = (it \times 7) + (ip \times 3)$, obteve-se: $A = (1 \times 7) + (1 \times 3) = 10$, totalizando uma avaliação da proposta com nota 10. Ao concluir a comissão declarou vencedora do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, a Empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA**, por atender a todas as condições do edital. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Susana Francisconi, Secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

Dayana L. Alini

MARCEL S. FRACARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

EMPRESA VENCEDORA: AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal perfazendo um valor total de 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2013.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

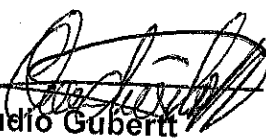
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

EMPRESA VENCEDORA: AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal perfazendo um valor total de 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2013.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

Triboina Regional
Edição n.º: 721 Pág.: 4A
Data: 21/10/31/2013

PUBLICAÇÃO NO

Diário GMS
Edição n.º: 0307 26/10/13
Data: 21/10/31/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0307

Página 26 / 075

Valdecir Francisco Vieira - Divisão de Tributação
Jacir José Gnoatto - Divisão de Contabilidade
Vlademir Lucini - Departamento de Administração

Art 2º) As pessoas acima relacionadas serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao tribunal, e observância das normas desta Resolução;
Demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 523/2009 de 24 (vinte e quatro) de Junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Extrato de Contrato Nº 1368/2013

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Viviane Pereira da Costa - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 016/2013.

Valor: Até R\$ 65.975,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: De 20 de Março de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 20/03/2013.

Extrato de Contrato Nº 1369/2013

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná - ADASP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.975/0001 - 21.

Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2013.

Valor: Até R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: De 20 de Março de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 20/03/2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0681/2013 01.03.2013

Súmula: Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LAODEMIR GUEPFRI, portador do RG nº 5.677.473-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1816/2013 15.03.2013

Súmula: Designa Comissão para Análise de Documentação para Cadastro de Fornecedores para o Ano 2013 e dá outras providências:

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão de Cadastro de Fornecedores para o Ano de 2013, que fica assim constituída:

- Jozinei dos Santos

- Sirlene Maria Stein Claudino

- Susana Francisconi

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de março de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

EMPRESA VENCEDORA: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal perfazendo um valor total de 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA, como Coordenadora do Cadastro Único do Município de Mangueirinha.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de 36.947,59m² (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados) área suburbana, registrada como parte da matrícula nº 7.520, destinado a Construção de Casas de interesse público, Posto de Saúde, Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº

3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Lote Suburbano nº 26, medindo 36.947,59m² (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados) e respectivas benfeitorias de domínio, posse ou propriedade de imóvel urbano registrado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná matriculado sob nº 7.520, de propriedade de Valdomiro Ferreira da Silva e sua esposa, localizada na sede do Município de Mangueirinha, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Partindo de um marco cravado na divisa com a área remanescente e com parte integrante do lote nº 27, que pertence a José Melo e outros, segue confrontando com estes por linha seca, no rumo de 88º07'NW, com a distância de 198,00mts., até um marco cravado na divisa com o lote nº 20, junto a uma estrada Municipal, segue confrontando com o lote nº 20, pela estrada no rumo de 8º42'NE, com a distância de 250,00 mts. até um marco cravado na divisa com lote nº 25 de Bento Dorini, segue confrontando com este no rumo de 85º39'SE, com a distância de 198,00 mts., até um marco cravado junto a uma divisa com a área remanescente do lote nº 26, de Joaquim Custódio do Amaral, segue confrontando com este no rumo de 8º53' SW, com a distância de 241,70 mts., até o marco do ponto de partida;

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de casas de interesse público, à construção de um Posto de Saúde e de uma Escola Pública.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica o Município de Mangueirinha através do Departamento Jurídico autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0307

Página 26 / 075

Valdecir Francisco Vieira - Divisão de Tributação

Jacir José Gnoatto - Divisão de Contabilidade

Vladimir Lucini - Departamento de Administração

Art 2º) As pessoas acima relacionadas serão responsáveis pelas seguintes atribuições: Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao tribunal, e observância das normas desta Resolução;

Demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 523/2009 de 24 (vinte e quatro) de Junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Extrato de Contrato Nº 1368/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Viviane Pereira da Costa - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 016/2013.

Valor: Até R\$ 65.975,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: De 20 de Março de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 20/03/2013.

Extrato de Contrato Nº 1369/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná - ADASP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.975/0001 - 21.

Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2013.

Valor: Até R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: De 20 de Março de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 20/03/2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0681/2013

01.03.2013

Súmula: Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, art. 9º, II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LAODEMIR GUÉPERI, portador do RG nº 5.877.473-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1816/2013

15.03.2013

Súmula: Designa Comissão para Análise de Documentação para Cadastro de Fornecedores para o Ano 2013 e dá outras providências:

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão de Cadastro de Fornecedores para o Ano de 2013, que fica assim constituída:

-Jozinei dos Santos

-Sirlene Maria Stein Claudino

-Susana Francisconi

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de março de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

EMPRESA VENCEDORA: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal perfazendo um valor total de 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA, como Coordenadora do Cadastro Único do Município de Mangueirinha.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de 36.947,59m² (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados) área suburbana, registrada como parte da matrícula nº 7.520, destinado a Construção de Casas de Interesse Público, Posto de Saúde, Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Lote Suburbano nº 26, medindo 36.947,59m² (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados) e respectivas benfeitorias de domínio, posse ou propriedade de imóvel urbano registrado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná matriculado sob nº 7.520, de propriedade de Valdomiro Ferreira da Silva e sua esposa, localizada na sede do Município de Mangueirinha, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Partindo de um marco cravado na divisa com a área remanescente e com parte integrante do lote nº 27, que pertence a José Melo e outros, segue confrontando com estes por linha seca, no rumo de 88º07'NW", com a distância de 198,00mts., até um marco cravado na divisa com o lote nº 20, junto a uma estrada Municipal, segue confrontando com o lote nº 20, pela estrada no rumo de 8º42'NE", com a distância de 250,00 mts. até um marco cravado na divisa com lote nº 25de Bento Dorini, segue confrontando com este no rumo de 85º39'SE", com a distância de 198,00 mts., até um marco cravado junto a uma divisa com a área remanescente do lote nº 26, de Joaquim Custódio do Amaral, segue confrontando com este no rumo de 8º53' SW", com a distância de 241,70 mts., até o marco do ponto de partida;

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de casas de interesse público, à construção de um Posto de Saúde e de uma Escola Pública.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica o Município de Mangueirinha através do Departamento Jurídico autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 051/2013
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE**,
 Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal, **TATIANE PECORARO**, lotada no cargo efetivo de Psicóloga, Nível/Referência AA-01, **Férias de 10 (dez) dias**, a partir do dia 04 de março de 2013, correspondente ao período aquisitivo 10.02.2012 a 10.02.2013.
 Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 052/2013
SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal;
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado, **RESOLVE**:
 Artigo 1º- **CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias** a partir do dia 01 de março de 2013, ao servidor Público Municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL**, lotado no cargo de Provimento efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-01.
 Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de março de 2013.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Avenida Beira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **18 de março de 2013, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de um (a) profissional na área médica especializado (a) em pediatria para atender 32 (trinta e duas) horas mensais no Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis Pr, para atender as necessidades médicas dos municípios, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 01 de Março de 2013.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **19 de março de 2013, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 do tipo: MELHOR TECNICA E PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 01 de Março de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 018/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 18 de Março de 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar no período noturno, para alunos do supletivo, ensino Fundamental (séries finais) e Ensino Médio, na Escola Estadual Duque de Caxias, neste município de Salgado Filho, conforme termos do Edital de Convocação**. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 01 de Março de 2013.
Gabriela Kunsler - Pregoeira

QUER VENDER MAIS?
ANUNCIE AQUI!
Tribuna Regional
 32 Municípios, 350 mil habitantes, Impressão Própria,
 Edição Bi-Semana - Terças e Sextas Feiras,
 Ampla Estrutura, Equipe Competente e Qualificada.
Faça sua Assinatura (49) 3644-4181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **18 de março de 2013, às 10:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para publicação de todos os Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como **Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis**, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 01 de Março de 2013.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Crescendo com Você!

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2013 - PR	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 11/2013	11/2013
C.E.P.: 85620-000	- Salgado Filho - PR	Processo de Licitação: 11/2013	05/02/2013
		Data do Processo:	05/02/2013
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2013
b) Licitação Nr.:	11/2013-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/03/2013
e) Data da Adjudicação:	01/03/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino infantil, fundamental e ensino médio do município de Salgado Filho

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003426 - FRANCIELI TAFAREL	2	0.0000	95.201,60
- 005080 - JOSEANE ORTEGA & CIA LTDA	1	0.0000	49.212,80
	3		144.414,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Salgado Filho, 1 de Março de 2013

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.
EMPRESA VENCEDORA: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal perfazendo um valor total de \$1...68,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o concurso público - Edital 01/2011, de 07/10/2011, CONVOCA o candidato abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munido de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo, para o qual obteve classificação:
Cargo: MOTORISTA II (ônibus e Micro ônibus)
Nome: - DOMINGOS LOIDIVAL FORTES
 O candidato classificado que convocado não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga a cargo em que foi aprovado, desde que não tenha se manifestado, justificando de forma escrita e aceitável seu não comparecimento, observado o disposto junto ao item 12.8 do Edital, para permanência no final da lista de classificação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE MARÇO DE 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 023/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de Abril de 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para execução de serviços de hora máquina do tipo escavadeira hidráulica no município de Salgado Filho.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 20 de Março de 2013.
Gabriela Kunsler -Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 024/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 05 de Abril de 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de medicamentos básicos para pacientes atendidos na Unidade de saúde deste município de Salgado Filho.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 20 de Março de 2013.
Gabriela Kunsler -Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 054/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: CLEONI C. SCHWINGEL
Valor.....: 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2013 Término: 20/03/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, funileiro, e serralheiro com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, MDF, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 20 de Março de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº.: 055/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: DORACI TURATTO
Valor.....: 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2013 Término: 20/03/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, funileiro, e serralheiro com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, MDF, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 20 de Março de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº.: 056/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA
ME
Valor.....: 19.067,00 (dezenove mil e sessenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2013 Término: 20/03/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, funileiro, e serralheiro com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, MDF, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 20 de Março de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 025/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 04 de Abril de 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de veiculação de informativos de interesse do município em rádio AM e FM, com abrangência mínima em 80% do território do Município de Salgado Filho- PR.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 20 de Março de 2013.
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2013 - PR
CNPJ: 76.205.699/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 19/2013 Processo de Licitação: 19/2013 Data do Processo: 28/02/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 19/2013
 - b) Licitação Nr.: 17/2013-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 20/03/2013
 - e) Data da Adjudicação: 20/03/2013 Sequência: 0
 - f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, funileiro, e serralheiro com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, MDF, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
- | | Qtd de Itens | Média Descio (%) | (em Reais R\$) |
|--|--------------|------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| 003977 - CLEONI C. SCHWINGEL | 6 | 0,0000 | 14.415,00 |
| 003039 - DORACI TURATTO | 9 | 0,0000 | 29.950,00 |
| 000193 - ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA ME | 9 | 0,0000 | 19.067,00 |
| | 24 | | 63.432,00 |
- g) Fornecedores e Itens Vencidos:

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (234)

Salgado Filho, 20 de Março de 2013.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

Descendo com você
Tribuna Regional
 Tornar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 001/2013, 002/2013 E 003/2013 - PMSF. A Pregoeira Oficial do município de Salgado Filho/PR, no uso das suas atribuições legais, **retifica** os Extratos de Contratos 001/2013, 002/2013 e 003/2013 - PMSF, onde se lê, Vigência: Início 02/01/2013 - Término 02/04/2013. **Lê-se**, Vigência: Início 02/01/2013 - Término 04/11/2013. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 08/01/2013, neste diário. Salgado Filho, 13 de março de 2013.
GABRIELA KUNSLER-Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivorai Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvem:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de TOMADA DE PREÇOS 001/2013,, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo: para execução dos serviços de publicidade será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de março de 2013.


Adriana Inês Merlini
Pregoeiro

PUBLICADO NO

TRIBUNA REG.
Edição n.º: 724 Pág.: 8A
Data: 28 / 03 / 2013

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 312 Pág.: 44
Data: 28 / 03 / 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0312

Página 44 / 232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivaldo Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvem:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de TOMADA DE PREÇOS 001/2013, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo para execução dos serviços de publicidade será de 12 (DOZE) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de março de 2013.

Adriana Inês Merlini
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) perfazendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Manfrinópolis, em 26 de março de 2013

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

CONTRATADO: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013.

CURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

AMENTO: mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Manfrinópolis, 27 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1746/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.387.471,08 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1-002	Const/Ampl/Equip/Melh/Unid/Escolares		
33.20.93.00;00-466	Indenizações e Restituições	33.1158	26.652,95
33.20.93.00.00-467	Indenizações e Restituições	33.1158	23.445,71
12.361.0016.2.020	Manut/Ampl/Prog/Transp/Escolar-Fund		
44.90.52.00.00-470	Equipamentos e Material Permanente	31.1161	936.560,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manutenção das Atividades da Divisão		
33.20.93.00.00-468	Indenizações e Restituições	33.1796	812,42
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
26.782.0015.1.015	Pavimentação Estr/Rurais – Pedras Irrg.		
4490.51.00.00-469	Obras e Instalações	31.1889	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.387.471,08

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas do exercício de 2013, e o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior conforme a seguir discriminados:

I – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
24.71.99.99.01.00	Convênio Min.Nac.Int – Pav. Urbana	31.1889	400.000,00
24.71.02.01.00.00	FNDE – Aquisição de ônibus PNTE	31.1161	936.560,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.336.560,00

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012 NAS FONTES:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FNDE PROINF CRECHE	33.1158	26.652,95
II	Convênio FNDE – PROINF – Equipamentos	33.1158	23.445,71
III	Convênio SEAB/PR – Prot.Nascentes	33.1796	812,42
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			50.911,08
TOTAL DOS RECURSOS (I + II) =			1.387.471,08

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

Quarta-feira, 26 de Março de 2013

Publicado pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0312

Página 44 / 292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivaldo Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvem:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de TOMADA DE PREÇOS 001/2013”, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo: para execução dos serviços de publicidade será de 12 (DOZE) meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 20 de março de 2013.

Adriana Inês Meffini
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) perfazendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Marifinópolis, em 26 de março de 2013
Cláudio Gubert
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

CONTRATADO: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013.

CURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

AMENITO: mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Marifinópolis, 27 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1746/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu ALBARI GUILMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.387.471,08 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0016.1.002	Cons/Amp/Equip/Manut/Inf/escolares		
33.20.93.0000-468	Indenizacoes e Restituicoes	33.1156	26.652,95
33.20.93.0000-467	Indenizacoes e Restituicoes	33.1158	23.445,71
12.361.0016.2.020	Manut/Amp/Prog/Transp/Escolar-Fund		
44.80.52.00.00-470	Equipamentos e Material Permanente	31.1161	935.560,00
1009	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISAO DE FOMENTO AGRICOLA		
20.602.0013.2.045	Manutencao das Atividades da Divisao		
33.20.93.00.00-468	Indenizacoes e Restituicoes	33.1786	812,42
1500	DEPARTAMENTO DE VIACAO		
1502	DIVISAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS		
26.782.0015.1.015	Manutencao Estr/Rurais - Pedras Ing.		
4490.51.00.00-469	Obras e Instalacoes	31.1889	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTACAO			1.387.471,08

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos, o Provatável Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas de exercício de 2013, e o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior conforme a seguir descritas:

1- POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
24.71.969.99.01.100	Convênio Min.Nac.Int. - Pav. Urbana	31.1889	400.000,00
24.71.02.01.00.000	FNDE - Aquisição de Ombus PNTE	31.1161	656.560,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.336.560,00

II - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FNDE PROINF CRECHE	33.1156	26.652,95
II	Convênio FNDE - PROINF - Equipamentos	33.1158	23.445,71
III	Convênio SEAB/PR - Prol.Nascentes		812,42
33.1786			
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			50.911,08
TOTAL DOS RECURSOS (I + II) =			1.387.471,08

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

Albani Guilmorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal

AM DIOFEMS

ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSOR - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná se garante da autenticidade e integridade do documento, desde que visualizado através do site:

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Municípios Municipais, Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site:

178866204

724

Em - Dezembro/2012

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	0,00
DEPRECAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO	17.957,75
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALEIACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	17.957,75
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE	17.957,75
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	29.935,51
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	0,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	28.935,51
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	40.705,28
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	40.705,28
***	11.769,75

[Handwritten signatures and stamps]
 CESAR SOARES ZINANI
 CPF: 7478927872
 RG: 4489598
 ANTONIO JUSCELINO BATISTA
 ANTONIO JUSCELINO BATISTA
 CPF: 545.979.949-24
 RG: 00000000000000



ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA N.º 067/2013

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, sendo nomeados os seguintes representantes:
 ALBERTO ARISS, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
 RESOLVE:

ARTIGO 1.º: Ficam alterados a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, sendo nomeados os seguintes representantes:
INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL
 Presidente: Larif Gertari Reisdorfer
 Prefeitura Municipal/Assistência Social
 Titular: Lóid Terezinha, Dalmago
 Suplente: Terezinha Póla Batista
 Conselhoheiro
 Titular: Miriam Diniz Batista
 Suplente: Maria Perdoni de Canto
 Conselhoheiro
 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisco Adriano Camo
 Suplente: Desoberto Maraschin
 Conselhoheiro
 Titular: Silvana Tereza Weiler
 Suplente: Joceli Amador Pellegrini
 Conselhoheiro
INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
 Titular: Terezinha Carol Batista
 Suplente: Terezinha de Mari Gross
 Conselhoheiro
 Titular: Edmar Avilar Amador
 Suplente: Viane Carbonera Marth
 Conselhoheiro
 Titular: Luana Leocadia dos Santos
 Suplente: Clesiane Centenero Heilmann
 Conselhoheiro
 Titular: Vanir Rodrigues Dias
 Suplente: Dani Secchi, Gocher
 Conselhoheiro
ARTIGO 2.º: Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013.
ALBERTO ARISS
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS

PORTARIA N.º 1821/2013

Súmula: Concede Fungão Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Marafimópolis, Estado do Paraná e das outras providências.
 Cleudirio Gilberti, Prefeito Municipal de Marafimópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações,
 RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Fungão Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Marafimópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Matrícula	Nome	Concede FG de:
1.137-1	Francisco Assis dos Santos		10%
2858-1	José João Machado Filho		40%
3850-1	Aldirio de Mello		50%
4817-1	Neri Lirte Moura		10%
5774-1	Silene Maria Stein Claudino		80%
6823-1	Vagner Frazzo Capra		10%
7135-1	Venilton Fostelber		20%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marafimópolis, em 20 de março de 2013.
 Cleudirio Gilberti-Prefeito Municipal
 Vilberto Gurtzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças



ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

Adão Rivaldo Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Marafimópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n.º 8.565, de 21/06/93 e suas alterações. A vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvi:

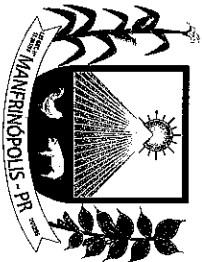
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa AGILE - CONSULTORIA E ASSessorIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA. EPP, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) mensal, estipulado em comprometida com a Ata de Sessão Pública de TOMADA DE PREÇOS 001/2013, datada de 18 de março de 2013 - Do prazo para execução dos serviços de publicidade será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
 Marafimópolis, 20 de março de 2013.
 Adriana Inês Meitini
 Pregoeira



VALE DO SARANDI TRANSPORTES E TURISMO

(49) 36441.2496
 (49) 8405.6948

Secretaria Municipal de Agricultura
 Departamento de Assistência Social
 APIM
 Sindicato dos Trabalhadores rurais
 APAE
 Pastoral da Criança
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013.
ALBERTO ARISS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

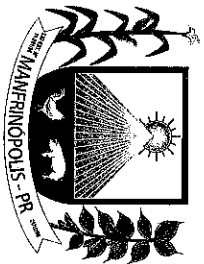
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O presente Processo de Licitação nº 001/2013 na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério menor preço para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontram-se conforme os dilemas da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 27 de março de 2013.

Tais Guimarães da Silva
TAIS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços° 001/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria n° 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2013 a empresa: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) perfazendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Manfrinópolis, em 26 de março de 2013

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, Paraná

Edição n.º: 324 Pág.: 119

Data: 28 1 03 1 2013

Cláudio Gubert
Cláudio Gubert

PUBLICADO NO

Dioems

Edição n.º: 372 Pág.: 44

Data: 28 1 03 1 2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Março de 2013
 Instituto para Fomento de Estudos e Pesquisas do Sudoeste do Paraná - FOPESP

Ano 1 - Edição Nº 0312

Página 24 / 230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivaldo Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvem:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de **TOMADA DE PREÇOS 001/2013**, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo: para execução dos serviços de publicidade será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 20 de março de 2013.

Adriana Inês Meirini
 Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013

Tomado em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão de comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) perfazendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Marifinópolis, em 26 de março de 2013
 Cláudio Gubert
 Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, **CONTRATO Nº 028/2013**.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**.

CONTRATADO: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013.

CURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

MANIFINÓPOLIS, 27 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERT
 Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PRELIMINAR

LEI Nº 1746/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e de outras providências.

Fago saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu **ALBARI GUILMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.387.471,08 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1.002	Consórcio Equip. Infr. Escolares		
33.20.93.00.00-466	Indenizações e Restituições	33.1156	26.652,95
33.20.93.00.00-467	Indenizações e Restituições	33.1156	23.445,71
12.361.0016.2.020	Manutenção Proq. Transp. Escolar-Fund		
44.90.52.00.00-470	Equipamentos e Material Permanente	31.1161	936.550,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO		
20.092.0013.2.045	Manutenção das Atividades da Divisão		
33.20.93.00.00-468	Indenizações e Restituições	33.1796	612,42
1300	DEPARTAMENTO DE VIACÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
26.782.0015.1.015	Parqueamento Estrutural - Pedras Imp.		
4490.51.00.00-489	Obras e Instalações	31.1889	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.387.471,08

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos, o Provével Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas de exercício de 2013, e o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior conforme a seguir discriminados:

I – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
24.71.99.99.01.00	Convênio Mant.Mac.Hid. – Pav. Urbana	31.1889	400.000,00
24.71.02.01.00.00	FNDE – Aquisição de ônibus P.M.TE	31.1161	936.560,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.336.560,00

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FNDE PROINF CRECHE	33.1156	26.652,95
II	Convênio FNDE – PROINF – Equipamentos	33.1158	23.445,71
III	Convênio SENARPR – Prod.Nascentes		812,42
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			50.911,08
TOTAL DOS RECURSOS (I + II) =			1.387.471,08

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

Albati Guilmorvam Fonseca Dos Santos
 Prefeito Municipal



DIOEMS
 Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP Brasil. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná na garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
 Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Fomento Nacional, Mediando o Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

173556204

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

Quinta-feira, 26 de Março de 2013

Arquivo para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0512

Página 14 / 292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivoral Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor; Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. A vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvem:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de TOMADA DE PREÇOS 001/2013, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo: para execução dos serviços de publicidade será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 20 de março de 2013.

Adriana Inês Merlini
Pregeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de Janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão de licitação, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) pertencendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Marifinópolis, em 26 de março de 2013
Cláudio Gubert
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

CONTRATADO: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013.

CURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Marifinópolis, 27 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1746/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Fago saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.387.471,08 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1-002	Consórcio/Equipam/edu/Inf/Inf/Escolares		
33.20.33.00.00-468	Indenizações e Restituições	33.1156	28.652,95
33.20.33.00.00-467	Indenizações e Restituições	33.1158	23.445,71
12.361.0016.2-020	Manu/Ampl/Prog/Trans/Escolar-Fund		
44.90.52.00.00-470	Equipamentos e Materiais Permanente	31.1161	936.560,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
20.602.0013.2.045	Manutenção das Atividades da Divisão		
33.20.86.00.00-468	Indenizações e Restituições	33.1798	912,42
1300	DEPARTAMENTO DE VAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
26.762.0015.1.015	Pavimentação Estradas – Pedras Htg.		
4490.51.00.00-469	Obras e Instalações	31.1889	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.387.471,08

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas de exercício de 2013, e o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior, conforme a seguir discriminados:

I – POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
24.71.90.99.01-00	Convênio Min.Nac/Inf – Pav. Urbana	31.1889	400.000,00
24.71.02.01.00-00	FIDE – Adquisição de ônibus FINE	31.1161	936.560,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			1.386.560,00

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FIDE PROINF CRECHE	33.1156	28.652,95
II	Convênio FIDE – PROINF – Equipamentos	33.1158	23.445,71
III	Convênio SEABPR – Pol.Nessestas		812,42
33.1798			
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			50.911,08
TOTAL DOS RECURSOS (I + II + III)			1.387.471,08

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

Albari Gumorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal



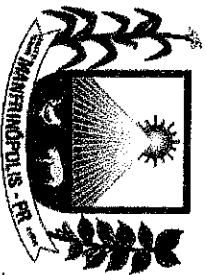
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AMANSOP, Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Confirmação Oficial do Tempo de Dizeratório. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

178568204

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO DECRETO Nº 242/2013</p> <p>26.03.2013</p> <p>Designa o responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>ALBERTO ARISSI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica designado a Soneira LENIR GOTTERT REISDOENFER, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0.960.164-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 984.540.309-20, gestora da Associação Social, designada pela Portaria nº 072, de 09 de março de 2009, para exercer a função de responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, proceder a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto com o Prefeito Municipal, junto ao Banco do Brasil S/A.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de março de 2013.</p> <p>ALBERTO ARISSI-Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.</p> <p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS</p> <p>CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.</p> <p>CLAUSULA PRIMEIRA:</p> <p>CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 31 de dezembro de 2013 e contar a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 008/2012 e Contrato nº 026/2012 de 02 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA TERCEIRA:</p> <p>A Clausula Sexta – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de março de 2014 a contar a partir de 29 de fevereiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 008/2012 e Contrato nº 026/2012 de 02 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 31 de dezembro de 2013 e contar a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 008/2012 e Contrato nº 026/2012 de 02 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15 de maio de 2014, a contar a partir de 14 de abril de 2013, conforme Pregão Presencial nº 003/2012 e Contrato nº 008/2012 de 13 de fevereiro de 2012.</p> <p>CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 15 de maio de 2014, a contar a partir de 14 de abril de 2013, conforme Pregão Presencial nº 003/2012 e Contrato nº 008/2012 de 13 de fevereiro de 2012.</p> <p>CLAUSULA SÉTIMA:</p> <p>Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.</p> <p>Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.</p> <p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS</p> <p>CONTRATADA: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS/ROSLI DA ME</p> <p>CLAUSULA PRIMEIRA:</p> <p>CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31 de dezembro de 2013, a contar a partir de 10 de janeiro de 2013, conforme Contrato nº 006/2012 e Contrato nº 031/2012 de 10 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA TERCEIRA:</p> <p>A Clausula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de março de 2014, a contar a partir de 10 de março de 2013, conforme Contrato nº 006/2012 e Contrato nº 031/2012 de 10 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de março de 2014, a contar a partir de 10 de março de 2013, conforme Contrato nº 006/2012 e Contrato nº 031/2012 de 10 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de março de 2014, a contar a partir de 10 de março de 2013, conforme Contrato nº 006/2012 e Contrato nº 031/2012 de 10 de abril de 2012.</p> <p>CLAUSULA SEXTA:</p> <p>Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.</p> <p>Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE ADJUDICAÇÃO</p> <p>CONVITE Nº 001/2013</p> <p>Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 as empresas: LUCIETE PAULA FRIGHTO BECKER no lote 01, item 01 com um valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pertencendo um valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); LAUDEMIR JOSÉ CHONRA -Fl no lote 02 item 01 com um valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal pertencendo um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE no lote 03 item 01 com um valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal pertencendo um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Mantir-se-á em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013</p> <p>Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE ADJUDICAÇÃO</p> <p>CONVITE Nº 004/2013</p> <p>Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013 a empresa: M.F.PMHO E CIA LTDA no lote 01, item 01, pertencendo um valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) sendo R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal.</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013</p> <p>Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, toma público que fará realizar dia 09 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 004/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:</p> <p>OBJETO: contratação de uma empresa para aquisição e instalação de ferros, laminados, divisórias, pisos emborrachados e persianas nos prédios e dependências da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme suas necessidades, ficando o pagamento condicionado a efetiva prestação de serviços e apresentação contemporânea do respectivo orçamento, mediante licitação.</p> <p>EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10/01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE ADJUDICAÇÃO</p> <p>CONVITE Nº 001/2013</p> <p>Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013 a empresa: COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA no lote 01, item 01, pertencendo um valor total de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por centímetro cúbico.</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013</p> <p>Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, toma público que fará realizar dia 09 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 004/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:</p> <p>OBJETO: contratação de uma empresa para aquisição e instalação de ferros, laminados, divisórias, pisos emborrachados e persianas nos prédios e dependências da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme suas necessidades, ficando o pagamento condicionado a efetiva prestação de serviços e apresentação contemporânea do respectivo orçamento, mediante licitação.</p> <p>EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10/01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, toma público que fará realizar dia 09 de abril de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 005/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:</p> <p>OBJETO: contratação de uma empresa para performance de um poço artesiano (bóvidar de 6" (seis polegadas) com profundidade de 168 (cento e sessenta) a 400 (quatrocentos) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha caratim para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, mediante licitação.</p> <p>EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10/01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE ADJUDICAÇÃO</p> <p>CONVITE Nº 003/2013</p> <p>Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013 a empresa: AGILE – CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) pertencendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).</p> <p>Manfrinópolis, em 26 de março de 2013</p> <p>Claudio Gubertt Prefeito Municipal.</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.</p> <p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS</p> <p>CONTRATADA: TEREZINHA MATOS LUSE – ME.</p> <p>CLAUSULA PRIMEIRA:</p> <p>A Clausula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13 de fevereiro de 2014, a contar a partir de 14 de fevereiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 008/2012 e Contrato nº 008/2012 de 13 de fevereiro de 2012.</p> <p>CLAUSULA SEGUNDA:</p> <p>A Clausula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 15 de maio de 2014, a contar a partir de 14 de fevereiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 003/2012 e Contrato nº 008/2012 de 13 de fevereiro de 2012.</p> <p>CLAUSULA TERCEIRA:</p> <p>Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.</p> <p>Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>CONTRATO Nº 027/2013.</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa para ensino de 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos de indivíduos, sintetizando a dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme Processo de Licitação CONVITE nº 001/2013.</p> <p>CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE</p> <p>VALOR CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal referente ao Lote 03, item 01.</p> <p>CONVITE Nº: 001/2013.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 26/03/2013.</p> <p>RECURSOS: Recursos Ordinários (Livres)</p> <p>PAGAMENTO: mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses.</p> <p>Manfrinópolis, 26 de março de 2013.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>
---	---	---	--	---	--	---	--	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 028/2013 QUE ENTRE
SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa
AGILLE – CONSULTORIA E
ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA
LTDA EPP

Termo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE Manfrinópolis/PR, e a empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP** de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, com sede à Rua Encantilado nº 11 – Manfrinópolis/PR - CEP: 85628-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.343/0001-09 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Gubertt, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 628.422.939-91 e Cédula de Identidade nº. 4.097.027-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00 estabelecida na AV JOÃO GUALBERTO Nº 1721-SALA 93. 9º ANDAR, Bairro JUVEVE, no Município de CURITIBA/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JULIO CESAR HENRICHS, portador da CI nº 8.599.991-5 SSP/PR e CPF nº 984.541.109-68, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.01/2013, homologada em 19 DE março de 2013.

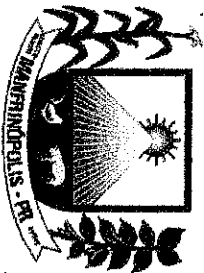
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefone: (0xx)41(3567) 1001 a 3567-10 96

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfrinopolis@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As despesas para execução do objeto do presente contrato

correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício financeiro de 2013.

03	Secretaria Municipal De Administração E Finanças
03.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00410 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O prego para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor MENSAL de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), perfazendo assim, um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

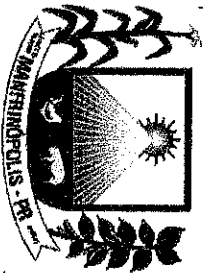
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento dos serviços será mensalmente até o 5º dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores propostos serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, por outro índice legalmente permitido.

É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuado e nos termos da legislação vigente;
- II. Designar por escrito, no ato do início dos serviços, preposto que tenha poder para representar a CONTRATADA a fim de dirimir as questões técnico/operacionais, durante a execução deste contrato;
- III. Utilizar para prestação dos serviços, profissionais com experiência comprovada neste ramo de atividade, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia do CONTRATANTE;
- IV. Prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o CONTRATANTE;
- V. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços contratados.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado;
- II. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;
- III. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;
- IV. Enviar correspondência a CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;
- V. Atestar notas fiscais ou faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado.

CLAUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLAUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no

todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

- I. Advertência;
 - II. Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
 - III. Suspensão temporária de participação em Licitação;
 - IV. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - V. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e alterações.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto,

implicará na multa de 20% (vinte por cento), do valor do contrato.

Quando comprovados que os serviços executados não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

O CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

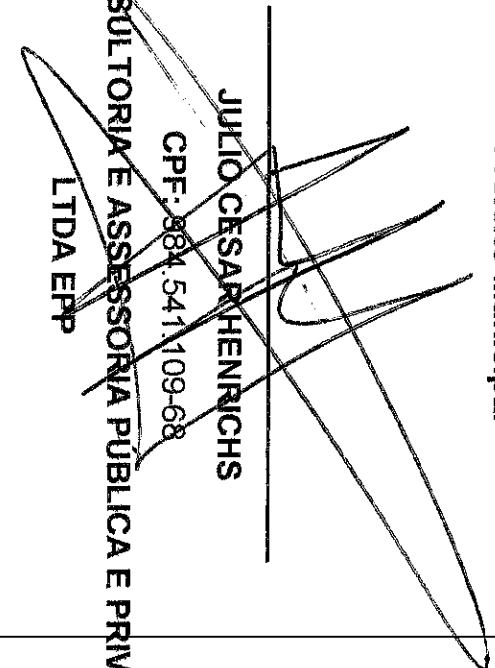
Manfrinópolis, em 27 de março de 2013.



Claudio Gubertt

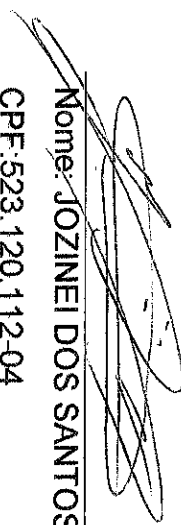
CPF: 628.422.939-91

Prefeito Municipal



JULIO CESAR HENRICHS
CPF: 884.541.109-68
AGILLE – CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA
LTDA EPP

TESTEMUNHAS

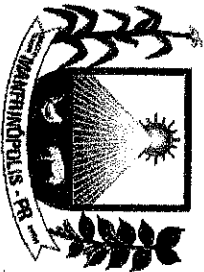


Nome: JOZINEI DOS SANTOS

Nome: SUSANA FRANCISCONI
CPF: 523.120.112-04
CPF: 034.419.409-46

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefone: (0xx)4132562-1001 a 3262-10 9x

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
E-mail: manfrini@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 028/2013 QUE ENTRE
SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa
AGILLE - CONSULTORIA E
ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA
LTDA EPP

Termo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE Manfrinópolis/PR, e a empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP** de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, com sede à Rua Encantado nº 11 – Manfrinópolis/PR - CEP: 85628-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.343/0001-09 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Guberti, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 628.422.939-91 e Cédula de Identidade nº. 4.097.027-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00 estabelecida na AV JOÃO GUALBERTO Nº 1721-SALA 93 9º ANDAR, Bairro JUVEVE, no Município de CURITIBA/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **JULIO CESAR HENRICHS**, portador da CI nº 8.599.991-5 SSP/PR e CPF nº 984.541.109-68, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.01/2013, homologada em 19 DE março de 2013.

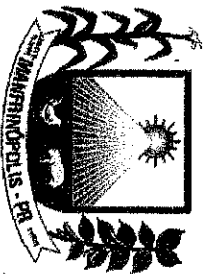
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefone: (0xxv41)3569-1001 a 3569-10 96

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfrinopolis@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício financeiro de 2013.

03	Secretaria Municipal De Administração E Finanças
03.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00410 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O prego para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor MENSAL de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), perfazendo assim, um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento dos serviços será mensalmente até o 5º dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores propostos serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, por outro índice legalmente permitido.

É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuado e nos termos da legislação vigente;
- II. Designar por escrito, no ato do início dos serviços, preposto que tenha poder para representar a CONTRATADA a fim de dirimir as questões técnico/operacionais, durante a execução deste contrato;
- III. Utilizar para prestação dos serviços, profissionais com experiência comprovada neste ramo de atividade, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia do CONTRATANTE;
- IV. Prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o CONTRATANTE;
- V. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços contratados.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

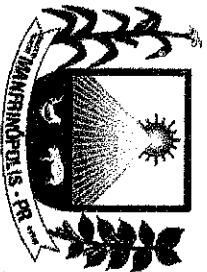
O CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado;
- II. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;
- III. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;
- IV. Enviar correspondência a CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;
- V. Atestar notas fiscais ou faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado.

CLAUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLAUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no

todo ou em parte, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação;
- IV. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e alterações.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 20% (vinte por cento), do valor do contrato.

Quando comprovados que os serviços executados não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

O CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reservá-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

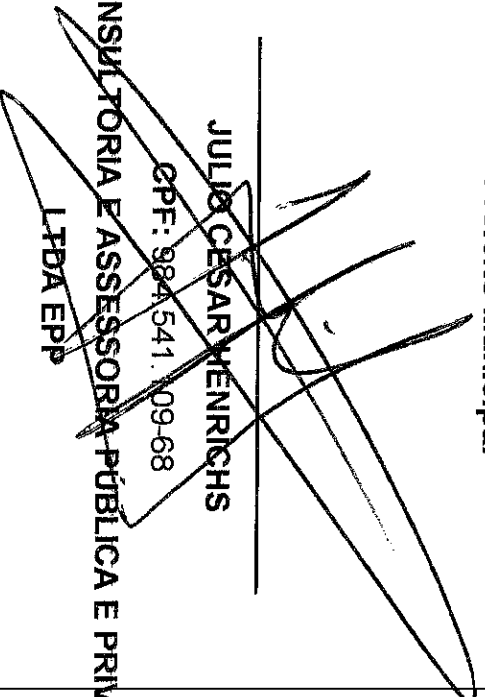
As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

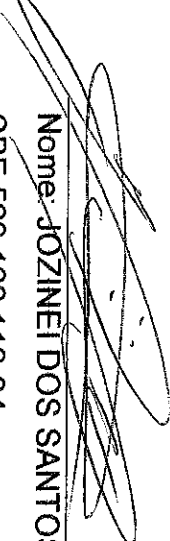
Manfrinópolis, em 27 de março de 2013.


Claudio Guberti

CPF: 628.422.939-91

Prefeito Municipal


JULIO CESAR MENRICHS
CPF: 984.541.109-68
~~AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA~~
LTDA EPP


TESTEMUNHAS

Nome: JOZINEI DOS SANTOS

Nome: SUSANA FRANCISCONI

CPF: 523.120.112-04

CPF: 034.419.409-46

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefone: (0xx41)3567-1001 a 3567-1096

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS n° 001/2013.

CONTRATADO: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013.

RECURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

PAGAMENTO: mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Manfrinópolis, 27 de março de 2013.

PUBLICADO NO

Edição n.º 224
Claudio Guberni
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º 372
Provens
Prefeito Municipal

Edição n.º: 224 Pág.: 28

Edição n.º: 372 Pág.: 44

Data: 28 103 12013

Data: 28 103 12013

Rua Eracantilado, 11

Centro

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução nº 011/96, de 04 de Outubro de 2011.

Ano 11 - Edição Nº 0312

Página 44 / 282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivalori Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. A vista do parecer conclusivo exarçado por mim e demais membros, resolvem:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA** EPP, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de **TOMADA DE PREÇOS 001/2013**, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo: para execução dos serviços de publicidade será de 12 (DOZE) meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 20 de março de 2013.

Adriana Inês Merlini
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjuízo nesta data a referida decisão ora Comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA** EPP, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) perfazendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Marifinópolis, em 26 de março de 2013
Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013**.
CONTRATADO: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA** EPP
VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013.

CURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

TERMINO: mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Marifinópolis, 27 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1748/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Fago saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu **ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.387.471,08 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1.002	Consórcio/Equip.Metiv./Anf./Escolares		
33.20.93.00.00-466	Indenizações e Restituições	33.1158	26.652,95
33.20.93.00.00-467	Indenizações e Restituições	33.1158	23.445,71
12.361.0016.2.020	Manut./Emp/Prog./Transp./Escolar-Fund		
44.90.52.00.00-470	Equipamentos e Material Permanente	31.1161	956.560,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGRPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manutenção das Atividades de Divisão		
33.20.93.00.00-466	Indenizações e Restituições	33.1798	812,42
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
26.782.0015.1.015	Pavimentação Estradas – Pedras Irreg.		
4490.51.00.00-489	Obras e Instalações	31.1888	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.387.471,08

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados com recursos, o Provável Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas de exercício de 2013, e o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior conforme a seguir discriminados:

1- POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
24.71.99.99.01.00	Convênio Min.Núcl.Int. – Pav. Urbana	31.1899	400.000,00
24.71.02.01.00.00	FUNDE – Aquisição de ônibus PUTE	31.1161	999.580,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.398.580,00

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FUNDE PROINF CRECHE	33.1169	26.652,95
II	Convênio FUNDE – PROINF – Equipamentos	33.1158	23.445,71
III	Convênio SEABPR – Pol.Nascentes		812,42
	33.1798		
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			50.911,08
TOTAL DOS RECURSOS (I + II) =			1.387.471,08

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabineite do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

Albani Gumorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal

AM DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado ICP Brasil (ICP-Brasil). AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Mangueirinha Municipal - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1795956204

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Adão Rivoral Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Marafriñópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor. Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/08/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolvi:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração dos prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em favor da empresa **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, estando em conformidade com a Ata de Sessão Pública de TOMADA DE PREÇOS 001/2013, datada de 18 de março de 2013 – Do prazo: para execução dos serviços de publicidade será de 12 (DOZE) meses após a assinatura do contrato.

Marafriñópolis, 20 de março de 2013.

Adriana Inês Marini
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão nº 001/2013 a empresa: **AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com um valor mensal de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) pertencendo um valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Marafriñópolis, em 26 de março de 2013
Cláudio Gubertti
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marafriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

CONTRATADO: AGILE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2013.

RECURSOS: Recursos Ordinários (Livres)

AMENITO: mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Marafriñópolis, 27 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1746/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Fago saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.387.471,08 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0016.1.002	ConstAmplEquipMebHndiEscolares		
33.20.93.00.00-466	Indenizacoes e Restituicoes	33.1158	26.652,95
33.20.93.00.00-467	Indenizacoes e Restituicoes	33.1158	23.445,71
12.361.0016.2.020	ManutAmplProgTransfEscolar-Fund		
44.90.52.00.00-470	Equipamentos e Materia Permanente	31.1161	936.590,00
1900	DEPTO DE AGRICULTURA		
1902	DIVISAO DE FOMENTO AGRPECUARIO		
20.602.0013.2.045	Manutencao das Atividades da Dimeso		
33.20.83.00.00-468	Indenizacoes e Restituicoes	33.1795	812,42
1300	DEPARTAMENTO DE VIACAO		
1302	DIVISAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS		
26.782.0015.1.015	Parqueiracao Estradas - Podas Ing.		
4400.51.00.00-469	Obras e Instalacoes	31.1839	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.387.471,08

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados com recursos, o Provável Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas da receitas de exercício de 2013, e o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior conforme a seguir discriminados:

I – POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
24.71.98.99.01.00	Convênio Man.NacInt. - Pav. Urbana	31.1899	400.000,00
24.71.02.01.00.00	FINE - Aquisição de Ônibus FINE	31.1161	936.590,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			1.336.590,00

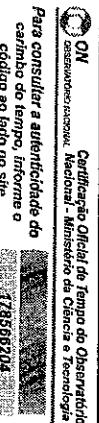
II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FINE PROINF CRECHE	33.1158	26.652,95
II	Convênio FINE - PROINF - Equipamentos	33.1158	23.445,71
III	Convênio SELAPR - ProNascentes		812,42
33.1795			
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			50.911,08
TOTAL DOS RECURSOS (I + II) =			1.387.471,08

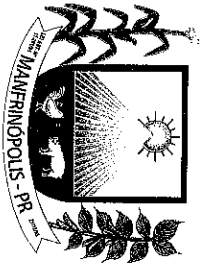
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

Albani Gumorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal



178566204



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

DISTRATADO: AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00 estabelecida na AV JOÃO GUALBERTO Nº 1721-SALA 93 9º ANDAR, Bairro JUVENE, no Município de CURITIBA/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JULIO CESAR HENRICHS, portador da CI nº 8.599.991-5 SSP/PR e CPF nº 984.541.109-68, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato Nº028/2013, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

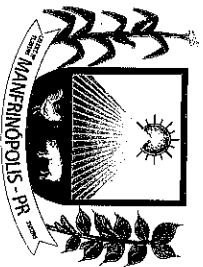
DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte objeto: **A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, datada do dia 19 de Março de 2013, Contrato Nº 028/2013, firmado em 27 de Março de 2013.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2013.

DO FORO


Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

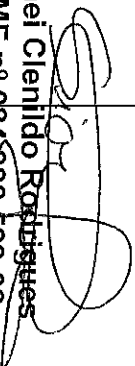
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.


CLAUDIO GUBERNITZ
Prefeito Municipal

JULIO CESAR HENRICHS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45


Sidinei Clenildo Rodrigues
CPF/MF nº 084.990.529-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

DISTRATADO: AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00 estabelecida na AV JOÃO GUALBERTO Nº 1721-SALA 93 9º ANDAR, Bairro JUVETE, no Município de CURITIBA/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JULIO CESAR HENRICHS, portador da CI nº 8.599.991-5 SSP/PR e CPF nº 984.541.109-68, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato Nº028/2013, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte objeto: **A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, datada do dia 19 de Março de 2013, Contrato Nº 028/2013, firmado em 27 de Março de 2013.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente resistam desde já distratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

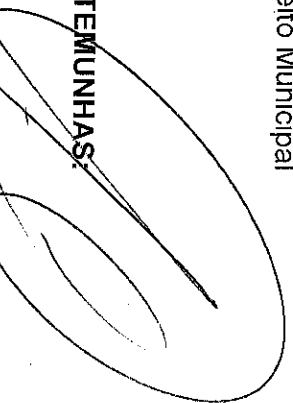
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, a **DISTRATANTE** elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

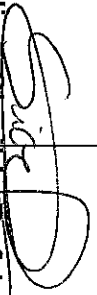
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

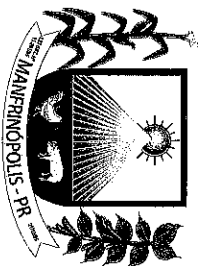
Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.


CLAUDIO GUBERNI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR HENRICHS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45


Sidinei Clemente Rodrigues
CPF/MF nº 084.990.529-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO processo de Tomada de preços nº 001/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de Tomada de preços nº 001/2013 e do presente contrato.

AS PARTES: A AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato de Contrato nº 028/2013

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.

Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.

PUBLICADO NO

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIGEMIS

Edição n.º: 822 Pág.: 4/8

Data: 31 12 2013

Edição n.º: 0505 Pág.: 33/087

Data: 31 12 2013

Rua Encantado, 11 - Centro

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Recursos: Dotação:
Objeto:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM 4MB DE DOMÍNIO, 1 MB UPLINK DEDICADO A SER INSTALADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contrato Nº.: Ad 01/13
 Contratada:.. TECNIUNO INFORMATICA LTDA ME
 Valor:..... 21.800,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Licitação:..... Conste p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2013
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INFORMATICA PARA REALIZAR SUPORTE TECNICO NA AREA DE TECNOLOGIA DE INFORMACOES NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SECRETARIAS DA GRUPO CULTURA, OBRAS SAUDE E ANDAMAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESCOLAS, MUNICIPIAIS, BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E N.ºS. PARA O ANO DE 2014.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contrato Nº.: Ad 01/13
 Contratada:.. TECNIUNO INFORMATICA LTDA ME
 Valor:..... 15.000,00 (quinze mil reais)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Licitação:..... Preço Presencial Nº.: 3/2013
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET 2MB, BANDA LARGA COM LINK FULL DEDICADO PARA SER USADO POR TODA A ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANO DE 2014.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contratada:.. PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA
 Valor:..... 3.891,84 (três mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Licitação:..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... Tem por objeto o presente a contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de alarmes, visando a segurança da CONTRATANTE, sendo a instalação do referido sistema, operacionizado pela CONTRATADA nas dependências internas da CONTRATANTE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contratada:.....
 Valor:..... 3.801,84 (três mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos)
 Vigência:.....
 Licitação:.....
 Recursos:

Objeto:..... Tem por objeto o presente a contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de alarmes, visando a segurança da CONTRATANTE, sendo a instalação do referido sistema, operacionizado pela CONTRATADA nas dependências internas da CONTRATANTE.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contrato Nº.: Ad 01/13
 Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contratada:.. MARCIA M DA SILVA E CIA LTDA
 Valor:..... 3.358,32 (três mil trezentos e tringuenta e oito reais e cinco centavos)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS, O SISTEMA DESTINA-SE AO GERENCIAMENTO ELETRONICO E DIGITALIZAÇÃO DOS SEQUINETS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PROTOS DE LEI, LEIS, CONTRATOS, CORRESPONDENCIAS, DECRETOS, EDITAIS, EMENDAS, PARECER JURIDICO, PEDIDOS DE INFORMACAO, PROTOCOLO, PORTARIAS E RELATORIOS DO CONTROLE INTERNO), PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratada:.....
 Valor:..... 3.358,32 (três mil trezentos e tringuenta e oito reais e cinco centavos)
 Vigência:.....
 Recursos:

Objeto:..... LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS, O SISTEMA DESTINA-SE AO GERENCIAMENTO ELETRONICO E DIGITALIZAÇÃO DOS SEQUINETS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PROTOS DE LEI, LEIS, CONTRATOS, CORRESPONDENCIAS, DECRETOS, EDITAIS, EMENDAS, PARECER JURIDICO, PEDIDOS DE INFORMACAO, PROTOCOLO, PORTARIAS E RELATORIOS DO CONTROLE INTERNO), PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contratada:.. TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 Valor:..... 239.600,88 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Licitação:..... Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2011
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... Contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos residenciais e comerciais urbanos e dos resíduos provenientes dos serviços de saúde das unidades de saúde do município de Guaracaba, SC, para o ano de 2014.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACABA

Contratante:.. Ad 01/13
 Contrato Nº.: Ad 01/13
 Contratada:.. Tecnio Informatica Ltda Me
 Valor:..... 15.000,00 (quinze mil reais)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2013
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA CAPACIDADE MINIMA DE 02 MEGA BYTE, LINK DEDICADO FULL COM 100% DE GARANTIA DE BANDA E 01 FIXO IP FIXO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SAUAMENENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACABAS/SC
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACABA
 Contratada:.....
 Valor:..... 6.292,20 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema de Gestão Municipal de Saúde - GEMUS concedido por parte da Contratada a Contratante, para o ano de 2014, conforme características descritas no Anexo I.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACABA
 Contratada:.....
 Valor:..... 6.292,20 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
 Vigência:.....

Objeto:..... O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema de Gestão Municipal de Saúde - GEMUS concedido por parte da Contratada a Contratante, para o ano de 2014, conforme características descritas no Anexo I.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACABA
 Contratada:.. PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA

Valor:..... 3.801,84 (três mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos)
 Vigência:..... Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
 Recursos: Dotação:

Objeto:..... Tem por objeto o presente a contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de alarmes, visando a segurança da CONTRATANTE, sendo a instalação do referido sistema, operacionizado pela CONTRATADA nas dependências internas da CONTRATANTE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA

Contratante:.. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACABA
 Contrato Nº.: Ad 03/13
 Contratada:.....
 Valor:..... 3.801,84 (três mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos)
 Vigência:.....
 Recursos:

Objeto:..... Tem por objeto o presente a contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de alarmes, visando a segurança da CONTRATANTE, sendo a instalação do referido sistema, operacionizado pela CONTRATADA nas dependências internas da CONTRATANTE.
 Guaracaba, 27 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACABA

EDITAL DE CANCELAMENTO - AUDIENCIA PUBLICA
 Roque Luiz Menghini, Prefeito Municipal de Guaracaba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, vem informar CANCELAMENTO ate segunda ordem, da Audiência Pública que tratava da Revisão do Parcelamento do Sítio Urbano do Município, propostas ao projeto de lei complementar nº 39/2011, do Plano Diretor de Guaracaba/SC.

O cancelamento é devido a solicitação da sociedade civil guaracabense. Em razão disto, fica prejudicada a realização da audiência no dia 20 de dezembro de 2013, conforme publicado na edição de 05 de dezembro, edição 821.
 Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2013
 Roque Luiz Menghini- Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 "ERRATA"
 Ed. 826.
 FICA RETIFICADA a Portaria nº 191/13 publicada no dia 21 de dezembro de 2013, na fl. 5A, Edição 826 do Jornal Tribunal Regional, que exponeu o Senhor HENRIQUE DEMARTINI, a partir de 18 de dezembro de 2013, em razão de um erro de digitação, para que passe a constar a seguinte redação correta:
 -Onse lê-se: Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de Fevereiro de 2013, revogando as disposições em geral. "leia-se "Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de dezembro de 2013, revogando as disposições em geral".
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 20 de dezembro de 2013.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINOPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE LICITAÇÃO.
 DISTRATO DE CONTRATO processo de Tomada de preços nº 001/2013.

OBJETO DO DISTRATO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração dos preçamentos de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado da orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, fornecido para CONTRATADA de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de Tomada de preços nº 001/2013 e do presente contrato.
AS PARTES: A AGILLE – CONSULTORIA E ASSessorIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINOPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer DISTRATO de Contrato nº 028/2013
 Mafrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.
 ELAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013
Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Edição Nº 0505

Página 33/1087

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO processo de Tomada de preços nº 001/2013.
OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de orientação administrativa complementar, consistente na análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orientação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de tomada de preços nº 001/2013 e do presente contrato.
AS PARTES: A AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA E a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÁPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer o DISTRATO de Contrato nº 028/2013.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.
Marifápolis, em 31 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBBERT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA
PREFEITURA

DECRETO N.º 334/2013

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Art. 434 da Lei Complementar Municipal 002/2009,

DECRETA:
Art. 1.º Fica reajustado em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) o Valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) utilizando como base a média do IGR-PM nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 434 da Lei Complementar 002/2009, Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único – A Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigorará na importância de R\$ 93.10 (noventa e três reais e dez centavos) para o exercício de 2014, nos termos do caput deste Artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 336/2013

Corrige os valores dos imóveis rurais no Município de Mangueirinha para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º Fica corrigida a tabela de valores dos imóveis rurais e subtributos no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para fins de emissão e recolhimento do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), no próximo exercício, nas seguintes cifras:

- 1.1 TERRAS NUAS
- 1.2 TERRA MECANIZADA (lavouira) R\$ 55.000,00/alqueire
- 1.2.1 TERRA MECANIZAVEL
- 1.2.2 TERRA DE MATO R\$ 31.800,00/alqueire
- 1.2.2.1 TERRA DE CAMPO R\$ 28.620,00/alqueire
- 1.3 TERRA PARA AGRICULTURA MECANIZAVEL R\$ 15.900,00/alqueire
- 1.4 MOVEL LOCALIZADA NAS MARGENS DO ALAGADO DA USINA HIDROELETRICA SEGERDO R\$ 20,00/m²

Parágrafo único – Os imóveis constantes dos subitens 1.1 e 1.2 sofrerão um acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor fixado por alqueire quando localizados a distância não superior a 05 (cinco) quilômetros das vias com cobertura asfáltica ou 10 (dez) quilômetros da Sede do Município.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 335/2013

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação; Considerando as normas de escrituração previstas na Lei n.º 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a transparência necessária às informações contábeis, através do

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar n.º 101/2000, previstos nos Arts. 52 a 54 daquela Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.759/2013 de 17/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha – PR, para o exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2014, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos Arts. 8.º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a: I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000; V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4.º, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5.º, III, “b”, da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n.º 101, no exercício e nos dois seguintes; a) da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1.º;

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral, por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e suprávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

Art. 6º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Art. 40, XIV, “b”, e no Art. 56, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º As Secretarias de Finanças e de Contabilidade serão as responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º Os Secretários de Finanças e de Contabilidade, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência realzada, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos blocos realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

AM DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado ICP Brasil / AMOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, para a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Cartilhinha Oficial de Tempo de Observatório
Assessoria Técnica Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 3 de dezembro de 2013
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 11 Edição Nº 0593

Página 337/3671

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos orçamentários, financeira, contábil e patrimonial do Município, para a elaboração das prestações de contas bimestrais junto ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de orçamentação para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, acordado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de Tomada de preços nº 001/2013 e do presente contrato.
AS PARTES: A AGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFNÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato de Contrato nº 028/2013
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.
Marifnópolis, em 31 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT – Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 334/2013

Requisa o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Art. 434 da Lei Complementar Municipal 002/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) o Valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) utilizando como base a média do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 434 da Lei Complementar 002/2009, Código Tributário Municipal.
Parágrafo único – A Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigorá na importância de R\$ 93,10 (noventa e três reais e dez centavos) para o exercício de 2014, nos termos do caput deste Artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 336/2013

Corrige os valores dos imóveis rurais no Município de Mangueirinha para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a tabela de valores dos imóveis rurais e subúrbanos no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para fins de emissão e recolhimento do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), no próximo exercício, nas seguintes cifras:

1. TERRAS NUAS
- 1.1 TERRA MECANIZADA (favoura) R\$ 55.000,00/ha/quilote
- 1.2 TERRA MECANIZAVEL:
- 1.2.1 TERRA DE MATO R\$ 31.800,00/ha/quilote
- 1.2.2 TERRA DE CAMPO R\$ 28.620,00/ha/quilote
- 1.3 TERRA PARA AGRICULTURA NÃO MECANIZAVEL R\$ 15.900,00/ha/quilote
- 1.4 IMÓVEL LOCALIZADO AS MARGENS DO ALAGADO DA USINA HIDRELÉTRICA SEGREDO R\$ 20,00/m²

Parágrafo único – Os imóveis constantes dos subitens 1.1 e 1.2 sofrerão um acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor fixado por alíquota quando localizados a distância não superior a 05 (cinco) quilômetros das vias com cobertura asfáltica ou 10 (dez) quilômetros da Sede do Município.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 335/2013

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação; Considerando as normas de escrituração previstas na Lei n.º 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a transparência necessária às informações contábeis, através do

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei DECRETARIA n.º 1017/2000, previstos nos Arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.739/2013 para o exercício financeiro de 2014, e a despesa do Município de Mangueirinha – PR, Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2014, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2014, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos Arts. 8.º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2.º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a: I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo.

II – identificar os causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000; V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4.º, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5.º, II, "b", da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n.º 101, no exercício e nos dois seguintes;

a) da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1.º.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4.º Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5.º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excurso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

Art. 6.º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Art. 40, XIV, "b", e no Art. 5º, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7.º As Secretarias de Finanças e de Contabilidade serão as responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8.º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9.º Os Secretários de Finanças e de Contabilidade, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos blocos reais realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Organizacionais.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal



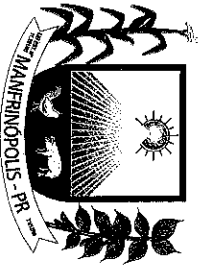
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. AMASQP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site:



3341391809



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESCISÃO DE CONTRATO 075/2013 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

DISTRATADO DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.170.289/0001-25, estabelecida à Avenida Independência, 3.500, Taubaté, São Paulo, CEP: 12.032-000.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DO OBJETO DA RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

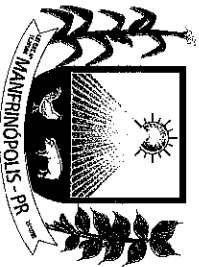
Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já rescindidas.

Parágrafo único: Tal medida justifica-se pelo descumprimento contratual por parte da contratada, uma vez que se recusa em entregar o objeto contratado, mesmo após notificada formalmente através de Notificação Extrajudicial emitida em 06 de março de 2014.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar a partir de 09 de maio de 2014.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da rescisão, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 09 de maio de 2014.

CLAUDIO GIBERTI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45

Jozinei dos Santos
CPF/MF nº 523.120.112-04



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESCISÃO DE CONTRATO 075/2013 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS 0011/2013

DISTRATADO DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA,
inscrita no CNPJ sob o n° 45.170.289/0001-25, estabelecida à Avenida
Independência, 3.500, Taubaté, São Paulo, CEP: 12.032-000.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.614.343/0001-09, com sede
administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, n° 11, Centro, CEP n°
85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.
CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°
4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 628.422.939-91, residente e domiciliado na
Avenida São Cristóvão, s/n°, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do
Paraná.

DO OBJETO DA RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação
de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador
Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino
dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao
programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa
National de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao
item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico n° 72 /2011b

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas
razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver
quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes, de forma a
não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam
desde já rescindidas.

Parágrafo único: Tal medida justifica-se pelo descumprimento contratual por
parte da contratada, uma vez que se recusa em entregar o objeto contratado, mesmo
após notificada formalmente através de Notificação Extrajudicial emitida em 06 de março
de 2014.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento
financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos
termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos
ou pagamentos oriundos de referido contrato ou concernente a presente rescisão.

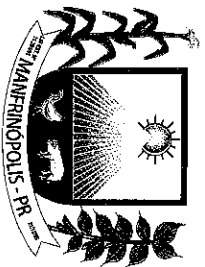
DISPOSIÇÕES GERAIS

de maio de 2014.

TESTEMUNHO


ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45.


Jozeineldos Santos
CPF/MF nº 523.120.112-04



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE RESCISÃO.

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 075/2013.

OBJETO DO RESCISÃO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.

DISTRATANTE: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

Manfrinópolis, em 09 de maio de 2014.

PUBLICADO NO

Daruma

Edição n.º 377 Pág.: 28

Data: 10 / 105 / 1 2014

PUBLICADO NO

Dioems

Edição n.º 594 Pág.: 32

Data: 12 / 105 / 1 2014

CLAUDIO CHRISTIAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2013.
CONTRATO: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Reseal Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vasta dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarçado pelo advogado declarado RATTIFICADA a aquisição/contratação abaixo relatada. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 92/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: EMBRAPA SEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA EPP
 Valor: R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)
 Vigência: Início 07/05/2014 Término: 07/05/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2014
 Recursos: Dotação 2.025.339,30.00.00.00.00 (517)
 Objeto: Aquisição de doses de semente bovina utilizadas em processos de inseminação artificial, para incentivo a Programas realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, para Incentivo a Programas realizados Salgado Filho, 7 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 053/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Vale do Saramit Transportes e Turismo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar.
VALOR: R\$ 1.706,58 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 43/2014 - PMSE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 50.340.908/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
CONTRATO: Nº 054/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Reseal Cia Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 43/2014 - PMSE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 50.340.908/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
CONTRATO: Nº 053/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Meceorge Ltda - EPP.
OBJETO: Execução da construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com área de 206,65 m², sob regime de empreitada global. VALOR: R\$ 497.800,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 43/2014 - PMSE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 50.340.908/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
CONTRATO: Nº 053/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Meceorge Ltda - EPP.
OBJETO: Execução da construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com área de 206,65 m², sob regime de empreitada global. VALOR: R\$ 497.800,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 43/2014 - PMSE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 50.340.908/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 092/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 72.665.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, assistência técnica (avulsa) para, do dia 20 de maio de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de ultrassom clínico e obstétrico. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 08 de Maio de 2014.
MARCO AURELIO ZAMBONIA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 93/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME
 Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
 Vigência: Início 09/05/2014 Término: 09/05/2015
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2014
 Recursos: Dotação: 2.010.33.90.39.00.00.00.00 (198)
 Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de produção e publicação de espaços publicitários em jornal de circulação local para verificação de campanhas, avisos e comunicações de caráter informativo interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste município Salgado Filho, 9 de Maio de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, RESCISO DE CONTRATO Nº 075/2013.

OBJETO DO RESCISO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada de produção de computador e proteção, denominada **Computador Interativo e Solução de Loucas Digital**, para atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO do Pregão Eletrônico nº 72/2010, DISTRITALMENTE: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA SA.

DISTRITADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.
 Manfrinópolis, em 09 de maio de 2014.
CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

Tribuna Regional
 Circulando com vocação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

Rua Santos Dumont, 413 - CNP: 28302673/0001-74 - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-4700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira informa que em decorrência do Falecimento da Senhora Libera Frangueli Mans, Prometra residente no Distrito de Itaipuaner, o Evento de Lançamento da Estrada da Ordem de Serviço das Obras de Asfaltação no Distrito de Itaipuaner marcado para hoje foi CANCELADO, com data a ser marcada.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

Nossos sentimentos e Condolências a Família Enlutada.
Atenciosamente,
ALTAIR RITTES
Pregão Municipal
FLAVIO BERTÉ
Vice-Pregão Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
RECURSOS: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.205.889/0001-98, com sede à Rua Rufino Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:30h horas do dia 22 de Maio de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de amarras, mesas e lanarotas para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social de Salgado Filho, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3394-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 09 de Maio de 2014.
VOLDEMIR MATAMA-Pregoeiro Oficial

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2014

Instituto de Publicações e Serviços Gráficos do Estado do Paraná

Ano II - Edição Nº 0394

Página 32 / 111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1579/2014 - PIMD/O

DATA DE ASSINAATURA DO CONTRATO: 08 (oito) de Maio de 2014.

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e Funções, Sr. Eliandro Luiz Pichetti, e

CONTRATADA: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.082.035/0001 – 80, estabelecida a Rua José Caldart, nº 187, Bairro Jardim Maria Luiza, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Tatiane Tomazelli dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 6.970.031 – 4 SSP/PR e do CPF nº 030.712.459 – 20.

OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo um pulverizador agrícola autopropelido, conforme especificações integrantes do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2014 e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira em até 90 (noventa) dias, após a entrega do equipamento, emissão da nota fiscal, vistoria do equipamento, treinamento dos funcionários que terão uso do mesmo e mediante disponibilidade de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Agrário mediante Contrato de Repasse Nº 795370/2013 e de recursos financeiros do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.

FORO: Comarca de Palo Branco, Estado do Paraná.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE TOMAZELLI DOS SANTOS
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1540/2014

CNPJ: 9.933

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. E. Gnoatto Perin – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.907.165/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de um Centro de Convivência do Idoso na Comunidade de Barra Grande, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2014.

Fica reduzido o valor contratual, passando de R\$ 337.075,25 (Trezentos e trinta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 335.301,92 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e novecenta e dois centavos).

CNPJ: 073

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1512/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de OBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buacos de trecho com pavimentação polidráulica e consertos de ruas constantes do Perimetro Urbano, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 083/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 10 (dez) de Maio de 2014 para 31 (trinta e um) de julho de 2014 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 123.720,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 150.938,00 (Cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais).

Data do Aditivo: 09 (nove) de Maio de 2014.

CNPJ: 933

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE RESCISÃO.

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 075/2013.
OBJETO DO RESCISÃO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a adibir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para aderir ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao Item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b, DISTRATANTE: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA. DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS.
DATA DA ASSINAATURA: 09 de maio de 2014.
Marfínópolis, em 09 de maio de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão de Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 015/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Molias Paraná BR Ltda – EPP, colou todos os itens com o valor global de R\$ 25.041,60 (Vinte cinco mil quatro e um reais e sessenta centavos), referente, a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra para reforma da cabina e adequação do chassi do veículo ME 1113, Placa AAI – 5825 para caminhão tanque para combater a incêndio para uso desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueitinha, 09 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueitinha através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2013- PMM, referente contratação de empresa de engenharia para execução por empreita global (material e mão de obra) de aprofundamento de um poço tubular profundo, com diâmetro de 6,12", 400 a 700 metros de profundidade, bem como demais obras e equipamentos complementares para o abastecimento de água do Posto de Saúde na Comunidade de Santo Antonio da Posse neste Município, foi declarada DESERTA.

Mangueitinha, 09 de maio de 2014.
PÚBLIQUE-SE
Senhor de Licitações



PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.592, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Altera composição da Comissão de Central de Avaliação dos Servidores do Magistério, do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.823, de 05 de abril de 2013, e nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 2.303, de 17 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Central de Avaliação dos Servidores do Magistério, a fim de incluir membros de classe Professor de Educação Infantil e observar a paridade entre os membros:

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura	
Vanete Adas Signor	Dirutor do Departamento
Márcia Cardoso Ghziel	Coordenadora Educacional
Aze Maria Dalva Rosa	Coordenadora Educacional
Helena Hecker	Coordenadora Educacional
Edina Maria Bastos Junges	Coordenadora Educacional
Silvana Tonil Confortim	Coordenadora Educacional
Representantes das Instituições Educacionais	
Marcos Machado Bedrinax	Professor
Dalva Helena Azevedo Peralta	Professor
Márcia Adriana Baniwera	Professor
Vanerlei Antonio Galvão	Professor
Vanessa Shirlei Torres Faccineti	Professor de Educação Infantil
Cleide da Andrade Chiel	Professor de Educação Infantil

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo Dirigente da Educação Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 14, do Decreto nº 2.303, de 17 de maio de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2014.

CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade do documento, clique no link

Para consultar a autenticidade do documento, clique no link

7774858

http://iamsp.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2014

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0594

Página 52 / 111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1579/2014 - PM/DIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 (oito) de Maio de 2014.

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eliandro Luiz Pichelli, e

CONTRATADA: AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001 – 60, estabelecida a Rua José Caldart, nº 187, Bairro Jardim Maria Luiza, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Tatiane Tomazelli dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 6.970.031 – 4 SSP/PR e do CPF nº 030.712.499 – 20.

OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo um pulverizador agrícola autônomo/pêlo, conforme especificações integrantes do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2014 e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira em até 90 (noventa) dias, após a entrega do equipamento, emissão da nota fiscal, visita do equipamento, treinamento dos funcionários que farão uso do mesmo e mediante disponibilidade de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Agrário mediante Contrato de Repasse Nº 7953702/2013 e de recursos financeiros do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.

FORO: Comarca de Palo Branco, Estado do Paraná.

ELIANDRO LUZ PICHELLI
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE TOMAZELLI DOS SANTOS

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EIRELI

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1540/2014

CANCELADO

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. E. Gronato Perin – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de um Centro de Convivência do Idoso na Comunidade de Barra Grande, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2014.

Fica reduzido o valor contratual, passando de R\$ 337.075,25 (Trezentos e trinta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 335.301,92 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e novecentos e dois centavos).

Data do Aditivo: 09 (nove) de Maio de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1512/2013

CANCELADO

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trecho com pavimentação polidríca e consentos de ruas consistentes do Forno Urbano, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 083/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 10 (dez) de Maio de 2014 para 31 (trinta e um) de Junho de 2014 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 123.720,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 150.938,00 (Cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais).

Data do Aditivo: 09 (nove) de Maio de 2014.

CANCELADO

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE RESCISÃO.

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 075/2013.

OBJETO DO RESCISÃO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e proteção, denominada Computador Interativo e Solução de Louisa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao Item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b, DISTRATANTE: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

Maringápolis, em 09 de maio de 2014.
CLAUDIO GUBERTTI
Prefeito Municipal

CANCELADO

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 015/2014-PM, determinado que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Molias Paraná BR Ltda – EPP, colou todos os itens com o valor global de R\$ 25.041,60 (Vinte cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra para reforma da cabina e adequação do chassi do veículo MB 1113. Praça AAI – 5825 para caminhão tanque para combate a incêndio para uso desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 09 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2013- PM, referente contratação de empresa de engenharia para execução por empreita global (material e mão de obra) de aprofundamento de um poço tubular profundo, com diâmetro de 6-1/2”- 400 a 700 metros de profundidade, bem como demais obras e equipamentos complementares para o abastecimento de água do Posto de Saúde na Comunidade de Santo Antonio da Posse neste Município, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 09 de maio de 2014.

PUBLICA-SE

Selator de Licitações

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.992, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Altera composição da Comissão de Central de Avaliação dos Servidores do Magistério. O Prefeito do Município de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.423, de 05 de abril de 2013, e nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 2.303, de 17 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Central de Avaliação dos Servidores do Magistério, a fim de incluir membros da classe Professor de Educação Infantil e observar a paridade entre os membros:

Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura	
Yandra José Signori	Diretor do Departamento
Martene Cardoso Griizzi	Coordenadora Educacional
Ana Maria Dalla Rosa	Coordenadora Educacional
Nelema Fischer	Coordenadora Educacional
Estelma Maria Balmist Junges	Coordenadora Educacional
Silviana Tostal Cortioni	Coordenadora Educacional
Representantes das Instituições Educacionais	
Márcio Machado Bauranski	Professor
Dalva Helena Antunes Postal	Professor
Márcia Adriana Barbeiro	Professor
Vanderlei Antonio Galfina	Professor de Educação Infantil
Vandora Sinaei Torres Hechlerl	Professor de Educação Infantil
Gleice de Andrade Oniel	Professor de Educação Infantil

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo Dirigente da Educação Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 14, do Decreto nº 2.303, de 17 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2014.

CIENTÍFICAMENTE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito de Maringápolis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Maringápolis



Diploma Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A validação da assinatura do documento, desde que visualizado através do site:



Para consultar a autenticidade do documento, informe o código ao lado no site:

7774850

http://amosp.dioems.com.br

*Notificada em 06/03;
Assinada em 06/04;*

Boa tarde Senhores
com relação ao Empenho 2012NE690175, emitido em 17/11/2012, no valor de R\$ 7.300,00, o qual objetiva a Aquisição de Projetos Proinfo, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a situação é a seguinte:

Os municípios tiveram que fazer adesão ao Pregão nº 72/2011, o qual a empresa vencedora foi a DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA SA.

Esta empresa até a presente data não entregou os Projetos para nenhum município e entrou em processo de concordata.

Sendo assim, em contato com o FNDE, fomos orientados a realizar o seguinte procedimento:

- Municípios devem acionar o seu jurídico para fazer uma notificação para a empresa DARUMA, definindo um prazo para a entrega dos Projetos e prevendo o cancelamento do contrato, caso isto não ocorra.
 - Decorrido o prazo estipulado pelo município para esta entrega, uma vez que ela não ocorrerá, o contrato será cancelado, legalmente.
 - Sendo assim, quando abrir o próximo pregão do FNDE para projetos, que no momento não tem aberto, o município solicita novamente a adesão.
 - Como os valores aumentarem de 2012 até 2014, o FNDE empenhará a diferença para que seja concluída a aquisição sem prejuízos.
- Qualquer dúvida, entrem em contato com o Tiago, do FNDE, no telefone: (61) 2022-5935.
Ele saberá informar demais detalhes.

Att

Lauana Ap. Wessling

CM Assessoria e Planejamento Ltda

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centró

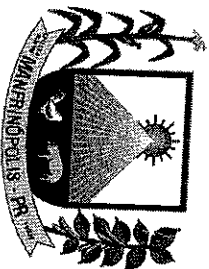
Telefone 46 3524 3536 / 3527-1769 - 3527-2105 - 3523-0056 - 3523-6857 - 3524-3384

- 3524-4539 - 3524-4542

Fax 46 3524 5128

CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis/PR, em 06 de março de 2014.

A
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA
End: Avenida Independência, 3500, Setor Industrial
Taubaté – SP
CEP: 12.032-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Por meio da presente, eu Cláudio Gubertt, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, como representante legal do Município de Manfrinópolis, NOTIFICO Vossa Senhoria acerca do que segue:

a) Considerando que a empresa **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA**, estabelecida na Avenida Independência, 3500, bairro Setor Industrial, na cidade de Taubaté-SP, CEP: 12.032-000, firmou contrato n° 075/2013, processo licitatório Pregão Eletrônico n° 72/2011b/Ata de Registro de Preços n° 39/2012 e se comprometeu a fornecer equipamentos/computador interativo, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	COMPUTADOR INTERATIVO	4	R\$ 1.825,00	7.300,00

b) Considerando que até presente data referidos equipamentos/computadores interativos não foram entregues, embora requisitados a sua entrega pelo contratante;

c) Considerando que o município tem o dever de cumprir a legislação municipal/federal;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fica Vossa Senhoria ciente sobre a obrigatoriedade da entrega dos equipamentos contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena da adoção das medidas legais pertinentes.

Fica facultado, ainda, o comparecimento de Vossa Senhoria a sede da Prefeitura Municipal para fins de prestar esclarecimentos e justificativas.

Sem mais para o momento, elevamos a Vossa Senhoria nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, SR.
CLAUDIO GUBERTT,

Contrato: 075/2011

DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, nº 3.500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.170.289/0001-25, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de Contratada, doravante denominada **Daruma**, nos termos do contrato nº 88/2013 ("Contrato"), vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, face à política fiscal vigente e, sobretudo, às oscilações cambiais conduzidas pelo Governo Federal, apresentar seu

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO,

tendo por motivação as razões fáticas e jurídicas adiante apresentadas, bem como as condições contratuais existentes, tudo com arrimo no artigo 5º, inciso XXXIV, letra "a", da Carta Constitucional.

I – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

As condições contratuais nas obrigações firmadas com o Poder Público são garantidas pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, meio pelo qual é determinado que as contratações administrativas devem prever cláusulas que "**estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições da efetiva proposta...**".

A alteração das condições contratuais se faz necessária sempre que exista, de forma comprovada, um prejuízo ao próprio contratado, tal qual disciplina o artigo 58, inciso I, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

Artigo 58 – “O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los,, respeitados os direitos do contratado;

§1º - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem a prévia concordância do contratado.

§ 2º - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.” (g.n).

Feitas estas disposições preliminares, cumpre ressaltar que esta petição tem por objetivo postular uma revisão contratual, especialmente em relação às cláusulas que dizem respeito à natureza econômico-financeira da avença administrativa ora abordada, considerando a situação de inequívoco desequilíbrio na qual está inserida a **Daruma**. E com amparo nesta possibilidade legal de revisão contratual, associada à conjuntura cambial e fiscal da atualidade é que se fundamenta o pedido ao final deduzido.

REESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Da relação administrativa existente, pelos motivos de fato e de direito a seguir dispostos, frente ao agravamento do câmbio e da carga tributária após a assinatura das obrigações contratadas, é que se deduz o pleito administrativo revisional.

Da Configuração da Necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

A respeito da matéria em pauta, de início cumpre ressaltar que toda a relação jurídica decorrente de objeto contratual firmado com o Poder Público, cujo conteúdo da contraprestação sofre impacto decorrente desta relação, justificando-se a lesão praticada em prejuízo do particular, tal irregularidade é passível de revisão, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d” c/c § 5º, da Lei nº 8.666/93, assim como leciona o Doutor Marçal Justen Filho¹. Eis:

“O equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos à parte, ainda quando não se configurem como “deveres jurídicos”, propriamente ditos. São relevantes os prazos de início, execução, recebimento provisório e definitivo previstos no ato convocatório; os processos tecnológicos a serem aplicados, as matérias-primas a serem utilizadas; as distâncias para a entrega dos bens; o prazo de pagamento ...

¹In comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Marçal Justen Filho, fls 517, 5º Ed., Ed. Dialética

O mesmo se passa quanto à remuneração. Todas as circunstâncias atinentes à remuneração são relevantes, tais como prazos e forma de pagamento. Não se considera apenas o valor que o contratante receberá, mas também as épocas previstas para sua liquidação.

É possível (à semelhança de um balanço contábil), figurar os encargos como contrabalanceados pela remuneração. Por isso se alude a “equilíbrio”. Os encargos equivalem à remuneração, na acepção de que se assegura que aquela plêiade de encargos corresponderá precisamente à remuneração prevista. Pode-se afirmar, em outra figuração, que os encargos são matematicamente iguais à remuneração. Daí a utilização da expressão vocábulo “equação econômico-financeira”.

Como sabido, é cabível requerer-se à Administração o restabelecimento do “equilíbrio” derivado de fatos alheios ou não à vontade da Administração. Neste caso, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro se faz necessário em decorrência de fator excepcional e alheio a qualquer ingerência particular, qual seja, a **política cambial, a qual têm no comando o Governo Federal.**

A situação crítica pela qual passa a Daruma em relação ao Contrato em questão é facilmente explicada pela observação de que o compromisso com a Administração foi firmado em um cenário cambial estável (Pregão Eletrônico 72/2011 e Ata de Registro de Preços nº 39/2012), no qual a moeda americana pouco ou quase nada oscilava, diariamente avaliada abaixo de R\$ 2,00 (dois reais).

De maneira precisa, no momento da proposta da Daruma, o câmbio apontava para o dólar no valor de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos). Isso para o mês referência dezembro de 2011.

Entretanto, neste momento, no qual o Contrato começa a ser executado pela Daruma, o cenário cambial é totalmente adverso, contrário a qualquer prognóstico ou estimativa que se poderia fazer à época de fechamento da Ata ou até da respectiva proposta.

Como se observa em jornais e noticiários rotineiramente, o dólar alcançou um patamar de valorização inesperado, alcançando o montante superior a R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Ninguém poderia imaginar que a moeda americana teria uma valorização na casa de 30% (trinta por cento)!!!

Por decorrência lógica, o resultado para a Daruma no âmbito destes contratos, pelo valor fixado na referida Ata, foi nefasto. Considerando que as partes integrantes do Computador Interativo (computador, projetor multimídia, lousa digital e cabela), objeto do Contrato, têm em grande parte procedência da Ásia, situação que impõe uma importação fixada na moeda americana, o custo final do produto ficou em total dissonância com o mínimo que se pode admitir como justo e equilibrado.

Desta maneira, com a majoração excessiva e continuada da moeda americana diante da moeda nacional, sem uma projeção de estabilização ou retorno ao patamar anteriormente efetivado quando da assinatura da Ata, o custo da obrigação da Daruma, assumida para com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, sofreu

Impacto relevante ao preço final do fornecimento, impossibilitando totalmente sua execução sem que haja a ocorrência de danos substanciais e de difícil reparação.

Ressalte-se que a situação originária no momento da elaboração da proposta a fim de atender ao Ato Convocatório, notoriamente, sofreu violenta alteração, um verdadeiro “**Fato do Príncipe**” pela prática da política cambial, o que implica em urgente e necessária revisão dos valores contratados, face à exacerbada modificação dos encargos contratuais.

Desta forma, possibilitar-se-á a quebra do rompimento do competente equilíbrio econômico-financeiro, conforme será demonstrado, impondo-se a imediata e necessária atualização monetária dos valores contratados.

Nesta esteira, cumpre transcrever o que determina o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Artigo 65 – “Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, obiettando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual ...” (g.n.)

Diante da inquestionável necessidade de praticar a revisão dos valores pactuados, através da atualização monetária das quantias avençadas, decorrentes da **POLITICA CAMBIAL vigente**, é que se está diante da prática do **FATO DO PRÍNCIPE**.

Apropriado colacionar as lições do **Mestre e Juiz de Direito da Entrância Especial do Estado do Rio de Janeiro – Jessé Torres Pereira Junior**²:

“Típico fato do príncipe é a criação, a alteração ou a extinção de tributos ou encargos legais, bem assim a instituição de regimes legais”.

*...
a Administração estará obrigada a rever os preços, elevando-os ou reduzindo-os de acordo com a repercussão advinda do fato do príncipe.”*

²In Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 4ª Ed., Ed. Renovar, fls. 457.

O saudoso e inesquecível Mestre, Magistrado e várias vezes Secretário de Estado do Governo de São Paulo – **HELLY LOPES MEIRELLES**, em sua obra Direito Administrativo³, conceitua:

“Fato do príncipe é toda determinação estatal ou não, positiva ou negativa, geral, imprevista e imprevisível, que onera substancialmente a execução do contrato administrativo. Essa oneração, constituindo uma área administrativa extraordinária e extracontratual, desde que intolerável e impeditiva da execução do ajuste, **obriga o Poder Público contratante a compensar integralmente os prejuízos suportados pela outra parte, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução; e, se esta for impossível, rende ensejo à rescisão do contrato, com as indenizações cabíveis.”** (g.n.)

Feitos estes destaques, passa-se a seguir os fatos que ensejaram a **necessidade de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em pauta**.

II – DOS FATOS

A Recorrente visa reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 39/2012, que ficou comprometido pelas relevantes oscilações da moeda americana, causada pela condução da Política Cambial adotada pelo Governo Federal.

Trata-se de situação com implicância direta no aspecto econômico e financeiro do Contrato, decorrente da Ata, tendo em vista que a composição dos custos de insumos da matéria prima é vinculada ao dólar, tendo em vista serem importadas da Ásia.

Ora, tendo em vista que tais equipamentos, integrantes do chamado Computador Interativo, estão atrelados ao dólar por serem importados, a alta do custo de importação fragilizou sensivelmente a execução dos contratos, vinculados à Ata, no seu aspecto econômico e financeiro.

Ressalte-se que os componentes acima mencionados, oriundos de outros países, são inovadores e representam o que há de mais moderno no âmbito da interação. Não são comuns e não se encontram à venda no Brasil. Aliás, o país não dispõe de tal tecnologia para que se pudesse, neste caso, cogitar uma “solução caseira”.

Apenas para se ter idéia, em uma rápida explanação, o propósito deste equipamento (computador, projetor multimídia, lousa digital e caneta) é proporcionar aos professores a projeção e a navegação na internet na parede da sala de aula, dinamizando as aulas. Não só. Há ainda a possibilidade de gravar a aula e repassá-la para outros alunos através da internet.

³In Direito Administrativo Brasileiro, 15ª Edição, Ed. RT, fls.216

Ou seja, trata-se de um equipamento inovador, cuja tecnologia não é encontrada no Brasil.

A título de exemplo, hoje, no mercado, uma lousa digital custa, aproximadamente, R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais); um projetor multimídia, aproximadamente, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e um computador, aproximadamente, R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Somados estes custos, uma solução, que não contém todas as funcionalidades, nem é portátil e de fácil instalação, sairia por, aproximadamente, R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Assim, em vista das dificuldades relatadas neste pedido, especialmente aquelas atinentes à variação cambial, tornou-se inviável a entrega dos equipamentos, sem que haja um prejuízo enorme e irreparável para a **Daruma**.

Para que se possa ter uma idéia precisa de qual foi exatamente este impacto no valor dos contratos vinculados à Ata, a **Daruma** anexa a este pedido as planilhas com toda a composição de custos e preços de cada um dos itens a serem fornecidos por imposição das obrigações assumidas nos contratos em questão.

Desta forma, requerer sejam analisadas as premissas expostas a seguir:

(i) Os valores apresentados nas planilhas de custos e preços anexas estão expressos em dólares e a conversão real/dólar foi feita pela taxa de R\$ 1,78, que é a cotação do dólar comercial de venda no dia 08 de dezembro de 2011, dia da publicação do Edital. Ou seja, anterior à mudança dos valores cambiais sobre os quais foi pautada a precificação dos insumos necessários à consecução do objeto da Ata de Registro de Preços e posteriormente dos contratos firmados com os aderentes autorizados pelo FNDE, incluindo o próprio FNDE. Esta cotação está sendo considerada como o ponto de partida para a atualização monetária dos valores contratados, como base de identificação do desequilíbrio ora informado.

(ii) A proposta da **Daruma** em sede do Ato Convocatório foi feita utilizando-se um valor de dólar calculado em R\$ 1,78, sendo que o valor projetado para o início do ano de 2012 era de R\$ 1,85, época em que se previa estar sendo comprada a maioria dos componentes dos equipamentos para cumprimento do objeto da licitação. Assim, as amostras foram entregues ao INMETRO em 15 de janeiro de 2012. Cabe ressaltar que a diferença entre o valor do dólar estimado na proposta (R\$ 1,78) e o valor projetado para o início do ano de 2012 (R\$ 1,85), o que resulta cerca de 3,9% de diferença, não seria repassada aos aderentes da Ata, sendo inteiramente suportada pela **Daruma**.

(iii) No entanto, a Ata de Registro de Preços foi assinada em 24 de julho de 2012, quando a taxa de câmbio era de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)!

(iv) É fato que o processo licitatório sofreu um considerável atraso em relação ao que foi previsto pela **Daruma**, provocada pela primeira valorização da moeda americana, que implicou na necessidade da **Daruma** ter que rever seus contratos com os fornecedores e instituições

financeiras, para tentar ainda cumprir o acordado quando da assinatura da Ata e respectivos contratos, tendo seu esforço se tomado em vão devido a atual e sensível diferença no valor de conversão real/dólar ao qual nossa economia foi submetida.

(V) Além da diferença cambial, outro fator que afetou fortemente o equilíbrio econômico-financeiro da Ata e respectivos contratos foi o financiamento das importações, que antes era feito em dólares, com taxas hoje não mais disponíveis no mercado. A alternativa agora é o financiamento em reais, que está disponível à taxa de 1,72% ao mês. Esta diferença de custo financeiro da operação também não está sendo repassada aos aderentes da Ata.

(VI) Para o cumprimento dos contratos, a **Daruma** propõe a atualização de parte do valor do equipamento pela variação do dólar entre o valor de partida, de R\$ 1,78 (08/12/2011), e o valor da data de repactuação dos contratos, R\$ 2,23 (27/09/2013), que no caso do equipamento representa um impacto/reajuste no percentual de 16,2% (dezesseis virgula dois por cento).

(VII) Os valores somente seriam atualizados pela variação do dólar da parcela proporcional ao custo dos componentes que têm suas cotações em dólares, conforme apresentado nas planilhas de custo acostadas à presente, e retiradas junto ao MCTI, que é órgão federal responsável pela política do PPB, a qual nosso produto está vinculado, e, portanto, podendo ser facilmente confirmado pela equipe técnico-financeira do FNDE, ou seja, a **Daruma** está mantendo o valor original em reais de todo fornecimento a título de serviço oferecido na proposta, bem como o valor proporcional aos componentes que têm o custo em reais. É importante notar que neste item a **Daruma** também não está repassando aos aderentes a variação de custos que sofreu. Aproximadamente 11% do valor de serviços são compostos de aquisição de backups e spareparts dos equipamentos oferecidos, e que, portanto, têm a mesma variação de custo em dólar.

(VIII) Parte da variação de custo não está sendo repassada para esta Prefeitura, que é um esforço da **Daruma** para viabilizar a negociação do reequilíbrio, o que só será viável com uma contrapartida desta Prefeitura.

(IX) Além disso, o valor em reais repactuado em 27/09/2013 será mantido em pagamentos distribuídos ao longo dos próximos meses pelo fato de a taxa de câmbio estar sofrendo grandes variações diárias e de não ser possível prever se existe uma tendência de subida ou queda desta taxa a curto prazo. Em decorrência disso poderão acontecer duas situações: a **Daruma** ter um aumento significativo de margem, em função de um valor de dólar decrescente, ou um novo desequilíbrio, inviabilizando novamente os contratos, no caso de um valor de dólar crescente.

Cabe consignar que diante de possíveis distorções que possam ocorrer em decorrência da flutuação do câmbio, a proposta da **Daruma** é de:

a) pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor correspondente à diferença na data da repactuação dos Contratos, e os remanescentes 40% (quarenta por cento) quando da entrega dos produtos.

A Daruma também vê como possibilidade de recomposição do equilíbrio:

b) o reajuste do valor do Contrato atrelado à diminuição do número de equipamentos a serem fornecidos, para que o impacto financeiro não impossibilite a execução de um projeto tão importante para a administração pública, visto que os compromissos contratuais financeiros seriam mantidos, e apenas o quantitativo dos objetos seria adequado aos novos valores.

Por fim, sendo acatado o pedido de repactuação dos valores, a Daruma solicita, ainda, que:

c) sejam, conseqüentemente, repactuados os prazos para cumprimento do Contrato.

Cabe ressaltar, por oportuno, o entendimento do FNDE/MEC, expresso no Ofício nº 02/2013, encaminhado à Secretaria do Estado da Educação do Paraná, em 03 de janeiro de 2014, de que **“os antes federais são autônomos em suas execuções administrativas e, portanto, o FNDE não pode orientar ou sugerir ações nos referidos contratos”** (documento anexo).

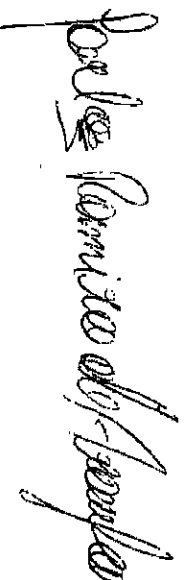
III- DO PEDIDO

À vista do quanto fora exposto, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência:

a) determinar seja procedida a revisão dos valores inscritos no Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 39/2012, com a consequente repactuação dos prazos para cumprimento deles, tendo em vista o expressivo aumento do dólar em decorrência da variação cambial endossada pela Política Cambial em vigor, impondo-se, inclusive, a aplicação da atualização monetária dos valores contratados, nos termos discriminados nas planilhas que acompanham a presente petição.

São estes os termos em que,
pede e confia deferimento.

Taubaté, 21 de março de 2014.



DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

Carlos Ramiro de Araújo
Procurador

CONTRATO N.º 075/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS E A DARUMA
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, de um lado a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com sede e foro em MANFRINÓPOLIS, PARANÁ, - CEP. 85.628-000, localizada à RUA ENCANTILADO, inscrita no C.N.P.J.MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado Sr. **CLÁUDIO GUBERTT** nomeado por meio de TERMO DE POSSE, portador da Carteira de Identidade nº 4.097.027-4, CPF nº 628.422.939-91, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.170.289/0001-25, estabelecida à Avenida Independência, 3.500, Taubaté, São Paulo, CEP: 12.032-000, neste ato representada por **MARIO LUIZ CAMPO GRANDE DE JESUS MENDES**, portador da carteira de identidade nº 8.073.587, expedida pela SSP/SP, CPF nº 606.895.877-91, e, Ronnie Michel Helfstein, CPF 143.363.368-13, RG nº 209.375565 doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.025047/2011-FNDE, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	COMPUTADOR INTERATIVO	4	R\$ 1.825,00	7.300,00

CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

13/6
DARUMA
Informática

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2011b, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **CLAUDIO GUBERTT** (Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

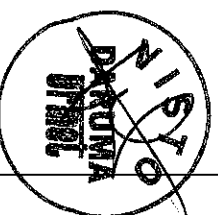
PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente deste contrato e Termo de Referência – Anexo I, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- II. Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- III. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- IV. Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a **recusa do fornecedor** em atender as condições estabelecidas no edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso;


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91



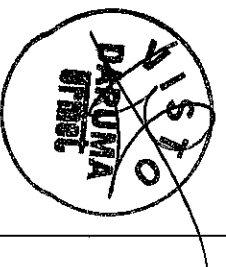
- V. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato e Termo de Referência – Anexo I, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VI. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste Instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- VII. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- VIII. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- IX. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- X. Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- XI. Proceder consulta “ON LINE” a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

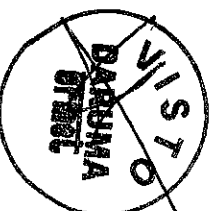
- I. Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no presente Contrato.
- II. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e produtos ofertados.
- III. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato e Termo de Referência – Anexo I, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- IV. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
- V. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Contratante;
- VI. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;


CLAUDIO CLEREZA
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91



- VII. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- VIII. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;
- IX. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- X. Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto, mediante prévia autorização da Contratante;
- XI. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- XII. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas apazadas, visando homologação da mesma pela Contratante;
- XIII. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;
- XIV. Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, ou por solicitação da Contratante devidamente justificada;
- XV. Implementar rigorosa gestão de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;
- XVI. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XVII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.
- XVIII. Manter o número 0800, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nas escolas e instituições de ensino contempladas, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento.
- XIX. Fornecer, em até 30 (trinta) após à assinatura contrato, a relação dos pontos de atendimento (endereço e telefone), organizados em ordem de Estados e Municípios, com pelo menos um representante para cada Capital de Estado. A Contratada deverá comprovar a capacidade de assistência técnica mediante apresentação de registro no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Administração – CRA (a depender do caso) da região a que estão vinculadas cada uma das assistências técnicas relacionadas.
- XX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91



XXI. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital);

DA ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O(s) serviços(s) e produto(s) deverá (ão) ser entregue(s), com despesa de transporte assumida pelo licitante, no seguinte endereço:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a respectiva nota de empenho, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal, na forma disposta do item IV do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega será conforme o disposto no item 6 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento será feito conforme especificado no item 7.1 do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal e a encaminhará a **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal com a devidas ressalvas, no prazo de 7 (sete) dias à Contratada para as devidas correções.

PARÁGRAFO SEXTO – Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) item(s) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não serão pagos itens entregues em locais diferentes do mencionado no caput desta cláusula ou a pessoas não autorizadas.

PARÁGRAFO OITAVO – O produto mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

PARÁGRAFO NONO – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, **será determinado um prazo**, pela Contratante, para que a Contratada faça a substituição, sendo emitido pela Contratante “**Termo de Recusa de Produto**”. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da emissão do mencionado termo de recusa. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias** corridos contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Fiscal do Contrato verificará a conformidade dos serviços e/ou da entrega e da documentação requerida e, no caso de **estarem conformes**, atestará a Nota Fiscal e encaminhará para pagamento; no caso de **não estarem conformes**, as devolverá, com as ressalvas devidas, no prazo de até 07 (sete) dias da apresentação, para a Contratada providenciar a sua conformidade e novo encaminhamento para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

CLAUDIO GUBERVA
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.805-91



PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso dos serviços e/ou entregas em não conformidade, a **contagem dos prazos** aqui estabelecidos **será reiniciada** a contar da data do saneamento das ressalvas pela Contratada, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à Contratante, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$EM = N \times VP \times I, \text{ onde:}$$

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)^{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA -- Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.361.1201.2054	03000-00000	4.4.90.52.00.00	2116/2013	14/06/2013	7.300,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

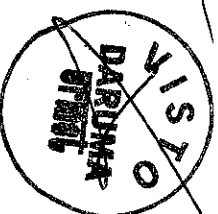
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91




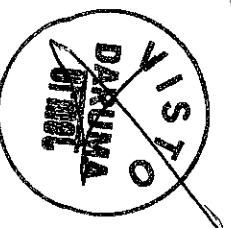
- I. **advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. **multas:**
 - a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- III. **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG xxxxxx, a GESTÃO: xxxxxxxx; o CÓDIGO: xxxxx e o CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação de cópia da referida guia. O formulário da **GRU** poderá ser obtido no sítio da STN, www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.


CLAUDIO GUERBER
Prefeito Municipal
CPF. 628.422.939-91



PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.


PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91



DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Município de Maringá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

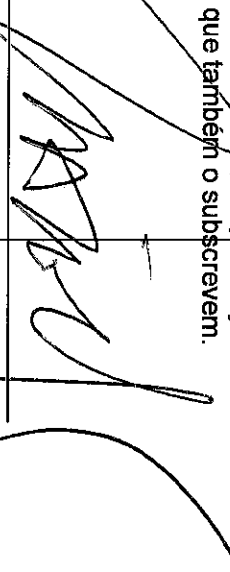


Claudio Gubert

RG nº 4.097.027-4

CPF nº 628.422.939-91

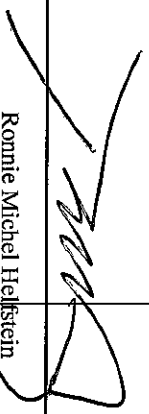
CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91



Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes

CPF nº 606.895.877-91

RG nº 8.073.587



Ronnie Michel Helfstein

CPF 143.363.368-13

RG nº 209.375565

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Claudes Jung

CPF 836.832.089-53

RG 6.018.169-1

2. 

Nome:

CPF :

R.G. :

Israel F. G. Magno
Chefe de Controladoria
CPF: 170.204.718-03
RG: 209.375565-9

